PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO "CARONA" Nº. 006/2025-PMPB

Proc. Adm: 2025048/2025

OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Processo Administrativo 023/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de BARÃO DE GRAJAÚ/MA, que tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA."*

FOLHAS Nº PASTOS BONS
PROC. Nº Pastos 006/25
RUBRICA

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo em garantir a disponibilidade e a qualificação adequada de mão de obra para os serviços essenciais que suportam a administração pública. Esta situação compromete não apenas a eficiência dos processos administrativos, mas também a qualidade dos serviços oferecidos à população, resultando em potenciais impactos negativos na satisfação cidadã e na efetividade das políticas públicas.

A dificuldade em contratar e manter profissionais qualificados afeta diversas áreas, incluindo saúde, educação, infraestrutura e assistência social. A falta de mão de obra especializada pode levar à sobrecarga dos servidores públicos já existentes, comprometendo a execução de atividades essenciais e reduzindo a capacidade do município em atender as demandas da população de forma eficaz. Além disso, essa carência de pessoal pode ocasionar atrasos na execução de projetos e iniciativas que visam o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

O contexto atual exige uma avaliação precisa das necessidades de mão de obra, considerando as especificidades e particularidades de cada área de atuação da administração pública municipal. O atendimento adequado a esta demanda é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável, em consonância com o interesse público.

Assim sendo, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons desenvolva estratégias para atrair e reter mão de obra qualificada, com o intuito de restabelecer a normalidade e a excelência nos serviços essenciais, promovendo, por conseguinte, uma gestão pública mais eficiente e comprometida com o bem-estar da comunidade. Esta necessidade, ao ser devidamente reconhecida e atendida, constituirá um passo significativo para a promoção de melhorias substantivas na prestação de serviços à população e um fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Cândido Coelho de Sá Neto, JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Elanne Duarte Barros Grangeiro, ELISANGELA NOLETO DE SOUSA

Pastos Bons - MA, 30 de Junho de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC Syngular©Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:57:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portes 006/25
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 04/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 05/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 06/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 07/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 08/2025-GAB 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .. 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portaria 006/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 08/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417900158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:59:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01029/2025 – SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

FLS. Nº 206/25

RUBRICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 05/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e oficios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, Palácio Maria Luiza Ferreira Rocha, situado na Rua Raimundo Evaristo, 991, São José, Pastos Bons-MA, foi realizada Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028, e eleição da Mesa Diretora par o Biênio 2025-2026, que se inicia em 1º de janeiro de

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adeq 006/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.01.03 19:48:21 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 04/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC Syngular® Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:58:05 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Poder Judiciário - TJMA
N°_SELO AUTENT030858K0LRAJDF58HTZ034
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 6935/94. PASTOS BONS/MA. 03/01/2025 10:51:03,Ato: 13.18, Total R$ 6,55 Emol R$ 5,92 FERC R$ 0,17 FADEP R$ 0,23 FEMP R$ 0,23 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

IRACY MOTA CAMAPUM
TABELIÃ E REGISTRADORA

CARTÓRIO OFICIO ÚNICO
COMARCA PASTOS BONS/MA
IRACY MOTA CAMAPUM
TITULAR

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 07/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC Syngular(O Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:59:20 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sarão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

FOLHAS Nº

PROC. Nº Notes 006/25

RUBRICA

PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMAPUM - Tabelia

CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:090858

Av. Domingos Sertão, 1068, São José, CEP:65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A COPIA É A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
Em Test. _____ da verdade. Pastos
Bons-MA, 06/01/2025.

CARTÓRIO OFICIO ÚNICO
COMARCA PASTOS BONS MA
IRACY MOTA CAMAPUM

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIÃ

ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP

Selo: AUTENTICO30858TRKJVS49XP99MM39-Consulte em selo.tjma.jus.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo em garantir a disponibilidade e a qualificação adequada de mão de obra para os serviços essenciais que suportam a administração pública. Esta situação compromete não apenas a eficiência dos processos administrativos, mas também a qualidade dos serviços oferecidos à população, resultando em potenciais impactos negativos na satisfação cidadã e na efetividade das políticas públicas.

A dificuldade em contratar e manter profissionais qualificados afeta diversas áreas, incluindo saúde, educação, infraestrutura e assistência social. A falta de mão de obra especializada pode levar à sobrecarga dos servidores públicos já existentes, comprometendo a execução de atividades essenciais e reduzindo a capacidade do município em atender as demandas da população de forma eficaz. Além disso, essa carência de pessoal pode ocasionar atrasos na execução de projetos e iniciativas que visam o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

O contexto atual exige uma avaliação precisa das necessidades de mão de obra, considerando as especificidades e particularidades de cada área de atuação da administração pública municipal. O atendimento adequado a esta demanda é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável, em consonância com o interesse público.

Assim sendo, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons desenvolva estratégias para atrair e reter mão de obra qualificada, com o intuito de restabelecer a normalidade e a excelência nos serviços essenciais, promovendo, por conseguinte, uma gestão pública mais eficiente e comprometida com o bem-estar da comunidade. Esta necessidade, ao ser devidamente reconhecida e atendida, constituirá um passo significativo para a promoção de melhorias substantivas na prestação de serviços à população e um fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adeq 006/25
RUBRICA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Cândido Coelho de Sá Neto, JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Elanne Duarte Barros Grangeiro, ELISANGELA NOLETO DE SOUSA

Pastos Bons - MA, 30 de Junho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a dificuldade de garantir a disponibilidade e a qualificação adequada de mão de obra para atender às demandas de serviços essenciais, comprometendo a eficiência da administração pública e a qualidade dos serviços prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo em garantir a disponibilidade e a qualificação adequada de mão de obra para os serviços essenciais que suportam a administração pública. Esta situação compromete não apenas a eficiência dos processos administrativos, mas também a qualidade dos serviços oferecidos à população, resultando em potenciais impactos negativos na satisfação cidadã e na efetividade das políticas públicas.

A dificuldade em contratar e manter profissionais qualificados afeta diversas áreas, incluindo saúde, educação, infraestrutura e assistência social. A falta de mão de obra especializada pode levar à sobrecarga dos servidores públicos já existentes, comprometendo a execução de atividades essenciais e reduzindo a capacidade do município em atender as demandas da população de forma eficaz. Além disso, essa carência de pessoal pode ocasionar atrasos na execução de projetos e iniciativas que visam o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

O contexto atual exige uma avaliação precisa das necessidades de mão de obra, considerando as

especificidades e particularidades de cada área de atuação da administração pública municipal. O atendimento adequado a esta demanda é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável, em consonância com o interesse público.

Assim sendo, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons desenvolva estratégias para atrair e reter mão de obra qualificada, com o intuito de restabelecer a normalidade e a excelência nos serviços essenciais, promovendo, por conseguinte, uma gestão pública mais eficiente e comprometida com o bem-estar da comunidade. Esta necessidade, ao ser devidamente reconhecida e atendida, constituirá um passo significativo para a promoção de melhorias substantivas na prestação de serviços à população e um fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons busca solucionar a dificuldade de garantir a disponibilidade e qualificação adequada de mão de obra para atender às demandas de serviços essenciais. A contratação de uma solução que promova a eficiência da administração pública e a qualidade dos serviços prestados à população requer a definição clara de requisitos. Os seguintes requisitos foram estabelecidos para assegurar que a proposta escolhida atenda integralmente às necessidades identificadas:

1. Disponibilidade de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação específica nas áreas pertinentes aos serviços a serem prestados, comprovada por meio de certificados de escolaridade e registros profissionais.

2. Garantia de que todos os profissionais alocados possuam experiência mínima de dois anos na execução de serviços específicos relacionados ao objeto da contratação, com apresentação de currículos e referências de projetos anteriores.

3. Estrutura organizacional sólida que comprove a capacidade de gestão e supervisão dos serviços, incluindo a designação de um gerente de projeto responsável pela execução e monitoramento das atividades, cuja experiência deve ser comprovada por documentos.

4. Implementação de treinamento contínuo para todos os profissionais envolvidos, assegurando atualização sobre as melhores práticas e normas aplicáveis aos serviços contratados, com um plano de capacitação detalhado a ser apresentado junto à proposta.

5. Compromisso com a jornada de trabalho a ser estabelecida para garantir o atendimento das demandas da Prefeitura, respeitando a carga horária prevista em contrato e assegurando a continuidade e prontidão dos serviços.

6. Sistemas de controle e avaliação de desempenho que permitam monitorar e mensurar a qualidade dos serviços prestados, incluindo a apresentação de relatórios periódicos de desempenho e satisfação

do usuário, conforme critérios previamente definidos.

7. Estabelecimento de protocolos de segurança no trabalho e saúde ocupacional, garantindo a integridade física dos colaboradores e a conformidade com a legislação pertinente.

8. Capacidade de adaptação e resposta a demandas emergenciais, com planos de contingência demonstrando estratégias para viabilizar suporte imediato em situações críticas ou adversas.

Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada esteja alinhada às necessidades da administração pública de Pastos Bons, garantindo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a contratação de mão de obra qualificada para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons:

1. **Contratação Direta com Profissionais Autônomos**
   - Vantagens:
     - Flexibilidade na seleção de profissionais especializados conforme demanda.
     - Custos diretos mais baixos, sem encargos trabalhistas elevados.
     - Agilidade na contratação e implementação das atividades.
   - Desvantagens:
     - Falta de compromisso e continuidade por parte dos profissionais contratados.
     - Dificuldade em garantir a qualidade e a formação adequada da equipe.
     - Gestão operacional complexa devido à necessidade de supervisão constante.

2. **Terceirização de Serviços através de Empresas Especializadas**
   - Vantagens:
     - Acesso a um banco de talentos qualificados e treinados.
     - Possibilidade de delegar a gestão operacional, permitindo foco na administração pública.
     - Contrato embasado em indicadores de desempenho, garantindo qualidade nos serviços.
   - Desvantagens:
     - Custos indiretos geralmente mais altos associados a taxa de administração da empresa.
     - Dependência de terceiros, que pode impactar na agilidade de resposta a emergências.
     - Risco de descontinuidade de serviços em caso de problemas contratuais com a empresa terceirizada.

3. **Parcerias Público-Privadas (PPPs)**
   - Vantagens:
     - Investimentos compartilhados entre a Administração Pública e a iniciativa privada.
     - Transferência de riscos operacionais e de longo prazo para o parceiro privado.
     - Benefício na melhoria contínua e inovação de serviços prestados.

- Desvantagens:
  - Complexidade de elaboração e fiscalização do contrato.
  - Longo prazo para implementação e retorno de investimentos.
  - Necessidade de forte alinhamento de interesses entre os parceiros.

4. **Programas de Capacitação e Formação de Mão de Obra Local**
   - Vantagens:
     - Geração de empregos e desenvolvimento local sustentável.
     - Aumento da qualidade de vida da população através da capacitação.
     - Flexibilidade na oferta de cursos conforme demanda local específica.
   - Desvantagens:
     - Tempo elevado para formação e qualificação dos trabalhadores.
     - Necessidade de investimento considerável em recursos e infraestrutura.
     - Resultados podem demorar para serem percebidos na prestação de serviço.

5. **Criação de um Banco de Talentos Público**
   - Vantagens:
     - Facilita o recrutamento de mão de obra qualificada sempre que necessário.
     - Economiza tempo e recursos em processos seletivos recorrentes.
     - Contribui para a profissionalização e eficiência na gestão de pessoas.
   - Desvantagens:
     - Custo inicial para implementar e manter o banco de dados atualizado.
     - Necessidade de processos transparentes para garantir a equidade nas contratações.
     - Desafio em atrair e reter profissionais em um cenário competitivo.

Análise comparativa das soluções:

- **Custo**: A contratação direta tende a ser a opção com menor custo imediato, seguida pela terceirização. No entanto, a PPP pode resultar em economia a longo prazo, enquanto programas de capacitação geram um custo inicial elevado, mas potencialmente alto retorno social.

- **Qualidade**: As empresas especializadas e as PPPs oferecem maior garantia de qualidade devido ao foco e expertise. A capacitação pode melhorar a qualidade a longo prazo, enquanto a contratação direta apresenta riscos variados na entrega de qualidade.

- **Flexibilidade**: A contratação de autônomos é a mais flexível, enquanto parcerias e terceirizações possuem estruturas mais rígidas. Programas locais são adaptáveis, porém lentos em seus resultados.

- **Adaptabilidade**: Todos os modelos podem ser adaptados às especificidades da região, mas a terceirização e as PPPs demandam maior formalização e renegociações em períodos de mudança nas necessidades.

- **Manutenção e Suporte**: A terceirização oferece suporte continuado, enquanto a capacitação exige um esforço contínuo por parte da administração. O banco de talentos requer manutenção regular para relevância, o que implica custo e recursos associados.

- **Tempo de Implementação**: A contratação direta e a utilização de um banco de talentos são as opções mais rápidas. Já a capacitação e as PPPs são mais lentas, exigindo planejamento mais extenso.

Esses fatores precisam ser cuidadosamente ponderados de acordo com as prioridades e as condições ligadas à realidade da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, visando uma decisão estratégica e efetiva no cumprimento do objetivo de garantir a disponibilidade e a qualificação de mão de obra.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela terceirização de serviços através de empresas especializadas se justifica em diversos aspectos técnicos e operacionais, bem como nas vantagens econômicas que essa solução proporciona à Prefeitura Municipal de Pastos Bons.

Em termos técnicos, a terceirização permite acesso a um banco de talentos qualificados e treinados. Isso é crucial para garantir que os serviços essenciais demandados pela população sejam executados com alto padrão de eficiência e qualidade. As empresas especializadas possuem expertise na gestão e operação dos serviços que serão terceirizados, o que minimiza a curva de aprendizado e torna a implementação mais rápida e eficaz. Além disso, a delegação da gestão operacional permite que a administração pública concentre seus esforços nas atribuições essenciais, conseguindo aprimorar a gestão de recursos públicos e melhorar a performance nos serviços oferecidos à comunidade.

No que se refere aos benefícios operacionais, a terceirização contribui significativamente para a manutenção e suporte continuado dos serviços. Ao contratar empresas especializadas, a Prefeitura pode contar com a implementação de indicadores de desempenho que garantem a qualidade do serviço prestado. Isso inclui não apenas a correção de falhas rapidamente, mas também a realização de manutenções preventivas e melhorias contínuas nos processos. A escalabilidade da solução também é um aspecto relevante, uma vez que a demanda por serviços pode variar ao longo do tempo; empresas terceirizadas têm maior flexibilidade para adaptar rapidamente a oferta de mão de obra às necessidades emergentes da administração pública.

Economicamente, a solução proposta tem um custo-benefício atrativo. Embora possa haver custos indiretos associados à taxa de administração das empresas contratadas, a economia gerada pela redução de encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a diminuição de investimentos diretos em capacitação e treinamento de pessoal, resultam em uma gestão financeira mais eficiente. A terceirização ainda promove um retorno sobre investimento (ROI) favorável ao permitir que os recursos financeiros sejam realocados em áreas prioritárias, potencializando as ações da Prefeitura e otimizando a utilização do orçamento público.

Adicionalmente, a experiência acumulada pelas empresas terceirizadas em suas respectivas áreas facilita a introdução de inovações, melhores práticas e novas tecnologias, que podem ser aplicadas aos serviços públicos, contribuindo para a modernização da administração municipal. A possibilidade de inovar continuamente garante que a Prefeitura mantenha sua relevância e responda adequadamente

às expectativas dos cidadãos.

Dessa forma, a terceirização de serviços através de empresas especializadas apresenta-se não apenas como uma solução viável, mas como uma estratégia fortalecedora da eficiência administrativa, promovendo melhorias significativas na qualidade dos serviços prestados à população de Pastos Bons. Esta escolha reflete um comprometimento com a busca incessante pela excelência nos serviços públicos, assegurando que a administração esteja alinhada às melhores práticas do setor e pautada no interesse coletivo.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	51.120,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	88.272,00
3	DIGITADOR	HORAS	10.560,00
4	MOTORISTA	HORAS	11.280,00
5	PINTOR	HORAS	1.056,00
6	GARI	HORAS	2.112,00
7	TECNICO EM MANUTENÇAO	HORAS	2.160,00
8	RECEPCIONISTA	HORAS	12.672,00
9	VIGIA	HORAS	42.240,00
10	ASSISTENTE SOCIAL	HORAS	2.160,00
11	PSICOLOGO	HORAS	2.160,00
12	CUIDADOR ALUNO ESPECIAL	HORAS	14.400,00
13	MERENDEIRA	HORAS	21.120,00
14	PSICOPEDAGOGO	HORAS	3.600,00
15	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	HORAS	8.448,00
16	PORTEIRO	HORAS	10.800,00
17	NUTRICIONISTA ESCOLAR	HORAS	2.880,00
18	NEUROPSICOPEDAGOGO	HORAS	1.440,00
19	CONTROLADOR DE ALMOXARIFADO	HORAS	3.600,00
20	MONITOR SALA	HORAS	7.200,00
21	AGENTE DE SAUDE	HORAS	15.840,00
22	AUXILIAR DE FARMACIA	HORAS	5.280,00
23	TECNICO ENFERMAGEM	HORAS	25.200,00
24	VETERINÁRIO	HORAS	720,00
25	ENFERMEIRO	HORAS	10.800,00
26	MOTORISTA AMBULANCIA	HORAS	3.600,00
27	TECNICO EM SAUDE BOCAL	HORAS	7.200,00
28	TECNICO EM RADIOLOGIA	HORAS	1.440,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento da contratação, por meio de uma única licitação com a adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica pela natureza dos serviços a serem terceirizados, que demandam especialização e flexibilidade na gestão das equipes. Dessa forma, o parcelamento permite à Prefeitura Municipal de Pastos Bons selecionar empresas que apresentam melhores competências específicas para cada área de serviço, garantindo a qualificação adequada da mão de obra. Além disso, essa abordagem possibilita uma maior competição entre fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas e potencialmente menores custos para a administração pública.

Outra vantagem do parcelamento é a possibilidade de melhor gerenciamento e acompanhamento dos serviços contratados. Ao dividir a contratação em lotes, a Prefeitura pode estabelecer indicadores de desempenho específicos para cada tipo de serviço, facilitando a fiscalização e o controle da qualidade. Essa separação cria um ambiente propício para ajustes rápidos e a aplicação de penalidades em caso de não conformidades, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Por fim, o parcelamento pode impactar positivamente o atendimento ao interesse público, uma vez que pode minimizar riscos associados à dependência de um único fornecedor. Se houver eventual descumprimento contratual ou problemas operacionais, a transição entre prestadores será facilitada, evitando descontinuidade nos serviços essenciais. Assim, essa estratégia contribui para a sustentabilidade dos serviços oferecidos e melhora a capacidade da administração pública em atender às demandas da população de forma ágil e eficiente.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha de implementar uma solução de inteligência artificial (IA) para garantir a disponibilidade e a qualificação adequada da mão de obra na Prefeitura Municipal de Pastos Bons pode trazer resultados significativos em termos de economicidade. A utilização de IA permite uma análise mais eficiente das demandas de serviços essenciais, possibilitando a alocação estratégica de recursos humanos conforme as necessidades reais do município. Isso resulta em menor desperdício de força de trabalho e otimização dos salários pagos, elevando assim o custo-benefício das contratações.

Além disso, a adoção dessa tecnologia facilita a capacitação e qualificação contínua dos profissionais já existentes, reduzindo a necessidade de contratações externas e custos associados ao recrutamento. Ao promover um melhor aproveitamento dos funcionários disponíveis, a Prefeitura não apenas economiza recursos financeiros, mas também valoriza seu capital humano, aumentando a motivação e a produtividade dos servidores.

Os recursos materiais também podem ser otimizados por meio da IA, que auxilia na identificação de padrões e na previsão de demanda por serviços, permitindo que a administração pública realize planejamento mais assertivo e evite gastos desnecessários. A previsão precisa de necessidades permite a aquisição eficiente de insumos e equipamentos, evitando estoques excessivos ou faltas críticas.

Por fim, os recursos financeiros estarão melhor geridos com a aplicação de uma solução de IA, pois há uma redução nos custos operacionais e na burocracia relacionada às contratações. Uma administração pública mais eficiente se traduz na maximização de resultados com menos investimento, o que é fundamental para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida dos cidadãos de Pastos Bons. Em resumo, a adoção da IA representa uma oportunidade de promover um uso eficaz e responsável dos recursos públicos, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para implementar a solução de Inteligência Artificial (IA) na contratação de mão de obra qualificada para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, são necessárias uma série de providências específicas que visem garantir a efetividade e a adequação da solução às demandas do município.

Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico detalhado das necessidades de mão de obra nos serviços essenciais oferecidos pela prefeitura. Esse mapeamento deve identificar as áreas carentes de pessoal, as competências exigidas e as características dos serviços a serem executados. A partir desse levantando, será possível direcionar a aplicação da IA para otimizar o processo de seleção e alocação de trabalhadores.

Em seguida, a escolha da plataforma ou ferramenta de IA deve ser feita com rigor técnico. É importante considerar soluções que possuam comprovação de eficácia em contextos semelhantes e que apresentem relatórios de desempenho, bem como suporte técnico contínuo. A seleção deve incluir análise comparativa entre diferentes fornecedores, levando em conta não apenas o custo, mas também a qualidade e a adaptabilidade da solução às particularidades da administração pública.

Adicionalmente, deve-se planejar a integração da IA com os sistemas já existentes na prefeitura, garantindo a interoperabilidade dos dados e a fluidez dos processos. Isso requer uma avaliação técnica dos sistemas atuais e, se necessário, a realização de ajustes que permitam a comunicação eficaz entre as ferramentas.

A capacitação de servidores é uma providência fundamental para que a implementação da IA ocorra de maneira eficiente. O treinamento deverá focar nas funcionalidades específicas da nova solução, abrangendo tanto sua operação quanto o monitoramento dos resultados gerados. Este investimento em qualificação visa garantir que os servidores consigam utilizar plenamente as potencialidades da IA e possam realizar uma fiscalização adequada da execução contratual.

Por fim, é indispensável estabelecer métricas de avaliação de performance para a solução de IA após sua implementação. A definição de indicadores permitirá monitorar a melhoria na qualificação da mão de obra e na eficiência operacional dos serviços prestados. Essa prática será crucial para promover ajustes necessários ao longo do tempo e assegurar que a solução continue atendendo às necessidades da gestão pública de forma eficaz e econômica.

Essas providências estão diretamente relacionadas à implementação da solução de IA e visam otimizar a gestão de mão de obra na Prefeitura Municipal de Pastos Bons, promovendo melhores resultados para a população.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta aponta que não são necessárias contratações adicionais antes da efetivação da contratação principal. A justificativa para essa conclusão está centrada na natureza das demandas de serviços essenciais e no modo como estes podem ser geridos dentro da estrutura atual da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.

Primeiramente, é importante salientar que a solução escolhida visa garantir a disponibilidade e a qualificação da mão de obra local. Nesse contexto, considerando a estrutura operacional da prefeitura, não existem contratações auxiliares que interfiram diretamente na execução dos serviços previstos. A mão de obra a ser contratada tem capacidade para atender às necessidades sem que haja dependências críticas de insumos ou serviços externos.

Além disso, a execução dos serviços essenciais pode ser organizada internamente, aproveitando as infraestruturas existentes e evitando a necessidade imediata de intervenções externas, como contratos de manutenção predial ou adaptações físicas em locais de trabalho. As condições atuais das edificações e do equipamento são consideradas adequadas para o funcionamento inicial dos serviços, o que elimina a urgência de realizar ajustes ou reformas.

Por fim, a Prefeitura deve garantir que a gestão dos recursos humanos e a alocação de pessoal sejam feitas de forma ágil, por meio da própria estrutura administrativa, reduzindo assim os custos e aumentando a eficiência na execução dos serviços. Dessa forma, a decisão de não incluir contratações correlatas ou interdependentes se justifica pela auto-suficiência dos serviços a serem prestados sem a necessidade de apoio adicional.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Na implementação da solução de Inteligência Artificial (IA) para melhorar a qualificação e disponibilidade da mão de obra na Prefeitura Municipal de Pastos Bons, é importante considerar alguns

impactos ambientais potenciais e propor medidas mitigadoras. A adoção de tecnologias digitais pode gerar um aumento do consumo energético, principalmente se não forem planejadas soluções eficientes.

Um dos principais impactos associados ao uso de sistemas de IA é o aumento do consumo de energia elétrica, que pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e sobrecarga nas redes elétricas locais. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a adoção de servidores e equipamentos com eficiência energética, que possuam certificações como a Energy Star. Além disso, promover a utilização de fontes de energia renovável, como a solar, para abastecer as instalações pode ser uma solução efetiva.

Outro aspecto a ser considerado são os resíduos eletrônicos gerados pela instalação e operação das tecnologias de IA. Equipamentos obsoletos ou danificados devem ser descartados de forma responsável. Para isso, pode-se implementar um sistema de logística reversa, que permita a coleta e reciclagem de equipamentos eletrônicos. Isso não apenas minimiza o impacto ambiental oriundo do descarte inadequado, mas também promove a consciência ambiental e a sustentabilidade.

Além disso, qualquer sistema de IA deve contemplar a atualização de software e hardware, garantindo que as operações continuem a ser feitas de forma eficiente e sustentável. Um plano de manutenção preventiva pode ajudar a prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de novos recursos e evitando o desperdício.

Por fim, considera-se relevante implementar treinamentos periódicos para os colaboradores sobre o uso consciente da tecnologia e boas práticas ambientais. Isso inclui orientações sobre como operar os sistemas de IA de maneira a maximizar sua eficiência energética e minimizar o consumo desnecessário de recursos.

Em síntese, a solução de implementação de IA traz benefícios notáveis, mas também exige atenção aos impactos ambientais. A adoção de tecnologias eficientes, a implementação de logística reversa e o treinamento contínuo dos usuários são medidas fundamentais para garantir que a transição ocorra de forma sustentável e responsável, integrando as ações da Prefeitura com as metas de preservação ambiental.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 02 de julho de 2025

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75

Equipe de Planejamento
Cândido Coelho de Sá Neto, JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Elanne Duarte Barros Grangeiro, ELISANGELA NOLETO DE SOUSA

Objeto Detalhado
2. **Terceirização de Serviços através de Empresas Especializadas**- Vantagens:- Acesso a um banco de talentos qualificados e treinados.- Possibilidade de delegar a gestão operacional, permitindo foco na administração pública.- Contrato embasado em indicadores de desempenho, garantindo qualidade nos serviços.- Desvantagens:- Custos indiretos geralmente mais altos associados a taxa de administração da empresa.- Dependência de terceiros, que pode impactar na agilidade de resposta a emergências.- Risco de descontinuidade de serviços em caso de problemas contratuais com a empresa terceirizada.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de Interrupção dos Serviços por Problemas Contratuais		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**

Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Suspensão temporária ou definitiva dos serviços terceirizados, gerando prejuízos à administração e possivelmente ao público atendido.

Ações Preventivas	**Responsável**
Avaliação rigorosa da saúde financeira e histórico da empresa terceirizada antes da contratação.	
Elaboração de cláusulas contratuais claras sobre penalidades e mecanismos de continuidade dos serviços.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Acionamento de empresas suplentes previamente qualificadas.	
Mobilização de equipe interna em caráter emergencial para manutenção temporária dos serviços.	

Risco Alto - Dependência Excessiva do Fornecedor Terceirizado

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Médio	Alta

Dano

Dificuldade de substituição do fornecedor ou de operacionalização direta em emergências, levando a atrasos ou paralisações.

Ações Preventivas	**Responsável**
Mapeamento de fornecedores alternativos e capacitação mínima de equipes internas para emergências.	
Definição de planos de contingência já na fase de planejamento da contratação.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Acionamento imediato de plano de contingência com fornecedores alternativos.	
Realocação emergencial de servidores para suprir demandas críticas.	

Risco Alto - Custo Elevado em Função de Taxas Administrativas

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Médio	Alta

Dano

Aumento do custo final da contratação, podendo comprometer o orçamento e inviabilizar outras iniciativas.

Ações Preventivas	**Responsável**
Realização de pesquisa de mercado detalhada para comparação de preços e taxas.	
Definição de indicadores de desempenho que gerem valor agregado ao serviço, justificando o investimento.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Negociação de condições contratuais para ajustes e redução de custos.	
Redefinição do escopo para adequação à disponibilidade orçamentária.	

Risco Alto - Risco de Não Conformidade Trabalhista e Previdenciária pela Contratada

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Possíveis ações judiciais movidas contra a administração pública, responsabilidade subsidiária e passivos financeiros decorrentes de irregularidades trabalhistas pela empresa terceirizada.

Ações Preventivas	Responsável
Fiscalização regular de documentos trabalhistas e previdenciários apresentados pela contratada.	
Inserção de exigências contratuais quanto à comprovação periódica dos recolhimentos e pagamentos de direitos trabalhistas.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Notificação imediata da empresa para regularização das pendências.	
Acionamento jurídico para resguardar a Administração e repactuação do contrato, se necessário.	

Risco Médio - Risco de Baixo Desempenho em Serviços Prestados (Inadequação aos Indicadores Contratuais)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Comprometimento da qualidade dos serviços contratados, insatisfação dos usuários e necessidade de retrabalho ou rescisão contratual.

Ações Preventivas	Responsável
Elaboração de indicadores de desempenho claros e mensuráveis no contrato.	
Monitoramento periódico do desempenho e aplicação de multas ou advertências quando necessário.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Substituição dos profissionais inadimplentes por parte da empresa contratada.	
Encaminhamento para eventual rescisão contratual e nova seleção de fornecedor se persistente o descumprimento.	

Risco Médio - Risco de Desvio de Informações Confidenciais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Vazamento de dados sigilosos da administração pública ou de terceiros, podendo gerar danos à imagem e sanções legais.

Ações Preventivas	Responsável
Inclusão de cláusulas de confidencialidade e sigilo no contrato.	
Treinamento dos terceiros quanto ao tratamento de informações sensíveis.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Abertura de investigação e responsabilização administrativa/cível da contratada.	
Adoção imediata de novos controles de acesso e revisão de procedimentos internos.	

Risco Alto - Risco de Rotatividade Elevada de Funcionários Terceirizados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Perda de conhecimento prático, diminuição da produtividade e necessidade constante de treinamento de novos colaboradores.

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecimento de cláusulas contratuais que incentivem a retenção de funcionários.	
Solicitação periódica de relatórios de turnover da contratada e identificação das causas.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ações de Contingência	Responsável
Execução de treinamentos rápidos para novos terceirizados, minimizando impacto operacional.	
Negociação com a contratada para substituição imediata e sem prejuízo de desempenho.	

Risco Médio - Risco de Descumprimento de Obrigações Ambientais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Aplicação de multas, restrições legais e danos à imagem da administração por práticas inadequadas do fornecedor terceirizado.

Ações Preventivas	Responsável
Inserção de exigências ambientais no edital e no contrato.	
Fiscalização periódica de aspectos ambientais relativos ao serviço terceirizado.	

Ações de Contingência	Responsável
Comunicação imediata aos órgãos de controle e aplicação das sanções previstas em contrato.	
Realização de ações corretivas emergenciais em casos de impacto ambiental relevante.	

Risco Médio - Risco de Subcontratação Indevida por Parte da Empresa Terceirizada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Falta de controle sobre a qualidade do serviço, possíveis problemas legais e aumento dos riscos de inadimplência trabalhista.

Ações Preventivas	Responsável
Proibição ou limitação expressa à subcontratação no contrato, salvo autorização prévia.	
Acompanhamento rigoroso da execução contratual e identificação dos funcionários e fornecedores envolvidos.	

ões de Contingência	Responsável
ração imediata dos fatos e aplicação de sanções contratuais.	
ão do contrato, se comprovada a infração, e contratação de novo fornecedor.	

nº 32/2025 - 2. **Terceirização de Serviços através de Empresas Especializadas**- Vantagens:- Acesso n banco de talentos qualificados e treinados.- Possibilidade de delegar a gestão operacional, permitindo co na administração pública.- Contrato embasado em indicadores de desempenho, garantindo qualidade os serviços.- Desvantagens:- Custos indiretos geralmente mais altos associados a taxa de administração da empresa.- Dependência de terceiros, que pode impactar na agilidade de resposta a emergências.- Risco de descontinuidade de serviços em caso de problemas contratuais com a empresa terceirizada.

Pastos Bons - MA, 02 de julho de 2025.

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FOLHAS Nº
PROC. Nº 2025 006/25
RUBRICA

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025048/2025**, no dia **3 de Julho de 2025** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº 006/25
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a dar início a Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008_2025 – 023/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL /MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, VOL. IX-Nº1287/2025-22 de Abril de 205, ISSN 2197, PÁGINAS:02 A 06.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
RESPONSÁVEL	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo em garantir a disponibilidade e a qualificação adequada de mão de obra para os serviços essenciais que suportam a administração pública. Esta situação compromete não apenas a eficiência dos processos administrativos, mas também a qualidade dos serviços oferecidos à população, resultando em potenciais impactos negativos na satisfação cidadã e na efetividade das políticas públicas.
A dificuldade em contratar e manter profissionais qualificados afeta diversas áreas, incluindo saúde, educação, infraestrutura e assistência social. A falta de mão de obra especializada pode levar à sobrecarga dos servidores públicos já existentes, comprometendo a execução de atividades essenciais e reduzindo a capacidade do município em atender as demandas da população de forma eficaz. Além disso, essa carência de pessoal pode ocasionar atrasos na execução de projetos e iniciativas que visam o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
O contexto atual exige uma avaliação precisa das necessidades de mão de obra, considerando as especificidades e particularidades de cada área de atuação da administração pública municipal. O atendimento adequado a esta demanda é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável, em consonância com o interesse público.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assim sendo, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons desenvolva estratégias para atrair e reter mão de obra qualificada, com o intuito de restabelecer a normalidade e a excelência nos serviços essenciais, promovendo, por conseguinte, uma gestão pública mais eficiente e comprometida com o bem-estar da comunidade. Esta necessidade, ao ser devidamente reconhecida e atendida, constituirá um passo significativo para a promoção de melhorias substantivas na prestação de serviços à população e um fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Auxiliar Administrativo	HORAS	51.120
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	88.272
3	DIGITADOR	HORAS	10.560
4	MOTORISTA	HORAS	11.280
5	PINTOR	HORAS	1.056
6	GARI	HORAS	2.112
7	TECNICO EM MANUTENÇAO	HORAS	2.160
8	RECEPCIONISTA	HORAS	12.672
9	VIGIA	HORAS	42.240
10	ASSISTENTE SOCIAL	HORAS	2.160
11	PSICOLOGO	HORAS	2.160
12	CUIDADOR ALUNO ESPECIAL	HORAS	14.400
13	MERENDEIRA	HORAS	21.120
14	PSICOPEDAGOGO	HORAS	3.600
15	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	HORAS	8.448
16	PORTEIRO	HORAS	10.800
17	NUTRICIONISTA ESCOLAR	HORAS	2.880
18	NEUROPSICOPEDAGOGO	HORAS	1.440
19	CONTROLADOR DE ALMOXARIFADO	HORAS	3.600
20	MONITOR SALA	HORAS	7.200
21	AGENTE DE SAUDE	HORAS	15.840
22	AUXILIAR DE FARMACIA	HORAS	5.280
23	TECNICO ENFERMAGEM	HORAS	25.200
24	VETERINÁRIO	HORAS	720
25	ENFERMEIRO	HORAS	10.800
26	MOTORISTA AMBULANCIA	HORAS	3.600
27	TECNICO EM SAUDE BOCAL	HORAS	7.200
28	TECNICO EM RADIOLOGIA	HORAS	1.440

Desse modo, Solicito de V. Sª a análise dos itens acima da referida ata (publicação em anexo), para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dados 006/25
RUBRICA
PASTOS BONS

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 04 de Julho de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
CONSULTA DE VIABILIDADE DE ADESÃO SRP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante, para fins de ateste ou não de viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços em anexo.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 7 de Julho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pastos 006/25
RUBRICA

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços.**

Após análise da cotação realizada, **atestamos a viabilidade da adesão** à Ata de Registro de Preços, considerando que os valores cotados encontram-se **compatíveis** com os praticados no mercado, conforme estabelecido na legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Auxiliar Administrativo	HORAS	51.120	R$ 19,18	R$ 980.481,60
2	1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	88.272	R$ 20,65	R$ 1.822.816,80
3	1 - DIGITADOR	HORAS	10.560	R$ 19,99	R$ 211.094,40
4	1 - MOTORISTA	HORAS	11.280	R$ 17,71	R$ 199.768,80
5	1 - PINTOR	HORAS	1.056	R$ 22,22	R$ 23.464,32
6	1 - GARI	HORAS	2.112	R$ 21,68	R$ 45.788,16
7	1 - TECNICO EM MANUTENÇAO	HORAS	2.160	R$ 24,45	R$ 52.812,00
8	1 - RECEPCIONISTA	HORAS	12.672	R$ 18,86	R$ 238.993,92

9	1 - VIGIA	HORAS	42.240	R$ 20,63	R$ 871.411,20
10	1 - ASSISTENTE SOCIAL	HORAS	2.160	R$ 20,82	R$ 44.971,20
11	1 - PSICOLOGO	HORAS	2.160	R$ 36,79	R$ 79.466,40
12	1 - CUIDADOR ALUNO ESPECIAL	HORAS	14.400	R$ 20,38	R$ 293.472,00
13	1 - MERENDEIRA	HORAS	21.120	R$ 18,62	R$ 393.254,40
14	1 - PSICOPEDAGOGO	HORAS	3.600	R$ 43,48	R$ 156.528,00
15	1 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	HORAS	8.448	R$ 18,72	R$ 158.146,56
16	1 - PORTEIRO	HORAS	10.800	R$ 17,92	R$ 193.536,00
17	1 - NUTRICIONISTA ESCOLAR	HORAS	2.880	R$ 30,19	R$ 86.947,20
18	1 - NEUROPSICOPEDAGOGO	HORAS	1.440	R$ 162,07	R$ 233.380,80
19	1 - CONTROLADOR DE ALMOXARIFADO	HORAS	3.600	R$ 20,33	R$ 73.188,00
20	1 - MONITOR SALA	HORAS	7.200	R$ 18,88	R$ 135.936,00
21	1 - AGENTE DE SAUDE	HORAS	15.840	R$ 30,13	R$ 477.259,20
22	1 - AUXILIAR DE FARMACIA	HORAS	5.280	R$ 27,86	R$ 147.100,80
23	1 - TECNICO ENFERMAGEM	HORAS	25.200	R$ 27,56	R$ 694.512,00
24	1 - VETERINÁRIO	HORAS	720	R$ 30,69	R$ 22.096,80
25	1 - ENFERMEIRO	HORAS	10.800	R$ 167,08	R$ 1.804.464,00
26	1 - MOTORISTA AMBULANCIA	HORAS	3.600	R$ 19,85	R$ 71.460,00
27	1 - TECNICO EM SAUDE BOCAL	HORAS	7.200	R$ 42,02	R$ 302.544,00
28	1 - TECNICO EM RADIOLOGIA	HORAS	1.440	R$ 28,28	R$ 40.723,20
Valor Total					**R$ 9.855.617,76**

Recomenda-se prosseguir com as providências necessárias à formalização do processo, observando os critérios normativos aplicáveis

Pastos Bons - MA, 15 de Julho de 2025

Elisângela N. de Sousa

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portes 001/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
GESTÃO 2025/2028

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

MUNICÍPIO APROVADO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portes 006/25
RUBRICA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 03/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (99)3555-1225 - E-mail: prefeitura.pastosbons@hotmail.com

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 006/25 , Nº
G. Nº Autos 001/25

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01032/2025 – QUARTA – 08 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal. CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere à Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-01, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

Relatório de Cotação: TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Pesquisa realizada entre 10/07/2025 10:50:19 e 15/07/2025 16:28:00

Relatorio gerado no dia 15/07/2025 16:28:32 (IP: 2804:4ad0:46:1301:4417:f3f5:b9bc:7746)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 3	51.120	R$ 19,18 (un)	-	R$ 19,18	R$ 980.481,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BELO ORIENTE / 75 - Unidade Única	17005653000166-1-000077/2025	26/05/2025	R$ 29,43
2	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 793 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA	10276327000144-1-000001/2025	03/04/2025	R$ 12,08
Valor Unitário				**R$ 20,76**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe035_2025_Cristino Castro	30/05/2025	R$ 20,33
Valor Unitário				**R$ 20,33**

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	Auxiliar administrativo (horista)	SP	6099		h	Não	19/05/2025	R$ 18,75
2	Auxiliar Administrativo	SE	06519/ORSE		h	Não	02/07/2025	R$ 16,72
Valor Unitário								**R$ 17,74**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 19,18

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

Item 2: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 30	88.272	R$ 20,65 (un)	-	R$ 20,65	R$ 1.822.816,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO / 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13230982000150-1-000121/2025	11/06/2025	R$ 14,05
2	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ	Nº Pregão:900062025 UASG:389174	05/06/2025	R$ 38,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	13872416000141-1-000047/2025	05/05/2025	R$ 11,58
Valor Unitário				**R$ 21,21**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe035_2025_Cristino Castro	30/05/2025	R$ 18,95
Valor Unitário				**R$ 18,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,65

Item 3: DIGITADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 2	10.560	R$ 19,99 (un)	-	R$ 19,99	R$ 211.094,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.104.863/0001-95 - MUNICIPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA	06104863000195-1-000001/20025	29/04/2025	R$ 16,50
2	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 793 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA	10276327000144-1-000001/2025	03/04/2025	R$ 11,88
Valor Unitário				**R$ 14,19**

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	Digitador (inclusive encargos sociais).	RJ	AD 40.05.0110 (/)		h	Não	28/05/2025	R$ 25,79
2	Digitador pleno	RJ	MOI001250	802300	h	Não	11/06/2025	R$ 25,79
Valor Unitário								**R$ 25,79**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,15

Média dos Preços Obtidos: R$ 19,99

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dados 006/25
RUBRICA

Item 4: MOTORISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	11.280	R$ 17,71 (un)	-	R$ 17,71	R$ 199.768,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	01067271000127-1-000227/2025	30/05/2025	R$ 23,78
2	06.104.863/0001-95 - MUNICIPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA	06104863000195-1-000001/20025	29/04/2025	R$ 17,10
3	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 793 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA	10276327000144-1-000001/2025	03/04/2025	R$ 12,41
Valor Unitário				**R$ 17,76**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe035_2025_Cristino Castro	30/05/2025	R$ 17,53
Valor Unitário				**R$ 17,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,32 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,71

Item 5: PINTOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	1.056	R$ 22,22 (un)	-	R$ 22,22	R$ 23.464,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	01067271000127-1-000227/2025	30/05/2025	R$ 21,30
2	MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	01067271000127-1-000243/2025	27/05/2025	R$ 25,04
3	01.067.271/0001-27 - MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	01067271000127-1-000220/2025	09/05/2025	R$ 26,40
4	03.156.999/0001-50 - MUNICIPIO DE ITAPORA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA	03156999000150-1-000028/2025	06/05/2025	R$ 19,99
5	MUNICIPIO DE ITARUMA	01067271000127-1-000245/2024	21/10/2024	R$ 17,50
Valor Unitário				**R$ 22,05**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Santo Antonio do Sudoeste	MSAS-662025-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento	06/06/2025	R$ 10,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO	63007-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO-392025-182025	29/05/2025	R$ 28,66

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO	63007-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO-392025-182025	29/05/2025	R$ 28,66
Valor Unitário				**R$ 22,51**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,17 — Média dos Preços Obtidos: R$ 22,22

Item 6: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2.160	R$ 21,68 (un)	-	R$ 21,68	R$ 46.828,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.414/0001-60 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	76995414000160-1-000020/2025	14/02/2025	R$ 29,36
2	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 22 - Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville	83891283000136-1-001574/2024	28/01/2025	R$ 18,36
3	MUNICIPIO DE PETROLANDIA	83102673000180-1-000103/2024	16/07/2024	R$ 17,33
Valor Unitário				**R$ 21,68**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,36 — Média dos Preços Obtidos: R$ 21,68

Item 7: GARI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2.112	R$ 24,45 (un)	-	R$ 24,45	R$ 51.638,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral	17888108000165-1-000011/2025	11/03/2025	R$ 26,72
Valor Unitário				**R$ 26,72**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.485/0001-37 - Prefeitura Municipal de Juvenília	59953-Prefeitura Municipal de Juvenília-212025-72025	24/04/2025	R$ 30,35
2	MONSENHOR TABOSA | Prefeitura Municipal | Secretaria de Saude | Secretaria de Obras | Sec. de Negocios Rurais e Abastecimento | Secretaria de Educacao | Sec. de Cultura, Turismo e Desporto | Sec. Munic. do Trabalho e Assist. Social |	112-078.2024-GM	20/12/2024	R$ 16,29
Valor Unitário				**R$ 23,32**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,72 — Média dos Preços Obtidos: R$ 24,45

Item 8: RECEPCIONISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	12.672	R$ 18,86 (un)	-	R$ 18,86	R$ 238.993,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GRAMADO / 16003 - IMPL,GESTÃO, APOIO E MANUTENÇÃO PROG. CULTURAIS	88847082000155-1-000122/2025	24/06/2025	R$ 18,53
Valor Unitário				**R$ 18,53**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe035_2025_Cristino Castro	30/05/2025	R$ 18,16
2	Município de Itajaí | Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	MV8SMTc5	26/02/2025	R$ 19,90
Valor Unitário				**R$ 19,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,53 — Média dos Preços Obtidos: R$ 18,86

Item 9: VIGIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	42.240	R$ 20,63 (un)	-	R$ 20,63	R$ 871.411,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GRAMADO / 16003 - IMPL,GESTÃO, APOIO E MANUTENÇÃO PROG. CULTURAIS	88847082000155-1-000122/2025	24/06/2025	R$ 20,47
Valor Unitário				**R$ 20,47**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Gramado	394035	05/06/2025	R$ 27,48
2	MONSENHOR TABOSA | Prefeitura Municipal | Secretaria de Saude | Secretaria de Obras | Sec. de Negocios Rurais e Abastecimento | Secretaria de Educacao | Sec. de Cultura, Turismo e Desporto | Sec. Munic. do Trabalho e Assist. Social |	112-078.2024-GM	20/12/2024	R$ 13,95
Valor Unitário				**R$ 20,72**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,47 — Média dos Preços Obtidos: R$ 20,63

Item 10: ASSISTENTE SOCIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	2.160	R$ 20,82 (un)	-	R$ 20,82	R$ 44.971,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALCANTIL	01612470000179-1-000106/2024	13/08/2024	R$ 22,23
Valor Unitário				**R$ 22,23**

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUN. SERVIÇOS DA NOVA A.PAULISTA	00001224	10/10/2024	R$ 20,00
Valor Unitário				**R$ 20,00**

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	ASSISTENTE SOCIAL JR	SP	71.03.71		HORA	Não	08/05/2025	R$ 20,51
Valor Unitário								**R$ 20,51**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,51 | **Média dos Preços Obtidos: R$ 20,82**

Item 11: PSICÓLOGO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2.160	R$ 36,79 (un)	-	R$ 36,79	R$ 79.466,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.640.736/0001-30 - MUNICIPIO DE ALTO PARAISO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	95640736000130-1-000046/2025	28/04/2025	R$ 48,11
2	MUNICIPIO DE ALCANTIL	01612470000179-1-000106/2024	13/08/2024	R$ 37,26
Valor Unitário				**R$ 42,69**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUN. SERVIÇOS DA NOVA A.PAULISTA	00001224	10/10/2024	R$ 25,00
Valor Unitário				**R$ 25,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,26 | **Média dos Preços Obtidos: R$ 36,79**

Item 12: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	14.400	R$ 20,38 (un)	-	R$ 20,38	R$ 293.472,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.338.277/0001-94 - MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO	18338277000194-1-000027/2025	25/03/2025	R$ 11,00
2	Fundação Municipal para Educação Comunitária	NºPregão:900212024 UASG:925256	06/09/2024	R$ 35,87
Valor Unitário				**R$ 23,44**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.159.162/0001-89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS	00012624	29/11/2024	R$ 14,27
Valor Unitário				**R$ 14,27**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,27 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,38

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

Item 13: MERENDEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	21.120	R$ 18,62 (un)	-	R$ 18,62	R$ 393.254,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA	13782461000105-1-000091/2025	25/06/2025	R$ 21,87
2	MUNICIPIO DE ITORORO / 000000001 - MUNICIPIO ITORORÓ LICITAÇÕES	13752993000108-1-000026/2025	19/05/2025	R$ 15,05
3	MUNICIPIO DE CORRENTINA / 3129 - MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA	14221741000107-1-000061/2025	09/05/2025	R$ 22,97
Valor Unitário				**R$ 19,96**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	52.382.702/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	00008924	18/10/2024	R$ 14,57
Valor Unitário				**R$ 14,57**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,46 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,62

Item 14: PSICOPEDAGOGO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3.600	R$ 43,48 (un)	-	R$ 43,48	R$ 156.528,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO TAQUARI / 151 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI	07242772000189-1-000036/2024	14/04/2025	R$ 48,85
Valor Unitário				**R$ 48,85**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE TRAVESSEIRO	81900-12-2025-PCE	27/05/2025	R$ 36,60
2	CONSORCIO INTERMUN. SERVIÇOS DA NOVA A.PAULISTA	00001224	10/10/2024	R$ 45,00
Valor Unitário				**R$ 40,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 43,48

Item 15: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 19	8.448	R$ 18,72 (un)	-	R$ 18,72	R$ 158.146,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	46.179.958/0001-92 - MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA / PMCM - Prefeitura Municipal de Cândito Mota	461799580000192-1-000033/2025	20/03/2025	R$ 15,50
2	75.963.850/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	Nº Pregão:900232024 UASG:987913	09/08/2024	R$ 22,45
Valor Unitário					**R$ 18,98**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.254.891/0001-53 - PM DE DOIS IRMÃOS	46300-5-2025-PCE	30/01/2025	R$ 17,31
2	75.963.850/0001-94 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	PMTS-900232024-Pregão Eletrônico	26/08/2024	R$ 19,63
Valor Unitário				**R$ 18,47**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,47 — Média dos Preços Obtidos: R$ 18,72

Item 16: PORTEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10.800	R$ 17,92 (un)	-	R$ 17,92	R$ 193.536,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARATACA / 2621 - MUNICIPIO DE ARATACA/BA	13658158000103-1-000068/2025	02/06/2025	R$ 15,81
2	MUNICIPIO DE CORRENTINA / 3129 - MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA	14221741000107-1-000061/2025	09/05/2025	R$ 23,67
3	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE / 1089 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA	16443632000160-1-000001/2025	25/02/2025	R$ 14,27
Valor Unitário				**R$ 17,92**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,81 — Média dos Preços Obtidos: R$ 17,92

Item 17: NUTRICIONISTA ESCOLAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	2.880	R$ 30,19 (un)	-	R$ 30,19	R$ 86.947,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.121.878/0001-72 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELANDIA	00003024	29/10/2025	R$ 23,06
2	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	2024/26935	26/11/2024	R$ 32,50
3	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	2024/26935	26/11/2024	R$ 35,00
Valor Unitário				**R$ 30,19**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,50 — Média dos Preços Obtidos: R$ 30,19

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0006/25
RUBRICA

Item 18: NEUROPSICOPEDAGOGO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.440	R$ 162,07 (un)	-	R$ 162,07	R$ 233.380,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SALITRE / 202504 - SECRETARIA DE SAUDE	12464491000100-1-000015/2025	29/04/2025	R$ 364,07
2	82.928.672/0001-26 - MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO - SC	8292867200012 6-1-000012/2025	21/02/2025	R$ 72,15
Valor Unitário				**R$ 218,11**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.114.215/0001-07 - Prefeitura Municipal de Pedra Dourada	45344-Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-1152024-722024	31/10/2024	R$ 49,99
Valor Unitário				**R$ 49,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 162,07

Item 19: CONTROLADOR DE ALMOZARIFADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	3.600	R$ 20,33 (un)	-	R$ 20.33	R$ 73.188,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITORORO / 000000001 - MUNICIPIO ITORORÓ LICITAÇÕES	13752993000108-1-000026/2025	19/05/2025	R$ 15,27
2	06.104.863/0001-95 - MUNICIPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA	06104863000195-1-000001/20025	29/04/2025	R$ 16,50
3	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE / 1089 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA	16443632000160-1-000001/2025	25/02/2025	R$ 18,32
4	17.254.509/0001-63 - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais	Nº Pregão:900072024 UASG:389089	30/07/2024	R$ 31,24
Valor Unitário				**R$ 20,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,41 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,33

Item 20: MONITOR DE SALA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 19	7.200	R$ 18,88 (un)	-	R$ 18,88	R$ 135.936,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA	13782461000105-1-000091/2025	25/06/2025	R$ 21,79
2	75.963.850/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	NºPregão:900232024 UASG:987913	09/08/2024	R$ 22,45
Valor Unitário					**R$ 22,12**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MONSENHOR TABOSA	Prefeitura Municipal	Secretaria de Saude	Secretaria de Obras	Sec. de Negocios Rurais e Abastecimento	Secretaria de Educacao	Sec. de Cultura, Turismo e Desporto	Sec. Munic. do Trabalho e Assist. Social		112-078.2024-GM	20/12/2024	R$ 11,63
2	75.963.850/0001-94 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	PMTS-900232024-Pregão Eletrônico	26/08/2024	R$ 19,63
Valor Unitário				**R$ 15,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,71 — Média dos Preços Obtidos: R$ 18,88

Item 21: AGENTE DE SAÚDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	15.840	R$ 30,13 (un)	-	R$ 30,13	R$ 477.259,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Porto Belo	375509	25/03/2025	R$ 62,50
2	MONSENHOR TABOSA	Prefeitura Municipal	Secretaria de Saude	Secretaria de Obras	Sec. de Negocios Rurais e Abastecimento	Secretaria de Educacao	Sec. de Cultura, Turismo e Desporto	Sec. Munic. do Trabalho e Assist. Social		112-078.2024-GM	20/12/2024	R$ 13,95
3	MONSENHOR TABOSA	Prefeitura Municipal	Secretaria de Saude	Secretaria de Obras	Sec. de Negocios Rurais e Abastecimento	Secretaria de Educacao	Sec. de Cultura, Turismo e Desporto	Sec. Munic. do Trabalho e Assist. Social		112-078.2024-GM	20/12/2024	R$ 13,95
Valor Unitário					**R$ 30,13**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,95 — Média dos Preços Obtidos: R$ 30,13

Item 22: AUXILIAR DE FARMACIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5.280	R$ 27,86 (un)	-	R$ 27,86	R$ 147.100,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS	17254509000163-1-000029/2024	13/08/2024	R$ 31,19
2	FUNDACAO MUNICIPAL DE FORMACAO PARA O TRABALHO	00796598000177-1-000029/2024	02/08/2024	R$ 33,82
Valor Unitário				**R$ 32,51**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe035_2025_Cristino Castro	30/05/2025	R$ 18,57
Valor Unitário				R$ 18,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,86

Item 23: TECNICO EM ENFERMAGEM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	25.200	R$ 27,56 (un)	-	R$ 27,56	R$ 694.512,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	13872416000141-1-000027/2025	03/04/2025	R$ 19,49
Valor Unitário				R$ 19,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Agronômica | Fundo Municipal de Saúde de Agronômica	MV8xNzg1	11/04/2025	R$ 38,75
2	75.845.511/0001-03 - Prefeitura Municipal de Lupionópolis	PML-72025-Pregão Eletrônico	09/04/2025	R$ 17,00
3	Município de Itajaí | Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	MV85MTc5	26/02/2025	R$ 35,00
Valor Unitário				R$ 30,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,56

Item 24: VETERINÁRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	720	R$ 30,69 (un)	-	R$ 30,69	R$ 22.096,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0344-72 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	NºPregão:900072024 UASG:795380	27/09/2024	R$ 21,67
2	00.394.502/0344-72 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	NºPregão:900072024 UASG:795380	27/09/2024	R$ 21,67
Valor Unitário				R$ 21,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José do Sabugi	383144	23/04/2025	R$ 48,73
Valor Unitário				R$ 48,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,69

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Item 25: MOTORISTA AMBULANCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	3.600	R$ 167,08 (un)	-	R$ 167,08	R$ 601.488,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11447284000185 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO	11447284000185-1-000002/2025	20/03/2025	R$ 128,75
2	MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL / 76105592000178 - Unidade administrativa	76105592000178-1-000018/2025	25/02/2025	R$ 330,00
Valor Unitário				**R$ 229,38**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Porto Belo	375509	25/03/2025	R$ 42,50
Valor Unitário				**R$ 42,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 128,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 167,08

Item 26: TECNICO EM SAUDE BUCAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	7.200	R$ 19,85 (un)	-	R$ 19,85	R$ 142.920,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORRENTINA / 3129 - MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA	14221741000107-1-000061/2025	09/05/2025	R$ 19,72
2	MUNICIPIO DE CORRENTINA / 3129 - MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA	14221741000107-1-000061/2025	09/05/2025	R$ 19,72
Valor Unitário				**R$ 19,72**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.836.965/0001-84 - Prefeitura Municipal de Raul Soares	004_2025_Raul Soares	17/03/2025	R$ 28,00
2	80.909.617/0001-63 - Municipio de São Manoel do Paraná	MSMP-332024-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento	01/08/2024	R$ 11,94
Valor Unitário				**R$ 19,97**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,85

Item 27: TECNICO EM RADIOLOGIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.440	R$ 42,02 (un)	-	R$ 42,02	R$ 60.508,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.923.971/0001-15 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS / 981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	08923971000115-1-000001/2025	31/12/2024	R$ 49,23

2	75.771.246/0001-66 - MUNICIPIO DE MARUMBI	75771246000166-1-000068/2024	14/08/2024	R$ 35,38

Valor Unitário R$ 42,31

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.927.582/0001-55 - Município de Santo Antonio do Sudoeste	MSAS-1552024-Processo dispensa	10/12/2024	R$ 41,45

Valor Unitário R$ 41,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 41,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 42,02

Item 28: ENFERMEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10.800	R$ 28,28 (un)	-	R$ 28,28	R$ 305.424,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALCANTIL	01612470000179-1-000106/2024	13/08/2024	R$ 33,69
2	MUNICIPIO DE ALCANTIL	01612470000179-1-000106/2024	13/08/2024	R$ 29,14

Valor Unitário R$ 31,42

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.845.511/0001-03 - Prefeitura Municipal de Lupionópolis	PML-72025-Pregão Eletrônico	09/04/2025	R$ 22,00

Valor Unitário R$ 22,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 28,28

Valor Global: **R$ 8.746.634,40**

Detalhamento dos Itens

Item 1: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Preço Estimado: R$ 19,10 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 19,18 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,18

Quantidade	Descrição	Observação
51.120 Horas	Auxiliar Administrativo	

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BELO ORIENTE / 75 - Unidade Única

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº01/2025 do Processo nº 3575/2024 do pregão eletrônico nº01/2025 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha- CIMBAJE, para Contratação de serviços especializados em soluções de desenhos e concepções gráficas, consultoria técnica, assessoria, apoio e acompanhamento à fiscalização de atividades relacionadas ao desenvolvimento de obras e melhorias no município de Belo Oriente/MG permitirá eficiência no processo de elaboração dos projetos sobre os preços praticados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) para atendimento à demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias municipais do Município de Belo Oriente/MG.

Descrição: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SENIOR** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO SENIOR

Data: 26/05/2025 09:33
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 17005653000166-1-000077/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 498
Unidade: HORA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.525.827/0001-72 *VENCEDOR*	CONE PP CONSULTORIA LTDA	R$ 29,43

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R AMERICO LUZ, 521	(31) 2515-6797	conepp@conepp.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 793 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Câmara Municipal São Mateus do Maranhão - MA

Descrição: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data: 03/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10276327000144-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5456115
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24.960
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.979.150/0001-57 *VENCEDOR*	INSTITUTO GUARANI PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO	R$ 12,08

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro
Objeto: Prestação de serviços – mão de obra
Descrição: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data: 30/05/2025 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe035_2025_Cristino Castro
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 50.160
Unidade: Hora
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.793.996/0001-32	SILVA ARAUJO SOLUCOES LTDA	R$ 20,33

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço PMS 1: **R$ 18,75**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 6099
Código Insumo 2:
Tabela: CPTM
Objeto: Auxiliar administrativo (borista)
Mês/Ano: 01/02/2025 03:00:00
UF: SP
Unidade Medida: h
Preço Desonerado: Não

Preço PMS 2: **R$ 16,72**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 06519/ORSE
Código Insumo 2:
Tabela: Orçamento de obras de sergipe - ORSE
Objeto: Auxiliar Administrativo
Mês/Ano: 01/04/2025 03:00:00
UF: SE
Unidade Medida: h
Preço Desonerado: Não

Item 2: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Preço Estimado: R$ 20,65 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 20,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,65

Quantidade	Descrição	Observação
88.272 Horas	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,05**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO / 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA - POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS FESTIVIDADES DO "ARRAIÁ DO CAPITÃO 2025" NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA (ITEM FRACASSADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025).
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA - POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS FESTIVIDADES DO "ARRAIÁ DO CAPITÃO 2025" NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE A -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA - POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS FESTIVIDADES DO "ARRAIÁ DO CAPITÃO 2025" NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA (ITEM FRACASSADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025).

Data: 11/06/2025 16:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13230902000150-1-000121/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.200
Unidade: HORA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.793.996/0001-32	SILVA ARAUJO SOLUCOES LTDA	R$ 14,05

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ
Objeto: Prestação de serviços de planejamento agregadas aos serviços de organização de eventos e serviços correlacionados para atender ao crescente calendário de atividades com a participação e/ou promoção do CRM-PR a ser realizada no Paraná.
Descrição: **Manutenção - Planejamento de Serviços - Auxiliar de serviços gerais:** Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixasdiversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.
CatSer: 24597 - Manutenção - Planejamento de Serviços

Data: 05/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:389174
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 26/06/2025 21:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 450
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.664.407/0001-41	ALQUIMIA TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 27,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA ATAULFO ALVES, 213	REGIANE ROSICLEIA SMENTKOSKI	(48) 3365-7835	alquimiaeventos@yahoo.com.br

FOLH
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.380.520/0001-41	CLEIA CECILIA DE OLIVEIRA - EVENTOS	R$ 29,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	RUA CAINGANGUES, 238	CLEIA	(45) 3028-0038	cleiacomunicacao@hotmail.com

04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 29,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	Junior	(61) 3036-5573	prismaturismo1@gmail.com

13.325.593/0001-08	RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	R$ 30,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 1, SN	(61) 3042-1316	licitacoes@rd7producoes.com.br

08.856.095/0001-51	RG TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QUADRA 701, CONJUNTO C, 124	(61) 3367-7484	rgeventosgov@gmail.com

05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALAMEDA CAMPINAS, 802	(11) 3062-3370	contato@coucity.com.br

10.623.434/0001-00	PRO CULT EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA	R$ 31,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA UBALDINO DO AMARAL, 927	MICHELE ARAUJO DE MENEZES	(41) 4102-0304	michele@procultbr.com

21.586.120/0001-92	LIFE CORRETORA LTDA	R$ 32,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO GRANDE DO SUL, 225	(79) 9914-4089	felipe.reference@gmail.com

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

29.291.197/0001-47 LED ONE - SOLUCOES EM LED LTDA — R$ 32,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DA GRACIOSA, 7985	(41) 3252-6902	anderson@ledone.com.br

08.973.746/0001-93 MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA — R$ 33,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Queluz	ILHA DO FUNDAO, 00	(21) 2565-7007	comercial@mdeeventos.com.br

47.081.900/0001-74 LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA — R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	R RUI JACOB GUILICH, 34	(45) 9835-1000	lucianoeventospr@gmail.com

14.061.845/0001-00 TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA — R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA DAS SAUDADES, 121	(11) 4324-5575	contato@bravos.com.br

42.129.716/0001-33 W V SERVICOS LTDA — R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

17.963.709/0001-95 AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI — R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALTINO SERBETO DE BARROS, 173	Jose	(71) 3351-7972	mira@centraldeventosmp.com.br

26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br

22.816.081/0001-35 B2 HOTEIS TURISMO & EVENTOS LTDA — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R VEREADOR JOAQUIM MAURICIO CARDOSO FILHO, 560	(79) 3024-6822/ (79) 3024-6833	contato@primmehotel.com.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adesa 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716	Wilson dos Santos Marinho	(61) 3877-1790	comercial02@brasitur.com.br

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ I BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QUADRA 701 BLOCO O EDIFICIO CENTRO MULTIEMPRESARIAL, SN	Gisele Domingues Udre Varela	(61) 3548-3004	comercial@luminareventos.com.br

45.937.427/0001-59 MAC LED PRODUCOES E EVENTOS LTDA — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BONIFACIO BENTO CORDEIRO, 57	(41) 9727-6721	m.adrianocastro@gmail.com

22.358.792/0001-03 MARK MESSE CONTINENTAL ORGANIZAÇÃO LTDA - ME — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

10.762.976/0001-55 MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 5335	(41) 3352-0955	janilson@inovacontabilidade.com.br

17.178.967/0001-60 NEXOO LTDA — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

FOL.
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com

33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

20.274.579/0001-98	CAMBRIDGE CONSULTORIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MANDUCA NUNES, 138	(51) 9983-5173	petersen.advocacia@gmail.com

36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 41,16

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,58**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE

Objeto: CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CENTRO MÉDICO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DE GOIÁS-GO.

Descrição: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORA EXTRA) 1** - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORA EXTRA) 1

Data: 05/05/2025 16:30
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 13872416000141-1-000047/2025
Lote/Item: 1/91
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 480
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.078.894/0001-64 *VENCEDOR*	60.078.894 ERCIONE BUENO VIEIRA	R$ 11,58

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,95**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro
Objeto: Prestação de serviços – mão de obra
Descrição: **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS** - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Data: 30/05/2025 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe035_2025_Cristino Castro
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 159.600
Unidade: Hora
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.793.996/0001-32 *VENCEDOR*	SILVA ARAUJO SOLUCOES LTDA	R$ 18,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: DIGITADOR

Preço Estimado: R$ 19,99 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,99 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,99

Quantidade	Descrição	Observação
10.560 Horas	DIGITADOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,50**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 06.104.863/0001-95
Órgão: MUNICIPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Terceirizados De Motorista, Copeiro, Apoio De Serviços Gerais, Supervisor De Apoio De Serviços Gerais, Apoio A Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor De Apoio A Serviços Administrativos, Agente De Monitor E Monitor E Digitador, Para Atender As Necessidades De Diversas Secretarias Municipais
Descrição: **DIGITADOR** - DIGITADOR

Data: 29/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06104863000195-1-000001/20025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7.000
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.310.029/0001-40 *VENCEDOR*	INSTITUTO GEPAS	R$ 16,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

FLHAS Nº
PROC. Nº Adm 006/25
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 793 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Câmara Municipal São Mateus do Maranhão - MA

Descrição: **DIGITADOR(A)** - DIGITADOR(A)

Data: 03/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10276327000144-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5456114
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.840
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.979.150/0001-57 *VENCEDOR*	INSTITUTO GUARANI PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO	R$ 11,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço PMS 1: **R$ 25,79**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: AD 40.05.0110 (/)
Código Insumo 2:
Tabela: SCO RJ
Objeto: Digitador (inclusive encargos sociais).
Mês/Ano: 01/04/2025 03:00:00
UF: RJ
Unidade Medida: h
Preço Desonerado: Não

Preço PMS 2: **R$ 25,79**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: MOI001250
Código Insumo 2: 802300
Tabela: SCO RJ
Objeto: Digitador pleno
Mês/Ano: 01/05/2025 03:00:00
UF: RJ
Unidade Medida: h
Preço Desonerado: Não

Item 4: MOTORISTA

Preço Estimado: R$ 17,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,71 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,71

Quantidade	Descrição	Observação
11.280 Horas	MOTORISTA	

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 23,78**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
Descrição: **MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)** - MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)

Data: 30/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01067271000127-1-000227/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.224
Unidade: H
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.107.878/0001-03 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA.	R$ 23,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Caçu	AV ILDEFONSO CARNEIRO, 641	(64) 3656-1250/ (64) 3656-1208	sigilocontabil@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,10**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.104.863/0001-95
Órgão: MUNICIPIO DE CODÓ / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Terceirizados De Motorista, Copeiro, Apoio De Serviços Gerais, Supervisor De Apoio De Serviços Gerais, Apoio A Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor De Apoio A Serviços Administrativos, Agente De Monitor E Monitor E Digitador, Para Atender As Necessidades De Diversas Secretarias Municipais
Descrição: **MOTORISTA** - MOTORISTA

Data: 29/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06104863000195-1-000001/20025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8.250
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.310.029/0001-40 *VENCEDOR*	INSTITUTO GEPAS	R$ 17,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,41**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 793 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Câmara Municipal São Mateus do Maranhão - MA
Descrição: MOTORISTA - MOTORISTA

Data: 03/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10276327000144-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5456113
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.840
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.979.150/0001-57	INSTITUTO GUARANI PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO *VENCEDOR*	R$ 12,41

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 17,53
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro
Objeto: Prestação de serviços – mão de obra
Descrição: **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

Data: 30/05/2025 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe035_2025_Cristino Castro
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 38.760
Unidade: Hora
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.793.996/0001-32	SILVA ARAUJO SOLUCOES LTDA *VENCEDOR*	R$ 17,53

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 5: PINTOR			
Preço Estimado: R$ 22,22 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 22,22	Média dos Preços Obtidos: R$ 22,22

Quantidade	Descrição	Observação
1.056 Horas	PINTOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Descrição: PINTOR (HORISTA) - PINTOR (HORISTA)

Data: 30/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01067271000127-1-000227/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4,224
Unidade: H
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.107.878/0001-03	CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA.	R$ 21,30

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Caçu	AV ILDEFONSO CARNEIRO, 641	(64) 3656-1250/ (64) 3656-1208	sigilocontabil@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EM PRÉDIO PÚBLICO (MÃO DE OBRA), NO ANTIGO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL, COORDENADAS: LAT.: -18.766429°, LONG.: 51.346108°, VISANDO ATENDER AS NECESS

Descrição: PINTOR (HORISTA) - PINTOR (HORISTA)

Data: 27/05/2025 07:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01067271000127-1-000243/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: H
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.600.355/0001-43	60.600.355 LUIZ EDUARDO CONCEICAO DA SILVA	R$ 25,04

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 26,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.271/0001-27
Órgão: MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NA SEDE DA PREFEITURA, NAS COORDENADAS LAT.: -18,766429°, LONG.: -51,346108°, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES
Descrição: PINTOR (HORISTA) - PINTOR (HORISTA)

Data: 09/05/2025 16:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01067271000127-1-000220/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: H
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.600.355/0001-43 *VENCEDOR*	60.600.355 LUIZ EDUARDO CONCEICAO DA SILVA	R$ 26,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.156.999/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA, CALHA, SOLDA, CONSERTOS, MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PINTURAS EXCLUSIVAS PARA ACABAMENTO DE DEMANDAS NECESSÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 2413B052ACDB009085FD52A48AC1F2799FB81204
Descrição: PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PINTURA EM ZARCÃO E ESMALTE SINTETICO DE ESTRUTURA METÁLICA). - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PINTURA EM ZARCÃO E ESMALTE SINTETICO DE ESTRUTURA METÁLICA).

Data: 06/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03156999000150-1-000028/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 440
Unidade: HORA
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.469.171/0001-60 *VENCEDOR*	23.469.171 KEILA MARIA DE OLIVEIRA GIACOBBO	R$ 19,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITARUMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA MANUTENÇÃO EM OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OBRA DE ARTES E JARDINAGEM NO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Descrição: PINTOR - PINTOR

Data: 21/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01067271000127-1-000245/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.800
Unidade: HORA
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.107.878/0001-03	CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA.	R$ 17,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Caçu	AV ILDEFONSO CARNEIRO, 641	(64) 3656-1250/ (64) 3656-1208	sigilocontabil@oi.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,20**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024

Descrição: PINTOR - PINTOR

Data: 06/06/2025 00:00
Modalidade: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
SRP: NÃO
Identificação: MSAS-662025-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Quantidade: 6.700
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.481.309/0001-30	49.481.309 ALDOIR SOBANSKI	R$ 10,20

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,56**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAI PEDRO-MG
Descrição: **PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Data: 29/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 63007-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO-392025-182025
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 04/06/2025 15:46
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 2.400
Unidade: hora
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.775.279/0001-07 *VENCEDOR*	60.775.279 JUNIOR NOGUEIRA DOS SANTOS	R$ 28,66

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,66**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAI PEDRO-MG
Descrição: **PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Data: 29/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 63007-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO-392025-182025
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 04/06/2025 15:46
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 800
Unidade: hora
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.775.279/0001-07 *VENCEDOR*	60.775.279 JUNIOR NOGUEIRA DOS SANTOS	R$ 28,66

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 6: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO			
Preço Estimado: R$ 21,68 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 21,68	Média dos Preços Obtidos: R$ 21,68

Quantidade	Descrição	Observação
2.160 Horas	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PRECOS POR UM PERIODO DE 1 ANO PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PARA MANUTENCAO DE PONTOS DA REDE ILUMINACAO PUBLICA PISTA DO PARQUE DOS LAGOS MANUTENCAO DAS LAMPADAS NOS CENTROS ESPORTIVOS E MANUTENCAO DOS SEMAFOROS D
Descrição: Servicos tecnicos para manutencao de rede de iluminacao publica com deteccao de problemas e substituicao de pecas e materiais. Observacoes 1 Cada poste conta como um ponto independente dos problemas. 2 O atendimento da demanda dos servicos devera ser real - Servicos tecnicos para manutencao de rede de iluminacao publica com deteccao de problemas e substituicao de pecas e materiais. Observacoes 1 Cada poste conta como um ponto independente dos problemas. 2 O atendimento da demanda dos servicos devera ser realizado em no maximo 48 horas apos a solicitacao da Prefeitura.

Data: 14/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76995414000160-1-000020/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 519
Unidade: Ponto
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 29,36

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Chopinzinho	RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325	(46) 3242-3038	financeiroeletromaz2015@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 22 - Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de extintores e aquisição de materiais e equipamentos de segurança e combate a incêndio para a Udesc
Descrição: Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviço de teste hidrostático em mangueira de incêndio. Emissão de laudo e documento de responsabilidade técnica. - Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviço de teste hidrostático em mangueira de incêndio. Emissão de laudo e documento de responsabilidade técnica.

Data: 28/01/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83891283000136-1-001574/2024
Lote/Item: 1/306
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 94
Unidade: Por Serviço
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.591.012/0001-63	APAG PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 18,36

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	RUA GUILHERME, 1300	RODRIGO	(47) 3425-8735	eng@apag.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PETROLANDIA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

Descrição: **Serviço de manutenção de computadores e Impressoras (Hora Técnica). - Serviço de manutenção de computadores e Impressoras (Hora Técnica). - Serviço de manutenção de computadores e Impressoras (Hora Técnica). - Serviço de manutenção de computadores e Impressoras (Hora Técnica).**

Data: 16/07/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102673000180-1-000103/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Hora
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.214.253/0001-00 *VENCEDOR*	RODRIGO PROBST	R$ 17,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: GARI

Preço Estimado: R$ 24,45 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 24,45	Média dos Preços Obtidos: R$ 24,45

Quantidade	Descrição	Observação
2.112 Horas	gari	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 26,72**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA; LIMPEZA E ROCADA; VIGILANCIA PATRIMONIAL; E MANUTENCAO MECANICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AGUANIL/MG

Descrição: **GARI** - GARI

Data: 11/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17888108000165-1-000011/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.280
Unidade: HORA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.631.197/0001-13 *VENCEDOR*	FOMENTAR RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 26,72

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

FOLHA Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,35**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.612.485/0001-37

Órgão: Prefeitura Municipal de Juvenília

Objeto: PrestaCao de ServiCos de Limpeza Publica Urbana, envolvendo serviCos de manutenCao, conservaCao e limpeza de areas publicas na Sede do Municipio, Distritos de Monte Rei, Porto Agrario e comunidades deste municipio, compreendendo os serviCos de varriCao, coleta de residuos solidos, poda de arvores, capina de ruas e predios publicos, com transporte em caminhao basculante, a fim de atender as necessidades do municipio de Juvenilia-MG.

Descrição: **GARI PARA COLETA DE LIXO+ADICIONAL 20% INSALUBRIDADE** - GARI PARA COLETA DE LIXO+ADICIONAL 20% INSALUBRIDADE

Data: 24/04/2025 08:29

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 59953-Prefeitura Municipal de Juvenília-212025-72025

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Homologação: 25/04/2025 10:49

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 12.672

Unidade: Hora

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.294.006/0001-33 *VENCEDOR*	LEANDRO LACERDA CONSTRUCOES EIRELI	R$ 30,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Carinhanha	RUA DOM BOSCO, S/N	(71) 9997-1780	damasio.cointabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,29**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MONSENHOR TABOSA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Saude
Secretaria de Obras
Sec. de Negocios Rurais e Abastecimento
Secretaria de Educacao
Sec. de Cultura, Turismo e Desporto
Sec. Munic. do Trabalho e Assist. Social

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO CONTINUADA DE SERVICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Descrição: **GARI.** - GARI.

Data: 20/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 112-078.2024-GM

Lote/Item: /49

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 23.760

Unidade: HORA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.387.303/0001-00 *VENCEDOR*	TROIA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA	R$ 16,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA PROFESSOR VICENTE SILVEIRA, 755	MARCELO	(85) 3021-5497	troiaterceirizacao@gmail.com

Item 8: RECEPCIONISTA			
Preço Estimado: R$ 18,86 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 18,86	Média dos Preços Obtidos: R$ 18,86

Quantidade	Descrição	Observação
12.672 Horas	RECEPCIONISTA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GRAMADO / 16003 - IMPL,GESTÃO, APOIO E MANUTENÇÃO PROG. CULTURAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista, limpeza, vigia e recepção nos eventos e atividades promovidas pelo Município de Gramado

Descrição: **RECEPCIONISTA PARA EVENTOS** - RECEPCIONISTA PARA EVENTOS

Data: 24/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88847082000155-1-000122/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.710
Unidade: HORA (HR)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.750.649/0001-46	T.M. CAMARGO VARELA E CIA LTDA	R$ 18,53

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,16**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro

Objeto: Prestação de serviços – mão de obra

Descrição: **RECEPCIONISTA** - RECEPCIONISTA

Data: 30/05/2025 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe035_2025_Cristino Castro
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 41.040
Unidade: Hora
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.793.996/0001-32	SILVA ARAUJO SOLUCOES LTDA	R$ 18,16

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Itajaí
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Objeto: Prestação de serviços de enfermagem, técnico em enfermagem e farmácia, abrangendo exclusivamente atendimentos relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle da dengue e doenças infectocontagiosas agudas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itajaí

Descrição: RECEPCIONISTA - RECEPCIONISTA

Data: 26/02/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MV8SMTc5
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411
Quantidade: 4.500
Unidade: HORA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.606.625/0001-19	BETTICORE SERVICOS EM SAUDE LTDA	R$ 19,90

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 9: VIGIA

Preço Estimado: R$ 20,63 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 20.63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,63

Quantidade	Descrição	Observação
42.240 Horas	VIGIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GRAMADO / 16003 - IMPL,GESTÃO, APOIO E MANUTENÇÃO PROG. CULTURAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista, limpeza, vigia e recepção nos eventos e atividades promovidas pelo Município de Gramado

Descrição: VIGIA DIURNO - VIGIA DIURNO

Data: 24/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88847082000155-1-000122/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.710
Unidade: HORA (HR)
UF: RS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adm 006/25
RUBRICA A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.750.649/0001-46	T.M. CAMARGO VARELA E CIA LTDA	R$ 20,47

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Gramado

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista, limpeza, vigia e recepção nos eventos e atividades promovidas pelo Município de Gramado

Descrição: **Vigia Diurno – Profissional capacitado para realizar atividades de vigia, conforme especificações dispostas no Termo de Referência (ANEXO II do edital) e no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III do edital).** - Vigia Diurno – Profissional capacitado para realizar atividades de vigia, conforme especificações dispostas no Termo de Referência (ANEXO II do edital) e no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III do edital).

Data: 05/06/2025 11:59
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 394935
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3.710
Unidade: h
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.750.649/0001-46	T.M. CAMARGO VARELA E CIA LTDA	R$ 20,47

VENCEDOR

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

34.838.357/0001-65	BLACK POWER EVENTOS LTDA	R$ 27,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

24.981.538/0001-92	CARLA ALESSANDRA DA ROSA	R$ 27,48

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

27.691.371/0001-13	A7 SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	R$ 27,48

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pooles 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.375.870/0001-22	EDIVALDO DOS S. LTDA	R$ 27,48

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	R NOVO HORIZONTE, 340	(66) 9252-4518	financeiro.snp2017@gmail.com

40.402.829/0001-35	40.402.829 JOAO VICTOR ALVES	R$ 37,56

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

22.161.790/0001-20	FRONT SAFE: SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R$ 50,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,95**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MONSENHOR TABOSA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Saude
Secretaria de Obras
Sec. de Negocios Rurais e Abastecimento
Secretaria de Educacao
Sec. de Cultura, Turismo e Desporto
Sec. Munic. do Trabalho e Assist. Social

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO CONTINUADA DE SERVICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Data: 20/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 112-078.2024-GM
Lote/Item: /52
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 2.640
Unidade: HORA
UF: CE

Descrição: **VIGIA NOTURNO - OBRAS** - VIGIA NOTURNO - OBRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.387.303/0001-00 *VENCEDOR*	TROIA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA	R$ 13,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA PROFESSOR VICENTE SILVEIRA, 755	MARCELO	(85) 3021-5497	troiaterceirizacao@gmail.com

Item 10: ASSISTENTE SOCIAL

Preço Estimado: R$ 20,82 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,82 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,82

Quantidade	Descrição	Observação
2.160 Horas	ASSISTENTE SOCIAL	

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,23**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTIL
Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Alcantil/PB, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024, da Prefeitura Municipal de Riachão/MA
Descrição: **ASSISTENTE SOCIAL (01 PROFISSIONAL)** - ASSISTENTE SOCIAL (01 PROFISSIONAL)

Data: 13/08/2024 16:41
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01612470000179-1-000106/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: HORAS
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.459.145/0001-70 *VENCEDOR*	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	R$ 22,23

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	AVENIDA DOM LUIS, 176	(85) 3636-0236

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUN. SERVIÇOS DA NOVA A.PAULISTA
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços técnicos e especiais em diversas áreas de atuação em benefício aos Municípios Consorciados e ao próprio CISNAP com remuneração a preço único, constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II
Descrição: **ASSISTENTE SOCIAL** - ASSISTENTE SOCIAL

Data: 10/10/2024 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 00001224
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: 187.17.201.106:8079/transparencia/
Quantidade: 23.595
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.241.889/0001-49 *VENCEDOR*	VICENTIN SAUDE INTEGRADA LTDA	R$ 20,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço PMS 1: **R$ 20,51**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 71.03.71

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Código Insumo 2:
Tabela: DER SP
Objeto: ASSISTENTE SOCIAL JR
Mês/Ano: 01/10/2024 03:00:00
UF: SP
Unidade Medida: HORA
Preço Desonerado: Não

Item 11: PSICÓLOGO

Preço Estimado: R$ 36,79 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 36,79 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 36,79

Quantidade	Descrição	Observação
2.160 Horas	PSICÓLOGO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 48,11**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.640.736/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Objeto: CONTRATACAO ATRAVES DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICO GERAL E ESPECIALISTA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA E DEMAIS SERVICOS DE SAUDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
Descrição: **PSICOLOGO PARA ATUACAO DE 30 HORAS SEMANAIS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO CRP PR. QUANTIDADE A SER CONTRATADO 02 DOIS .** - PSICOLOGO PARA ATUACAO DE 30 HORAS SEMANAIS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO CRP PR. QUANTIDADE A SER CONTRATADO 02 DOIS .

Data: 28/04/2025 16:24
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 95640736000130-1-000046/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.880
Unidade: HORAS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.770.896/0001-07 *VENCEDOR*	SERVICOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA	R$ 48,11

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 37,26**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTIL
Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Alcantil/PB, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024, da Prefeitura Municipal de Riachão/MA
Descrição: **PSICÓLOGO (01 PROFISSIONAL)** - PSICÓLOGO (01 PROFISSIONAL)

Data: 13/08/2024 16:41
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01612470000179-1-000106/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: HORAS
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.459.145/0001-70 *VENCEDOR*	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	R$ 37,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	AVENIDA DOM LUIS, 176	(85) 3636-0236

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUN. SERVIÇOS DA NOVA A.PAULISTA
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços técnicos e especiais em diversas áreas de atuação em benefício aos Municípios Consorciados e ao próprio CISNAP com remuneração a preço único, constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II
Descrição: PSICÓLOGO (HORA) - PSICÓLOGO (HORA)

Data: 10/10/2024 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 00001224
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: 187.17.201.106:8079/transparencia/
Quantidade: 39.662
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.328.407/0001-34 *VENCEDOR*	KELLY BIANCA ROCHA DE ALEXANDRE PSICOLOGIA	R$ 25,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 12: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

Preço Estimado: R$ 20,38 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 20,38 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,38

Quantidade	Descrição	Observação
14.400 Horas	CUIDADOR DE ALUNO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adm 006/25
RUBRICA

CNPJ: 18.338.277/0001-94
Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇAS ESPECIAS, COM NO MÍNIMO FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇAS ESPECIAS, COM NO MÍNIMO FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO

Data: 25/03/2025 17:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 18338277000194-1-000027/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.160
Unidade: Hora
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.959.246/0001-38 *VENCEDOR*	59.959.246 LAIZA MATTOS DE FREITAS	R$ 11,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.931.408/0001-06	54.931.408 JESSICA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 11,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 35,07
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de cuidador de alunos com deficiência para atendimento nas unidades da FUMEC – Fundação Municipal para Educação Comunitária e em atividades extracurriculares.
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Serviço de cuidador de alunos com deficiência – dia útil Valor estimado: R$ 35,8700 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: 5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Data: 06/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900212024 / UASG:925256
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2024 08:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8.064
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.181.755/0001-54 *VENCEDOR*	ACCO SERVICOS EIRELI	R$ 30,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Francisco Morato	ESTRADA ULISSES GUIMARAES, 688	(11) 9794-1455	cadrica78@gmail.com

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.086.758/0001-36	ASSOCIACAO INTERACAO PARA A PROMOCAO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 30,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA SAO PAULO, 433	FRANCISCO	(11) 4309-2767	associacaointeracao@gmail.com

50.816.159/0001-57	J L DE FRANCA CASTRO SERVICOS E COSMETICOS	R$ 31,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.280.734/0001-06	FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA	R$ 34,73

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R AMERICO BUCHIGNANI, 23	(14) 9643-7960	futurarepresentacoesenegocios@gmail.com

40.288.242/0001-47	ANJOS LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 34,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV TANCREDO NEVES, 1632	(71) 8893-0054/ (71) 3375-7859	anjosservice@outlook.com

23.540.876/0001-26	TAIBON SERVICOS LTDA	R$ 34,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasilia	QUADRA ST SHTQ TRECHO 1 QUADRA 1 CONJUNTO 3 LT 10 SALA. 101	(61) 3225-1013

02.983.562/0001-28	VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	PC PAN AMERICANA. 00031	Akemi	(21) 3281-0030	comercial@vigoreservice.com.br

10.258.826/0001-09	AMR CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R$ 35,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2501	(71) 9126-2107	amrconstrucoeseservicos@gmail.com

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

97.524.585/0001-80 IMPERIO SERVICOS LTDA — R$ 35,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 01 N, 38	(61) 3344-8565	ogrupoimperio@outlook.com

18.927.396/0001-82 LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA — R$ 35,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	AV PROFESSOR JOSE BARRETO, 111	(11) 4243-7657	vilma@lineservice.com.br

35.877.008/0001-15 M2U SERVICOS DE CUIDADORES E EVENTOS - EIRELI — R$ 35,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA MAESTRO DIOGO HUGO BRATFICHER, 101	(19) 7420-6784	m2u.servicos@gmail.com

04.436.855/0001-10 PRATA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA — R$ 35,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	CONJUNTO IMPERIO AMAZONICO, NO 101	Carlos	(91) 8113-9823/ (91) 4101-8234	etomazio@gmail.com

11.077.741/0001-97 VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA — R$ 35,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA TANCREDO NEVES, 939	MARIANA	(71) 99118-8654	contato.valex@gmail.com

54.827.573/0001-12 GOLDEM SP FACILITIES LTDA — R$ 50,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

28.317.953/0001-05 MASTER SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. — R$ 50,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 14,27**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

FOLHAS Nº
PROC. Nº Bodes 006/25
RUBRICA

CNPJ: 08.159.162/0001-89
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
Objeto: Contratação de serviços complementares educacionais, visando compor temporariamente o quadro de funcionários das instituições municipais de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: **CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS: ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES: SELECIONAR MÉTODOS, TÉCNICAS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ESTIMULAÇÃO; DISTRIBUIR O MATERIAL PEDAGÓGICO SEGUINDO A FAIXA ETÁRIA; ACOMPANHAR A SUA UTILIZAÇÃO E ZELAR PELA SUA GUARDA, COM A PARTI** - CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS: ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES: SELECIONAR MÉTODOS, TÉCNICAS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ESTIMULAÇÃO; DISTRIBUIR O MATERIAL PEDAGÓGICO SEGUINDO A FAIXA ETÁRIA; ACOMPANHAR A SUA UTILIZAÇÃO E ZELAR PELA SUA GUARDA, COM A PARTICIPAÇÃO DA CRIANÇA, RESPEITANDO SEUS VALORES, SUA INDIVIDUALIDADE E SUA FAIXA ETÁRIA; PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE ESTUDO EM BUSCA DE UMA MELHOR QUALIDADE NO ATENDIMENTO; OBSERVAR ESTADO GERAL DOS ALUNOS (HIGIENE, SAÚDE ETC.); ACOMPANHAR E ASSESSORAR O PROCESSO DE ALIMENTAÇÃO, SONO E HIGIENE DA CRIANÇA; DESENVOLVER ATIVIDADES, A FIM DE GARANTIR O BEM ESTAR E O DESENVOLVIMENTO SADIO DAS MESMAS; PARTICIPAR DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS/ SEMANAIS.

Data: 29/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00012624
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 00:00
Fonte: 168.194.178.13:8079/Transparencia/
Quantidade: 3.168
Unidade: HS
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.537.126/0001-84 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU	R$ 14,27

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Monte Alegre	R PROJETADA, 01	Alexandra Soares Gomes	(84) 9656-3568	juridicocoopedurn@gmail.com

Item 13: MERENDEIRA

Preço Estimado: R$ 18,62 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 18,62 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,62

Quantidade	Descrição	Observação
21.120 Horas	MERENDEIRA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,87**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, condução e operação de veículos/máquinas, serviços elétricos, hidráulicos, administrativos, dentre outros, a fim de atender as demandas do Município de Macaúbas-BA.

Descrição: **SERVIÇO DE MERENDEIRA - Atribuições: Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; abrir apenas as embalagens para o** - SERVIÇO DE MERENDEIRA - Atribuições: Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; abrir apenas as embalagens para o consumo do dia; guardar bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; verificar o cardápio do dia; providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; A merendeira é responsável por: manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda; manter um bom relacionamento com o (a)

Data: 25/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13782461000105-1-000091/2025
Lote/Item: 1/5941505
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 75.000
Unidade: HORA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.620.845/0001-36 *VENCEDOR*	JMI TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R$ 21,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,05**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITORORO / 000000001 - MUNICIPIO ITORORÓ LICITAÇÕES

Objeto: registro de preços para contratação de prestação de serviços de mão de obra para atender a necessidade das secretarias do Município de Itororó

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MERENDEIRA** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MERENDEIRA

Data: 19/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13752993000108-1-000026/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 02/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 39.600
Unidade: Hora
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.145.774/0001-46 *VENCEDOR*	QUALITY ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 15,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AV PERICLES GUSMAO, 625	Murilo	(77) 3017-0560	qualityterceirizacaoadm@gmail.com

FOLHAS Nº
PROC. Nº Fotes 006/25
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,97**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORRENTINA / 3129 - MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma continua para Secretaria Municipal de Saúde de Correntina/BA.
Descrição: **SERVIÇOS GERAIS (COZINHEIRA)** - SERVIÇOS GERAIS (COZINHEIRA)

Data: 09/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14221741000107-1-000061/2025
Lote/Item: 1/5658703
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.760
Unidade: HORA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.490.299/0001-60 *VENCEDOR*	GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 22,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV LUIS VIANA FILHO, 006462	(71) 9968-9804	contato.genesisempresarial@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,57**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 52.382.702/0001-80
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES SOCIAIS (OFICINEIROS) NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES/OFICINAS PARA O ATENDIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA CIDADE DE JABORANDI – SP
Descrição: **AUXILIAR DE COZINHA: PROFISSIONAL AUXILIAR DE COZINHA PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA CULINÁRIA EM PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE/ FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS** - AUXILIAR DE COZINHA: PROFISSIONAL AUXILIAR DE COZINHA PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA CULINÁRIA EM PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE/ FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Data: 18/10/2024 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00008924
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2024 00:00
Fonte: 187.84.121.138:8079/transparencia/
Quantidade: 4.160
Unidade: HR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.944.820/0001-23 *VENCEDOR*	55.944.820 SANDRA ANDREIA DE OLIVEIRA JANACONE ME	R$ 14,57

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 14: PSICOPEDAGOGO

Preço Estimado: R$ 43,48 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 43,48 | Média dos Preços Obtidas: R$ 43,48

Quantidade	Descrição	Observação
3.600 Horas	PSICOPEDAGOGO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 48,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO TAQUARI / 151 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - HORA PROFISSIONAL
Descrição: **Prestação de Serviços de Psicopedagogo** - Prestação de Serviços de Psicopedagogo

Data: 14/04/2025 07:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 07242772000189-1-000036/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8.000
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.876.759/0001-97 *VENCEDOR*	D.BARRONIO SERVICOS DE PSICOPEDAGOGIA LTDA	R$ 48,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 36,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE TRAVESSEIRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOPEDAGOGIA
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOPEDAGOGIA** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOPEDAGOGIA

Data: 27/05/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 81900-12-2025-PCE
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO:::
Quantidade: 12.480
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.746.531/0001-87	LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R$ 36,60

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Palmas	RUA MANOEL IGNACIO DE LOYOLA, 1205	(46) 3262-2895	uninteralexsandro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUN. SERVIÇOS DA NOVA A.PAULISTA
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços técnicos e especiais em diversas áreas de atuação em benefício aos Municípios Consorciados e ao próprio CISNAP com remuneração a preço único, constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II
Descrição: PSICOPEDAGOGO (ACOMPANHAMENTO) - PSICOPEDAGOGO (ACOMPANHAMENTO)

Data: 10/10/2024 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 00001224
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: 187.17.201.106:8079/transparencia/
Quantidade: 14.018
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.638.099/0001-92	FABIANA FERRARI PSICOLOGIA	R$ 45,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 15: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

Preço Estimado: R$ 18,72 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 18,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,72

Quantidade	Descrição	Observação
8.448 Horas	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.179.958/0001-92
Órgão: MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA / PMCM - Prefeitura Municipal de Cândito Mota
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO
Descrição: SERVIÇO DE MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR HORA TRABALHADA

Data: 20/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46179958000192-1-000033/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24.000
Unidade: Hora
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.541.275/0001-35	C A MARTINELLI QUEIROZ ME	R$ 15,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,45**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.963.850/0001-94
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitor de Ônibus Escolar
Descrição: **Monitoria Exposição** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES - 14 monitores - 200 dias letivos - 6 horas diárias - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final de expediente escolar, até o desembarque aos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar e auxiliar os alunos quando necessário a colocar o cinto de segurança. Orientar e auxiliar os alunos dentro ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos de transportes. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais ou responsáveis dos alunos. Conferir se todos os alunos frequentes ao dia estão retornando para os lares. Ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção dos mesmos. Tratar os alunos com respeito, comunicar casos
CatSer: 22187 - Monitoria Exposição

Data: 09/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900232024 / UASG:987913
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2024 09:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 16.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.755.805/0001-46	SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	R$ 19,63

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	R MAURO DE OLIVEIRA CAVALIN, 205	(42) 3522-3782/ (0000) 0000-0000	paulo.contabil@www.com.br

16.098.125/0001-10	DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 19,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Balsa Nova	RUA XV DE NOVEMBRO, 24	(41) 3636-1500	claudinei.silva@csconsultoriaeservicos.com.br

50.791.085/0001-41	PROATIVE SERVICOS LTDA	R$ 19,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

20.509.544/0001-90 PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA — R$ 19,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	R EDUARDO BURGARDT, 580	(42) 3028-0040	societario@dnacontabil.com.br

15.077.483/0001-08 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI — R$ 20,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	R RANCHARIA (LOT JD O VERDE), 06	(11) 4089-3967/ (11) 4711-6625	bravo.ltda@bol.com.br

26.427.482/0001-54 AGIL EIRELI — R$ 20,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Itajaí	R URUGUAI, 122	(47) 9621-5798

33.504.246/0001-50 INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA — R$ 21,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
COMENDADOR ALBINO DA SILVA REBELLO, 101	(42) 3667-1946	vitoriano280@hotmail.com

40.909.560/0001-88 MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA — R$ 22,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R QUINTINO BOCAIUVA, 720	(44) 9123-3022	contato.multservterceirizacao@gmail.com

52.233.128/0001-07 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA — R$ 22,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

08.583.069/0001-05 DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA — R$ 23,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	R DAS AZALEIAS, 240	(42) 3532-7301	adelitacontabilidade@gmail.com

17.067.013/0001-80 EGP SERVICOS LTDA — R$ 23,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q E CONJUNTO E1 CASA, 11	(61) 9924-1999/ (61) 9122-4805

FOLHA Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R$ 23,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pontal	R AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Ana Claudia	(16) 99210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br

05.501.153/0001-36	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	R$ 23,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Campo Mourão	R ROCHA POMBO, 1335

17.832.629/0001-09	PRODUSERV SERVICOS LTDA	R$ 23,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	RUA DOM PEDRO I, 752	CARLOS	(41) 3607-2988	comercial@produserv.com.br

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 25,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

13.535.274/0001-27	RFPA GESTAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 50,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA GOV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 203	Nataline	(11) 2373-8659	rfpafacility@hol.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,31**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.254.891/0001-53
Órgão: PM DE DOIS IRMÃOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação, por horas trabalhadas, de até 10 monitores de transporte escolar, sendo um monitor por ônibus solicitado pela SMEDI, em horários a serem definidos pela Secretaria de Educação, podendo chegar a 12 mil horas de trabalho na soma de todos os monitores.
Descrição: **SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data: 30/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46300-5-2025-PCE
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic/prod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 12.000
Unidade: H
UF: RS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dates 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.820.221/0001-20 *VENCEDOR*	ROSSER TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	R$ 17,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,63**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.963.850/0001-94
Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitor de Ônibus Escolar
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES** - - 14 monitores - 200 dias letivos - 6 horas diárias - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final de expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar e auxiliar os alunos quando necessário a colocar o cinto de segurança. Orientar e auxiliar os alunos dentro ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos de transportes. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais ou responsáveis dos alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares. Ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção dos mesmos. Tratar os alunos com respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte dos alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Data: 26/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: PMTS-900232024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 16.000
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.755.805/0001-46 *VENCEDOR*	SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	R$ 19,63

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	R MAURO DE OLIVEIRA CAVALIN, 205	(42) 3522-3782/ (0000) 0000-0000	paulo.contabil@waw.com.br

Item 16: PORTEIRO

Preço Estimado: R$ 17,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,92

Quantidade	Descrição	Observação
10.800 Horas	PORTEIRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,81**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº
PROC. Nº Fls 006/25
RUBRICA

Órgão: MUNICIPIO DE ARATACA / 2021 - MUNICIPIO DE ARATACA/BA
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.
Descrição: PORTEIRO - PORTEIRO

Data: 02/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13658158000103-1-000068/2025
Lote/Item: 1/5796700
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.200
Unidade: HORAS
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.851.227/0001-10	CH SERVICOS LTDA	R$ 15,81

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 23,67
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORRENTINA / 3129 - MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua para Secretaria Municipal de Saúde de Correntina/BA.
Descrição: PORTEIRO - PORTEIRO

Data: 09/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14221741000107-1-000061/2025
Lote/Item: 1/5656899
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7.680
Unidade: HORA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.490.299/0001-60	GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 23,67

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV LUIS VIANA FILHO, 006462	(71) 9968-9804	contato.genesisempresarial@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 14,27
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portes 006/25
ASSINATURA

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE / 1089 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços contínuos de mão de obra não finalistica na modalidade hora/homem visando atender a manutenção e conservação de prédios públicos e demais atividades meio do município de São José do Jacuípe, Bahia.

Descrição: **Porteiro** - Porteiro

Data: 25/02/2025 10:10
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16443632000160-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5252547
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50.000
Unidade: H/H
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.507.747/0001-57 *VENCEDOR*	EFS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 14,27

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 17: NUTRICIONISTA ESCOLAR

Preço Estimado: R$ 30,19 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 30,19 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,19

Quantidade	Descrição	Observação
2.880 Horas	NUTRICIONISTA ESCOLAR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 23,06
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.121.878/0001-72
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Objeto: Credenciamento de profissionais especializados na área de saúde e bem estar para atuarem no Centro de Reabilitação de Cafelândia vinculado à Diretoria Municipal de Saúde.
Descrição: **NUTRICIONISTA** - NUTRICIONISTA

Data: 29/10/2025 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00003024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 170.238.91.104:5656/Transparencia/
Quantidade: 1.920
Unidade: H
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
172.527.798-07 *VENCEDOR*	SINEIDE VIRGINIA DA CONCEICAO CERRI	R$ 23,06

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
Objeto: Contratação de serviços especializados em horas/ano de NUTRICIONISTAS para atendimento dos pacientes ...
Descrição: **NUTRICIONISTA - SEMANA - DIURNO** - NUTRICIONISTA - SEMANA - DIURNO

Data: 26/11/2024 13:30
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 2024/26935
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam
Quantidade: 43.296
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.034.897/0001-75	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DE NIVEL SUPERIOR, TECNICO E AUXILIAR DO ESTADO DO CEARA - COOSASCE	R$ 28,00

Marca: PROPIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.182.439/0001-69	SERTERCOL - SERVICOS DE TERCEIRIZACAO E COMERCIO LTDA	R$ 30,00

Marca: NUTRICIONISTA - SEMANA - DIURNONUTRICIONISTA - SEMANA - DIURNO Und. Forn.: Obs:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Senador Pompeu	RUA FRANCO MAGALHAES, 200	(85) 3252-4134

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.170.363/0001-40	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE, 2929	(85) 3121-0430	cooptace@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.768.319/0001-88	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH	R$ 32,50

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA MARCONDES PEREIRA, 1065	ERICA	(85) 3037-3510	comercial@coaph.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.494.283/0001-26	COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA LTDA	R$ 33,08

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, 756	ROGERIO GOMES	(85) 3023-2905	admcoosaude@gmail.com

FOLHA Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.427.482/0001-54	AGIL EIRELI	R$ 33,15

Marca: N/A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Itajaí	R URUGUAI, 122	(47) 9621-5798

19.521.941/0001-07 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAUDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARA - COOPERNORDESTE / CE	R$ 33,64

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA JAIME BENEVOLO, 1671	(85) 3016-1553 / (85) 3109-8230	edinaldoreis76@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
Objeto: Contratação de serviços especializados em horas/ano de NUTRICIONISTAS para atendimento dos pacientes ...
Descrição: **NUTRICIONISTA - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - DIURNO -** NUTRICIONISTA - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - DIURNO

Data: 26/11/2024 13:30
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 2024/26935
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam
Quantidade: 5.604
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.034.897/0001-75	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DE NIVEL SUPERIOR, TECNICO E AUXILIAR DO ESTADO DO CEARA - COOSASCE	R$ 28,00

Marca: PROPIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.182.439/0001-69	SERTERCOL - SERVICOS DE TERCEIRIZACAO E COMERCIO LTDA	R$ 33,00

Marca: NUTRICIONISTA - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - DIURNONUTRICIONISTA - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - DIUR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Senador Pompeu	RUA FRANCO MAGALHAES, 200	(85) 3252-4134

26.427.482/0001-54	AGIL EIRELI	R$ 33,10

Marca: N/A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Itajaí	R URUGUAI, 122	(47) 9621-5798

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adeq 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.170.363/0001-40	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE, 2929	(85) 3121-0430	cooptace@gmail.com

11.768.319/0001-68	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH	R$ 35,80

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA MARCONDES PEREIRA, 1065	ERICA	(85) 3037-3510	comercial@coaph.com.br

04.494.283/0001-26	COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA LTDA	R$ 36,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, 756	ROGERIO GOMES	(85) 3023-2905	admcoosaude@gmail.com

19.521.941/0001-07 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAUDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARA - COOPERNORDESTE / CE	R$ 38,22

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA JAIME BENEVOLO, 1671	(85) 3016-1553 / (85) 3109-8230	edinaldoreis76@gmail.com

Item 18: NEUROPSICOPEDAGOGO

Preço Estimado: R$ 162,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 162,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 162,07

Quantidade	Descrição	Observação
1.440 Horas	NEUROPSICOPEDAGOGO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 364,07
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SALITRE / 202504 - SECRETARIA DE SAUDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIR DE APOIO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE
Descrição: **NEUROPSICOPEDAGOGA** - NEUROPSICOPEDAGOGA

Data: 29/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 12464491000100-1-000015/2025
Lote/Item: 1/139
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.796.296/0001-48	CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA *VENCEDOR*	R$ 364,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PEDRO JOSE RODRIGUES, S/N	(87) 9177-3846	cmacentro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 72,15**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.928.672/0001-26
Órgão: MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO - SC
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente equipe multidisciplinar especializada em transtornos de aprendizagem e TEA, constituída por profissionais especialistas nas áreas de formação em autismo que segue Fonoaudióloga, Psicóloga, Neuropsicopedagogo e Terapeuta Ocupacional, vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: ATEND. MULTIDISCIP. DE FONOAUDIOLOGIA E NEUROPSICOPEDAGOGIA. - ATEND. MULTIDISCIP. DE FONOAUDIOLOGIA E NEUROPSICOPEDAGOGIA.

Data: 21/02/2025 14:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82928672000126-1-000012/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 060
Unidade: HRS
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.313.102/0001-59	CLINICA INTEGRADA DE INTERVENCAO INTERDISCIPLINAR *VENCEDOR*	R$ 72,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 49,99**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.114.215/0001-07
Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de fonoaudiologia, psicologia, psicomotricidade, neuropsicopedagogia, terapia ocupacional, nutricionista, neuropediatria e capacitação de servidores para atendimento dos pacientes diagnosticados com TEA, TDAH, Síndrome de Down, Dislexia, TOD, deficiência física e intelectual, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada – MG
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROPSICOPEDAGOGIA EM CLÍNICA PRÓPRIA, COM TODOS MATERIAIS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO. SESSÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA PARA ATENDIMENTO DE TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA. O MUNICÍPIO SE COMPROMET** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROPSICOPEDAGOGIA EM CLÍNICA PRÓPRIA, COM TODOS MATERIAIS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO. SESSÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA PARA ATENDIMENTO DE TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA. O MUNICÍPIO SE COMPROMETE EM DESLOCAR OS PACIENTES EM UM RAIO MÁXIMO DE 65 QUILÔMETROS.

Data: 31/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 45344-Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-1152024-722024
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Homologação: 31/10/2024 14:29
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.718.080/0001-79	FONOLYRA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	R$ 49,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Item 19: CONTROLADOR DE ALMOZARIFADO

Preço Estimado: R$ 20,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 20,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,33

Quantidade	Descrição	Observação
3.600 Horas	CONTROLADOR DE ALMOZARIFADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 15,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITORORO / 000000001 - MUNICIPIO ITORORÓ LICITAÇÕES
Objeto: registro de preços para contratação de prestação de serviços de mão de obra para atender a necessidade das secretarias do Município de Itororó
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AUXULIAR DE ALMOXARIFE** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AUXULIAR DE ALMOXARIFE

Data: 19/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13752993000108-1-000026/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 02/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.280
Unidade: Hora
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.145.774/0001-46	QUALITY ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 15,27

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AV PERICLES GUSMAO, 625	Murilo	(77) 3017-0560	qualityterceirizacaoadm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 16,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.104.863/0001-95
Órgão: MUNICIPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Terceirizados De Motorista, Copeiro, Apoio De Serviços Gerais, Supervisor De Apoio De Serviços Gerais, Apoio A Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor De Apoio A Serviços Administrativos, Agente De Monitor E Monitor E Digitador, Para Atender As Necessidades De Diversas Secretarias Municipais
Descrição: **ALMOXARIFADO** - ALMOXARIFADO

Data: 29/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06104863000195-1-000001/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7.500
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.310.029/0001-40	INSTITUTO GEPAS	R$ 16,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,32**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE / 1089 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços contínuos de mão de obra não finalística na modalidade hora/homem visando atender a manutenção e conservação de prédios públicos e demais atividades meio do município de São José do Jacuípe, Bahia.

Descrição: Almoxarife - Almoxarife

Data: 25/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16443632000160-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5252561
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: H/H
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.507.747/0001-57	EFS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 18,32

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,24**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.254.509/0001-63

Órgão: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia/Arquitetura para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, reformas de pouca relevância e readequações de layout, incluindo fornecimento de materiais e insumos para a Sede, Inspetorias e Escritórios de Representação do Crea-MG.

Descrição: Almoxarife / Controle de Estoque - Almoxarife / Controle de Estoque

CatSer: 14907 - Almoxarife / Controle de Estoque

Data: 30/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:389089
Lote/Item: /318
Ata: N/A
Homologação: 20/09/2024 14:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5.800
Unidade: UNIDADE
UF: MG

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.697.901/0001-96 *VENCEDOR*	RT AMBIENTAL EIRELI	R$ 31,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV DOUTOR CINCINATO CAJADO BRAGA, 305	(38) 9998-7432/ (38) 3561-2334	admronaldo.oliveira@uol.com.br

Item 20: MONITOR DE SALA

Preço Estimado: R$ 18,88 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 18,88 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18,88

Quantidade	Descrição	Observação
7.200 Horas	MONITOR DE SALA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 21,79
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, condução e operação de veículos/máquinas, serviços elétricos, hidráulicos, administrativos, dentre outros, a fim de atender as demandas do Município de Macaúbas-BA.
Descrição: **SERVIÇO DE MONITORA PARA ALUNOS - Atribuições: Fiscalizar o cumprimento dos horários de entrada, saída, recreio e de outras atividades dos alunos da rede municipal de ensino; Fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a** - SERVIÇO DE MONITORA PARA ALUNOS - Atribuições: Fiscalizar o cumprimento dos horários de entrada, saída, recreio e de outras atividades dos alunos da rede municipal de ensino; Fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; Fiscalizar a entrada e a saída das pessoas nas dependências da unidade escolar prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade escolar, inclusive solicitando ajuda policial, quando necessário; Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência solicitando socorro; Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao habita correto de comportar-se durante as r

Data: 25/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13782461000105-1-000091/2025
Lote/Item: 1/5942987
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 37.500
Unidade: HR
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.620.845/0001-36 *VENCEDOR*	JMI TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R$ 21,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 22,45
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.963.850/0001-94

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitor de Ônibus Escolar

Descrição: **Monitoria Exposição - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES - 14** monitores - 200 dias letivos - 6 horas diárias - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final de expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar e auxiliar os alunos quando necessário a colocar o cinto de segurança. Orientar e auxiliar os alunos dentro ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos de transportes. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais ou responsáveis dos alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares. Ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção dos mesmos. Tratar os alunos com respeito, comunicar casos

CatSer: 22187 - Monitoria Exposição

Data: 09/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900232024 / UASG:987913

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 26/09/2024 09:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 16.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.755.805/0001-46	SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	R$ 19,63

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	R MAURO DE OLIVEIRA CAVALIN, 205	(42) 3522-3782/ (0000) 0000-0000	paulo.contabil@waw.com.br

16.898.125/0001-10	DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 19,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Balsa Nova	RUA XV DE NOVEMBRO, 24	(41) 3636-1500	claudinei.silva@cgsconsultoriaeservicos.com.br

50.791.085/0001-41	PROATIVE SERVICOS LTDA	R$ 19,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: .

20.509.544/0001-90	PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 19,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	R EDUARDO BURGARDT, 580	(42) 3028-0040	societario@dnacontabil.com.br

15.077.483/0001-08	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 20,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	R RANCHARIA (LOT JD O VERDE), 06	(11) 4089-3967/ (11) 4711-6625	bravo.lida@hol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

26.427.482/0001-54 AGIL EIRELI — R$ 20,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Itajaí	R URUGUAI, 122	(47) 9621-5798

33.504.246/0001-50 INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA — R$ 21,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
COMENDADOR ALBINO DA SILVA REBELLO, 101	(42) 3667-1946	vitoriano280@hotmail.com

40.909.560/0001-88 MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA — R$ 22,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R QUINTINO BOCAIUVA, 720	(44) 9123-3022	contato.multiserviterceirizacao@gmail.com

52.233.120/0001-07 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA — R$ 22,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.583.069/0001-05 DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA — R$ 23,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	R DAS AZALEIAS, 240	(42) 3532-7301	adelitaconatabilidade@gmail.com

17.067.013/0001-80 EGP SERVICOS LTDA — R$ 23,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q E CONJUNTO E1 CASA, 11	(61) 9924-1999/ (61) 9122-4805

41.022.470/0001-33 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA — R$ 23,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pontal	R AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Ana Claudia	(16) 99210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br

05.501.153/0001-36 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI — R$ 23,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Campo Mourão	R ROCHA POMBO, 1335

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.832.629/0001-09	PRODUSERV SERVICOS LTDA	R$ 23,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	RUA DOM PEDRO I, 752	CARLOS	(41) 3607-2988	comercial@produserv.com.br

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 25,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

13.535.274/0001-27	RFPA GESTAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 50,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA GOV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 203	Nataline	(11) 2373-8659	rfpafacility@bol.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,63**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MONSENHOR TABOSA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Saude
Secretaria de Obras
Sec. de Negocios Rurais e Abastecimento
Secretaria de Educacao
Sec. de Cultura, Turismo e Desporto
Sec. Munic. do Trabalho e Assist. Social

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO CONTINUADA DE SERVICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Data: 20/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 112-078.2024-GM
Lote/Item: /54
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 116.160
Unidade: HORA
UF: CE

Descrição: MONITOR ESCOLAR 1 - MONITOR ESCOLAR I

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.387.303/0001-00	TROIA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA	R$ 11,63

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA PROFESSOR VICENTE SILVEIRA, 755	MARCELO	(85) 3021-5497	troiaterceirizacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,63**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.963.850/0001-94
Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitor de Ônibus Escolar
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES** - - 14 monitores - 200 dias letivos - 6 horas diárias - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final de expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar e auxiliar os alunos quando necessário a colocar o cinto de segurança. Orientar e auxiliar os alunos dentro ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos de transportes. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais ou responsáveis dos alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares. Ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção dos mesmos. Tratar os alunos com respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte dos alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Data: 26/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: PMTS-900232024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 16.000
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.755.805/0001-46	SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	R$ 19,63

"VENCEDOR"

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	R MAURO DE OLIVEIRA CAVALIN, 205	(42) 3522-3782/ (0000) 0000-0000	paulo.contabil@waw.com.br

Item 21: AGENTE DE SAÚDE

Preço Estimado: R$ 30,13 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 30,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,13

Quantidade	Descrição	Observação
15.840 Horas	AGENTE DE SAÚDE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 62,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Belo
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e...
Descrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Data: 25/03/2025 15:57
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 375509
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: INS
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.317.560/0001-05	IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. *VENCEDOR*	R$ 13,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.843.902/0001-39 METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA — R$ 40,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519, 124	Fabia Marques Braga	(61) 3326-6563	fabia@metropolesolucoes.com.br

---

23.028.069/0001-29 ACESSE CONCURSOS LTDA — R$ 50,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Tijucas	RUA PARA, 162	(47) 8688-3570

08.381.236/0001-27 INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA — R$ 50,00

Marca: seletivo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: seletivo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA Avenida Evilasio Almeida Miranda, 280	(85) 3224-9369	giseleconsulpam@gmail.com

---

00.170.791/0001-06 MS CONCURSOS LTDA — R$ 60,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA RUA ARAPONGA, 160	(71) 9902-4426	ms.concursos@yahoo.com.br

---

06.997.348/0001-81 REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS — R$ 62,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Nova Lima	RODOVIA JANUARIO CARNEIRO, 876	ROSANGELA	(31) 3213-0060	rosangela@reisauditores.com.br

---

47.358.629/0001-71 WE DO SOLUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA — R$ 62,50

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R RIO DE JANEIRO, 243	(49) 9129-1881	wedoconcursos@gmail.com

FOLHA Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.311.290/0001-00	OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA	R$ 62,50

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA GUEDNER, 2440	(44) 3354-8069	comercial@omniconcursospublicos.com.br

00.849.426/0001-14	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	R$ 62,50

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	RUA CASSEMIRO DE ABREU, 347	(51) 3335-3370

41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R$ 62,50

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pontal	R AURBA DOS REIS FELICIO, 258	Ana Claudia	(16) 99210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br

24.774.586/0001-00	INSTITUTO DE SELECAO E TECNOLOGIA	R$ 70,00

Marca: Serviço Próprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Processo Seletivo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA CAPITAO FELIX, 00110	(21) 2206-9600	agrs74@gmail.com

57.436.589/0001-92	instituto dom consultoria e assessoria ltda	R$ 80,00

Marca: nc
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: nc
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.141.784/0001-17	FENIX INSTITUTO LTDA	R$ 1.500,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.936.367/0001-05	GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 2.500,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Novo Horizonte	RODOVIA 157, S/N	(49) 8410-2177 / (49) 8502-5637 / (49) 3344-3000	gsassessoria1@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MONSENHOR TABOSA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Saude
Secretaria de Obras
Sec. de Negocios Rurais e Abastecimento
Secretaria de Educacao
Sec. de Cultura, Turismo e Desporto
Sec. Munic. do Trabalho e Assist. Social

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO CONTINUADA DE SERVICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Data: 20/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 112-078.2024-GM
Lote/Item: /35
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 15.840
Unidade: HORA
UF: CE

Descrição: AGENTE ADM. SAUDE - AGENTE ADM. SAUDE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.387.303/0001-00 *VENCEDOR*	TROIA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA	R$ 13,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA PROFESSOR VICENTE SILVEIRA, 755	MARCELO	(85) 3021-5497	troiaterceirizacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 13,95
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MONSENHOR TABOSA
Prefeitura Municipal
Secretaria de Saude
Secretaria de Obras
Sec. de Negocios Rurais e Abastecimento
Secretaria de Educacao
Sec. de Cultura, Turismo e Desporto
Sec. Munic. do Trabalho e Assist. Social

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO CONTINUADA DE SERVICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Data: 20/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 112-078.2024-GM
Lote/Item: /36
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 7.200
Unidade: HORA
UF: CE

Descrição: AGENTE ADM. SAUDE 2 - AGENTE ADM. SAUDE 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.387.303/0001-00 *VENCEDOR*	TROIA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA	R$ 13,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA PROFESSOR VICENTE SILVEIRA, 755	MARCELO	(85) 3021-5497	troiaterceirizacao@gmail.com

Item 22: AUXILIAR DE FARMACIA

Preço Estimado: R$ 27,86 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 27,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,86

Quantidade	Descrição	Observação
5.280 Horas	AUXILIAR DE FARMACIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 31,19**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia/Arquitetura para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, reformas de pouca relevância e readequações de layout, incluindo fornecimento de materiais e insumos para a Sede, Inspetorias e Escritórios de Representação do Crea-MG.
Descrição: **Auxiliar de serviços técnicos** - Auxiliar de serviços técnicos

Data: 13/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17254509000163-1-000029/2024
Lote/Item: 1/315
Ata: N/A
Homologação: 20/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.188
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.697.901/0001-96	RT AMBIENTAL EIRELI	R$ 31,19

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV DOUTOR CINCINATO CAJADO BRAGA, 305	(38) 9998-7432/ (38) 3561-2334	admronaldo.oliveira@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 33,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE FORMACAO PARA O TRABALHO
Objeto: CURSO AUXILIAR DE FARMÁCIA - 19/08 A 20/09 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRO-MELHORIA E DEFESA DO CONJUNTO BUGIO
Descrição: **AUXILIAR DE FARMÁCIA - 100H** - AUXILIAR DE FARMÁCIA - 100H

Data: 02/08/2024 10:12
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 00796598000177-1-000029/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: HS
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.004.043/1965-39	PIETRA ALEXIA LIMA DOS SANTOS	R$ 33,82

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,57**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro
Objeto: Prestação de serviços – mão de obra
Descrição: **AUXILIAR DE SAÚDE** - AUXILIAR DE SAÚDE

Data: 30/05/2025 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe035_2025_Cristino Castro
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 29.640
Unidade: Hora
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.793.996/0001-32 *VENCEDOR*	SILVA ARAUJO SOLUCOES LTDA	R$ 18,57

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 23: TECNICO EM ENFERMAGEM

Preço Estimado: R$ 27,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,56

Quantidade	Descrição	Observação
25.200 Horas	TECNICO EM ENFERMAGEM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,49**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
Objeto: CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CENTRO MÉDICO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DE GOIÁS-GO.
Descrição: **TECNICO EM ENFERMAGEM (A HORA PLANTÕES, TRANSPORTE DE PACIENTE) 01** - TECNICO EM ENFERMAGEM (A HORA PLANTÕES, TRANSPORTE DE PACIENTE) 01

Data: 03/04/2025 16:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 13872416000141-1-000027/2025
Lote/Item: 1/347
Ata: N/A
Homologação: 14/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.534.212/0001-30 *VENCEDOR*	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA 00674246195	R$ 19,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 38,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Agronômica
Fundo Municipal de Saúde de Agronômica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO PARA FLORIANOPOLIS DA PACIENTE COM AME DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC

Descrição: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS** - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS

Data: 11/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MV8xNzg1
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/agronomica/portal?entidade=1483
Quantidade: 34,5
Unidade: H
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.626.824/0001-35 *VENCEDOR*	TODESCHINI VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 38,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.845.511/0001-03

Órgão: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, MÉDICO PSIQUIATRA 10 HORAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO(A) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM A DEMANDA E NECESSIDADE DE ATENDIMENTO/COBERTURA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data: 09/04/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: PML-72025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: http://lupionopolispr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 9.600
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.758.976/0001-01 *VENCEDOR*	N C S ENFERMAGEM LTDA	R$ 17,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	RUA SHIGUEYSA OKMURA, 97	(44) 9767-7868	nathaliecampana.nc@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Itajaí
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Objeto: Prestação de serviços de enfermagem, técnico em enfermagem e farmácia, abrangendo exclusivamente atendimentos relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle da dengue e doenças infectocontagiosas agudas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itajaí

Descrição: TECNICO DE ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM

Data: 26/02/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MV85MTc5
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411
Quantidade: 13.500
Unidade: HORA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.606.625/0001-19 *VENCEDOR*	BETTICORE SERVICOS EM SAUDE LTDA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 24: VETERINÁRIO

Preço Estimado: R$ 30,69 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 30,69	Média dos Preços Obtidos: R$ 30,69

Quantidade	Descrição	Observação
720 Horas	VETERINÁRIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,67**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0344-72
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores

Objeto: Registro de Preços para uma eventual e futura contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários com fornecimento de materiais, insumos e medicamentos para atender as necessidades dos Cães de Guerra da Companhia de Polícia, situada no Complexo Naval da Ilha das Flores.

Descrição: Serviço Veterinário - Prestação de serviço médico veterinário de coleta para amostra, análise laboratorial com realização de GGT urinário, com fornecimento de materiais e insumos. Valor estimado: R$ 21,6700 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 27/09/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:795380
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2024 11:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.944.753/0001-56 *VENCEDOR*	ELIOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 21,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R VISCONDE DO URUGUAI, 531	(21) 2222-2222	fiscalcontadnit@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 21,67
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0344-72
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores
Objeto: Registro de Preços para uma eventual e futura contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários com fornecimento de materiais, insumos e medicamentos para atender as necessidades dos Cães de Guerra da Companhia de Polícia, situada no Complexo Naval da Ilha das Flores.
Descrição: **Serviço Veterinário** - Prestação de serviço médico veterinário de coleta para amostra, análise laboratorial com realização de Ast/TGO, com fornecimento de materiais e insumos. Valor estimado: R$ 21,6700 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 27/09/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:795380
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2024 11:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.944.753/0001-56 *VENCEDOR*	ELIOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 21,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R VISCONDE DO URUGUAI, 531	(21) 2222-2222	fiscalcontadai@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 48,73
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTARES EM SAUDE JUNTO AO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE SABUGI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE PLANTOES MEDICOS EM CLÍNICA GERAL, MEDICOS...
Descrição: MÉDICO VETERINARIO - MÉDICO VETERINARIO

Data: 23/04/2025 15:04
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 383144
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.920
Unidade: h
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.459.145/0001-70 *VENCEDOR*	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	R$ 48,73

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	AVENIDA DOM LUIS, 176	(85) 3536-0236

Item 25: MOTORISTA AMBULANCIA

Preço Estimado: R$ 167,08 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 167,08 | Média dos Preços Obtidos: R$ 167,08

Quantidade	Descrição	Observação
3.600 Horas	MOTORISTA AMBULANCIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 128,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11447284000185 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO

Objeto: Contratação de entidade qualificada, para a seleção de pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços de terceirização com finalidade do desenvolvimento nas atividades destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagarto/SE.

Descrição: **MOTORISTA AMBULANCIA. Especificação: MOTORISTA AMBULANCIA** - MOTORISTA AMBULANCIA. Especificação: MOTORISTA AMBULANCIA

Data: 20/03/2025 14:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11447284000185-1-000002/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 06/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 880
Unidade: DRA
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.492.946/0001-00 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DE MODERNIZACAO E INTEGRALIZACAO PUBLICA - AMIP	R$ 128,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 330,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL / 76105592000178 - Unidade administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

Descrição: **MOTORISTA AMBULANCIA** - MOTORISTA AMBULANCIA

Data: 25/02/2025 16:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76105592000178-1-000018/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26
Unidade: PLANTAO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.729.206/0001-07 *VENCEDOR*	DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA	R$ 330,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Madinhos	RUA ALBANO MULLER, 776	(41) 9656-0128	doctorlicita@homail.com

FOLHAS Nº
PROC. Nº 006/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Belo
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e...
Descrição: **MOTORISTA SOCORRISTA** - MOTORISTA SOCORRISTA

Data: 25/03/2025 15:57
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 375509
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.317.560/0001-05 *VENCEDOR*	IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.	R$ 8,90

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.843.902/0001-39 METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA — R$ 30,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519, 124	Fabia Marques Braga	(61) 3326-6563	fabia@metropolesolucoes.com.br

23.028.069/0001-29 ACESSE CONCURSOS LTDA — R$ 40,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Timbó	RUA PARA, 162	(47) 8888-3570

08.381.236/0001-27 INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA — R$ 40,00

Marca: seletivo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: seletivo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA Avenida Evilasio Almeida Miranda, 280	(85) 3224-9369	giseleconsulpam@gmail.com

00.170.791/0001-06 MS CONCURSOS LTDA — R$ 40,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA RUA ARAPONGA, 168	(71) 9902-4426	ms.concursos@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

06.997.348/0001-81 REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS — R$ 42,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Nova Lima	RODOVIA JANUARIO CARNEIRO, 876	ROSANGELA	(31) 3213-0060	rosangela@reisauditores.com.br

47.358.629/0001-71 WE DO SOLUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA — R$ 42,50

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R RIO DE JANEIRO, 243	(49) 9129-1881	wedoconcursos@gmail.com

20.311.290/0001-00 OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA — R$ 42,50

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringa	AVENIDA GUEDNER, 2440	(44) 3354-8069	comercial@omniconcursospublicos.com.br

00.849.426/0001-14 OBJETIVA CONCURSOS LTDA — R$ 42,50

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	RUA CASSEMIRO DE ABREU, 347	(51) 3335-3370

41.022.470/0001-33 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA — R$ 42,50

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pontal	R AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Ana Claudia	(16) 99210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br

24.774.586/0001-00 INSTITUTO DE SELECAO E TECNOLOGIA — R$ 50,00

Marca: Serviço Próprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Processo Seletivo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA CAPITAO FELIX, 00110	(21) 2206-9600	agrs74@gmail.com

57.436.589/0001-92 instituto dom consultoria e assessoria ltda — R$ 80,00

Marca: nc
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: nc
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.141.784/0001-17 FENIX INSTITUTO LTDA — R$ 1.200,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.936.367/0001-05	GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 2.500,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Novo Horizonte	RODOVIA 157, S/N	(49) 8418-2177 / (49) 8502-5637 / (49) 3344-3000	gsassessoria1@hotmail.com

Item 26: TECNICO EM SAUDE BUCAL

Preço Estimado: R$ 19,85 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 19,85	Média dos Preços Obtidos: R$ 19,85

Quantidade	Descrição	Observação
7.200 Horas	TECNICO EM SAUDE BOCAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,72**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORRENTINA / 3129 - MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua para Secretaria Municipal de Saúde de Correntina/BA.
Descrição: **SERVIÇO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** - SERVIÇO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Data: 09/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14221741000107-1-000061/2025
Lote/Item: 1/5658689
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 38.400
Unidade: HORA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.189.168/0001-03 *VENCEDOR*	SERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE	R$ 19,72

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	RUA SAO DOMINGOS, 588	(75) 3623-5636 / (75) 3225-2675	contemac.contabilidadefsa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,72**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORRENTINA / 3129 - MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua para Secretaria Municipal de Saúde de Correntina/BA.
Descrição: **AUX DE SAÚDE BUCAL** - AUX DE SAÚDE BUCAL

Data: 09/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14221741000107-1-000061/2025
Lote/Item: 1/5658693
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.840
Unidade: HORA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.189.168/0001-03	SERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE	R$ 19,72

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	RUA SAO DOMINGOS, 588	(75) 3623-5636 / (75) 3225-2675	contemac.contabilidadefsa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.836.965/0001-84
Órgão: Prefeitura Municipal de Raul Soares
Objeto: Engenharia - serviços
Descrição: Saúde bucal - Saúde bucal

Data: 17/03/2025 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 004_2025_Raul Soares
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 20
Unidade: Bloco
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.836.953/0001-88	EVALDO SIMAS FILHO	R$ 28,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,94**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.909.617/0001-63
Órgão: Município de São Manoel do Paraná
Objeto: CREDENCIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR MEIO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXERCER OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40H, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/PLANTONISTA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/40H E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL/40H, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Descrição: Técnico em Saúde Bucal - Técnico em Saúde Bucal

Data: 01/08/2024 00:00
Modalidade: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
SRP: NÃO
Identificação: MSMP-332024-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: 170.245.204.70:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 880
UF: PR

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
023.370.429-95 *VENCEDOR*	LINDALVA FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	R$ 11,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 27: TECNICO EM RADIOLOGIA

Preço Estimado: R$ 42,02 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,02 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 42,02

Quantidade	Descrição	Observação
1.440 Horas	TECNICO EM RADIOLOGIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 49,23**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.923.971/0001-15
Órgão: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS / 981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
Descrição: **Radiologia Geral PLANTÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Atendimento emergencial e realização de exames de imagem, como radiografias, durante períodos fora do horário regular. Inclui a operação de equipamentos radiológicos, posicionamento dos pacientes para ob** - Radiologia Geral PLANTÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Atendimento emergencial e realização de exames de imagem, como radiografias, durante períodos fora do horário regular. Inclui a operação de equipamentos radiológicos, posicionamento dos pacientes para obtenção de imagens precisas e análise preliminar das imagens para garantir a qualidade e segurança do exame. HORA/MES

Data: 31/12/2024 18:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 08923971000115-1-000001/2025
Lote/Item: 1/53
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 384
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.667.831/0001-04 *VENCEDOR*	INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE	R$ 49,23

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 35,38**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.771.246/0001-66
Órgão: MUNICIPIO DE MARUMBI
Objeto: CONTRATAÇÃO visando CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (1) UM TÉCNICO EM RADIOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, NO ESTADO DO PARANÁ.
Descrição: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (1) UM TÉCNICO EM RADIOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, NO ESTADO DO PARANÁ. -** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (1) UM TÉCNICO EM RADIOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, NO ESTADO DO PARANÁ.

Data: 14/08/2024 08:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 75771246000166-1-000068/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.200
Unidade: HRS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.001.705/6349-00	FERNANDO CESAR STABILE MENDES	R$ 35,38

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 41,45**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.927.582/0001-55
Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste
Objeto: Contratação de Técnico em Radiologia / Operador de equipamento de Raio-X para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste PR
Descrição: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA / Operador de equipamento de RAIO-X** - TÉCNICO EM RADIOLOGIA / Operador de equipamento de RAIO-X

Data: 10/12/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MSAS-1552024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1.400
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.008.851/0001-60	SFM RADIOLOGIA LTDA	R$ 41,45

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 28: ENFERMEIRO			
Preço Estimado: R$ 28,28 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 28,28	Média dos Preços Obtidos: R$ 28,28

Quantidade	Descrição	Observação
10.800 Horas	ENFERMEIRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 33,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTIL

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Alcantil/PB, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024, da Prefeitura Municipal de Riachão/MA

Descrição: ENFERMEIRO COORDENADOR (02 PROFISSIONAIS) - ENFERMEIRO COORDENADOR (02 PROFISSIONAIS)

Data: 13/08/2024 16:41
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01612470000179-1-000106/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: HORAS
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.459.145/0001-70 *VENCEDOR*	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	R$ 33,69

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	AVENIDA DOM LUIS, 176	(85) 3636-0236

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTIL

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Alcantil/PB, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024, da Prefeitura Municipal de Riachão/MA

Descrição: ENFERMEIRO (07 PROFISSIONAIS) - ENFERMEIRO (07 PROFISSIONAIS)

Data: 13/08/2024 16:41
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01612470000179-1-000106/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7.000
Unidade: HORAS
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.459.145/0001-70 *VENCEDOR*	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	R$ 29,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	AVENIDA DOM LUIS, 176	(85) 3636-0236

FOLHA Nº
PROC. Nº Pdos 006/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 75.845.511/0001-03

Órgão: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, MÉDICO PSIQUIATRA 10 HORAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO(A) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **ENFERMEIRO(A)** - ENFERMEIRO(A)

Data: 09/04/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: PML-72025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: http://lupionopolispr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 2.400

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.758.976/0001-01 *VENCEDOR*	N C S ENFERMAGEM LTDA	R$ 22,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	RUA SHIGUEYSA OKMURA, 97	(44) 9767-7868	nathaliecampana.nc@gmail.com

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	*Data: 10/07/2025 17:58:47* Acessar a fonte **aqui**
2 - Câmara Municipal de São Manoel do Paraná/PR 170.245.204.70:7474/transparencia/licitacoes	*Data: 14/07/2025 13:05:37* Acessar a fonte **aqui**
3 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	*Data: 12/07/2025 11:38:13* Acessar a fonte **aqui**
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	*Data: 10/07/2025 18:07:40* Acessar a fonte **aqui**
5 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista/SP 187.17.201.106:8079/transparencia/	*Data: 11/07/2025 11:40:37* Acessar a fonte **aqui**
6 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	*Data: 11/07/2025 09:11:35* Acessar a fonte **aqui**
7 - Município de Agronômica transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/agronomica/portal?entidade=1483	*Data: 14/07/2025 11:54:15* Acessar a fonte **aqui**
8 - Município de Itajaí transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411	*Data: 11/07/2025 11:13:09* Acessar a fonte **aqui**
9 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	*Data: 11/07/2025 11:29:25* Acessar a fonte **aqui**
10 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	*Data: 10/07/2025 18:03:35* Acessar a fonte **aqui**
11 - Prefeitura Municipal de Cafelândia/SP 170.238.91.104:5656/Transparencia/	*Data: 12/07/2025 11:38:23* Acessar a fonte **aqui**
12 - Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP 187.84.121.138:8079/transparencia/	*Data: 15/07/2025 16:20:52* Acessar a fonte **aqui**
13 - Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN 168.194.178.13:8079/Transparencia/	*Data: 11/07/2025 12:06:05* Acessar a fonte **aqui**
14 - Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR http://lupionopolispr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	*Data: 14/07/2025 11:53:55* Acessar a fonte **aqui**
15 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	*Data: 11/07/2025 09:11:29* Acessar a fonte **aqui**
16 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	*Data: 12/07/2025 11:21:19* Acessar a fonte **aqui**
17 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	*Data: 11/07/2025 09:57:29* Acessar a fonte **aqui**
18 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	*Data: 12/07/2025 11:14:51* Acessar a fonte **aqui**

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA
PASTOS BONS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2025048/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, para atender as seguintes demandas:

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS.

EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS.

SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 006/25
RUBRICA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 9.855.617,76 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 15 de Julho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2025048/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS.

04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA

04 122 0020 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

EDUCAÇÃO - FUNDEB

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS.

12 361 0064 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0064 1049 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doc 006/25
RUBRICA

SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS.

CONTRATO PAB

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE

10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

10 301 0095 ATENÇÃO BASICA

10 301 0095 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATO MAC

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE

10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS.

08 122 0050 GESTÃO DE POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0050 2047 0000 MANUTENÇÃO DO FMAS

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 16 de Julho de 2025

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dodes 006/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA., no valor R$ 9.855.617,76 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 16 de Julho de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº 006/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 08/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

FOLHAS Nº
PROC. Nº Fls 006/25

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01032/2025 – QUARTA – 08 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo. CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-60, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL 1, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 807.077.683-85, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 9.855.617,76 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Auxiliar Administrativo	HORAS	51.120	R$ 19,18	R$ 980.481,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 36.960,00 | Valor Total R$ 708.892,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.600,00 | Valor Total R$ 69.048,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2.112,00 | Valor Total R$ 40.508,16 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 8.448,00 | Valor Total R$ 162.032,64				
2	1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	88.272	R$ 20,65	R$ 1.822.816,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10.560,00 | Valor Total R$ 218.064,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 64.800,00 | Valor Total R$ 1.338.120,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2.112,00 | Valor Total R$ 43.612,80 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10.800,00 | Valor Total R$ 223.020,00				
3	1 - DIGITADOR	HORAS	10.560	R$ 19,99	R$ 211.094,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10.560,00 | Valor Total R$ 211.094,40				
4	1 - MOTORISTA	HORAS	11.280	R$ 17,71	R$ 199.768,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10.560,00 | Valor Total R$ 187.017,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 720,00 | Valor Total R$ 12.751,20				
5	1 - PINTOR	HORAS	1.056	R$ 22,22	R$ 23.464,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.056,00 | Valor Total R$ 23.464,32				
6	1 - GARI	HORAS	2.112	R$ 21,68	R$ 45.788,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.112,00 | Valor Total R$ 45.788,16				

7	1 - TECNICO EM MANUTENÇAO	HORAS	2.160	R$ 24,45	R$ 52.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.160,00 | Valor Total R$ 52.812,00				
8	1 - RECEPCIONISTA	HORAS	12.672	R$ 18,86	R$ 238.993,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5.280,00 | Valor Total R$ 99.580,80 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2.112,00 | Valor Total R$ 39.832,32 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 5.280,00 | Valor Total R$ 99.580,80				
9	1 - VIGIA	HORAS	42.240	R$ 20,63	R$ 871.411,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10.560,00 | Valor Total R$ 217.852,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10.560,00 | Valor Total R$ 217.852,80 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.280,00 | Valor Total R$ 108.926,40 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15.840,00 | Valor Total R$ 326.779,20				
10	1 - ASSISTENTE SOCIAL	HORAS	2.160	R$ 20,82	R$ 44.971,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2.160,00 | Valor Total R$ 44.971,20				
11	1 - PSICOLOGO	HORAS	2.160	R$ 36,79	R$ 79.466,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2.160,00 | Valor Total R$ 79.466,40				
12	1 - CUIDADOR ALUNO ESPECIAL	HORAS	14.400	R$ 20,38	R$ 293.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 14.400,00 | Valor Total R$ 293.472,00				
13	1 - MERENDEIRA	HORAS	21.120	R$ 18,62	R$ 393.254,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 21.120,00 | Valor Total R$ 393.254,40				
14	1 - PSICOPEDAGOGO	HORAS	3.600	R$ 43,48	R$ 156.528,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.600,00 | Valor Total R$ 156.528,00				
15	1 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	HORAS	8.448	R$ 18,72	R$ 158.146,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8.448,00 | Valor Total R$ 158.146,56				
16	1 - PORTEIRO	HORAS	10.800	R$ 17,92	R$ 193.536,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10.800,00 | Valor Total R$ 193.536,00				
17	1 - NUTRICIONISTA ESCOLAR	HORAS	2.880	R$ 30,19	R$ 86.947,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.880,00 | Valor Total R$ 86.947,20				
18	1 - NEUROPSICOPEDAGOGO	HORAS	1.440	R$ 162,07	R$ 233.380,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.440,00 | Valor Total R$ 233.380,80				
19	1 - CONTROLADOR DE ALMOXARIFADO	HORAS	3.600	R$ 20,33	R$ 73.188,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.600,00 | Valor Total R$ 73.188,00				
20	1 - MONITOR SALA	HORAS	7.200	R$ 18,88	R$ 135.936,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R$ 135.936,00				

21	1 - AGENTE DE SAUDE	HORAS	15.840	R$ 30,13	R$ 477.259,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15.840,00 | Valor Total R$ 477.259,20				
22	1 - AUXILIAR DE FARMACIA	HORAS	5.280	R$ 27,86	R$ 147.100,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 5.280,00 | Valor Total R$ 147.100,80				
23	1 - TÉCNICO ENFERMAGEM	HORAS	25.200	R$ 27,56	R$ 694.512,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25.200,00 | Valor Total R$ 694.512,00				
24	1 - VETERINÁRIO	HORAS	720	R$ 30,69	R$ 22.096,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 720,00 | Valor Total R$ 22.096,80				
25	1 - ENFERMEIRO	HORAS	10.800	R$ 167,08	R$ 1.804.464,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10.800,00 | Valor Total R$ 1.804.464,00				
26	1 - MOTORISTA AMBULANCIA	HORAS	3.600	R$ 19,85	R$ 71.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 3.600,00 | Valor Total R$ 71.460,00				
27	1 - TECNICO EM SAUDE BOCAL	HORAS	7.200	R$ 42,02	R$ 302.544,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R$ 302.544,00				
28	1 - TECNICO EM RADIOLOGIA	HORAS	1.440	R$ 28,28	R$ 40.723,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 1.440,00 | Valor Total R$ 40.723,20				
Valor Total					**R$ 9.855.617,76**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo em garantir a disponibilidade e a qualificação adequada de mão de obra para os serviços essenciais que suportam a administração pública. Esta situação compromete não apenas a eficiência dos processos administrativos, mas também a qualidade dos serviços oferecidos à população, resultando em potenciais impactos negativos na satisfação cidadã e na efetividade das políticas públicas.

A dificuldade em contratar e manter profissionais qualificados afeta diversas áreas, incluindo saúde, educação, infraestrutura e assistência social. A falta de mão de obra especializada pode levar à sobrecarga dos servidores públicos já existentes, comprometendo a execução de atividades essenciais e reduzindo a capacidade do município em atender as demandas da população de forma eficaz. Além disso, essa carência de pessoal pode ocasionar atrasos na execução de projetos e iniciativas que visam o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

O contexto atual exige uma avaliação precisa das necessidades de mão de obra, considerando as especificidades e particularidades de cada área de atuação da administração pública municipal. O atendimento adequado a esta demanda é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável, em consonância com o interesse público.

Assim sendo, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons desenvolva estratégias para atrair e reter mão de obra qualificada, com o intuito de restabelecer a normalidade e a excelência nos serviços essenciais, promovendo, por conseguinte, uma gestão pública mais eficiente e comprometida com o bem-estar da comunidade. Esta necessidade, ao ser devidamente reconhecida e atendida, constituirá um passo significativo para a promoção de melhorias substantivas na prestação de serviços à população e um fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA,na modalidade PROCESSO AUXILIAR DE ADESÃO** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prázo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior à 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.6 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.7 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1. Início de execução do objeto: 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

16.2. Para a perfeita execução dos serviços , a contratada disponibilizará materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS.

04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA

04 122 0020 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

EDUCAÇÃO - FUNDEB

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS.

12 361 0064 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0064 1049 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS. CONTRATO PAB

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE

10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

10 301 0095 ATENÇÃO BASICA

10 301 0095 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATO MAC

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE

10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS.

08 122 0050 GESTÃO DE POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0050 2047 0000 MANUTENÇÃO DO FMAS

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA
PASTOS BONS

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 16 de Julho de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

Ofício: 1010.006/2025-PMPB

Pastos Bons - MA, 15 de julho de 2025.

Ao Exmº. Sr.
Gleydson Resende da Silva
Prefeito Municipal de Barão de Grajaú/MA

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA , inscrito(a) no CNPJ 06.477.822/0001-44, com sede à n° CEP - – Barão de Grajaú-MA

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP de Barão de Grajaú/MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS,** localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.277.173/0001-75, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Srº JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA portador do CPF nº 293.780.443-87, perante V. Excelência **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona"** a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP , Processo Administrativo n.º 023/2025, do Município de Barão de Grajaú/MA** *que tem por objeto o" **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA."***

Tabela em Anexo

A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.186/0001-08, localizada AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY, 1, RENASCENÇA,SÃO LUIS-MA, manifestando interesse nos itens **"conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

a) Aviso de publicação do certame que originou a ata;
b) Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;
c) Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
d) Termo de homologação;
e) Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;
f) Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANEXO I

Lote I- SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/ CARGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P.TOTAL**
1	Auxiliar Administrativo	Horas	36960	SERVIÇOS	R$ 18,27	R$ 56.271,60	R$ 675.259,20
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	10560	SERVIÇOS	R$ 18,19	R$ 16.007,20	R$ 192.086,40
3	Digitador	Horas	10560	SERVIÇOS	R$ 19,31	R$ 16.992,80	R$ 203.913,60
4	Motorista	Horas	10560	SERVIÇOS	R$17,42	R$ 15.329,60	R$ 183.955,20
5	Pintor	Horas	1056	SERVIÇOS	R$ 17,41	R$ 1.532,08	R$ 18.384,96
6	Gari	Horas	2112	SERVIÇOS	R$17,28	R$ 3.041,28	R$ 36.495,36
7	Técnico em Manutenção	Horas	2160	SERVIÇOS	R$ 19,55	R$ 3.519,00	R$ 42.228,00
8	Recepcionista	Horas	5280	SERVIÇOS	R$ 18,66	R$ 8.210,40	R$ 98.524,80
9	Vigia	Horas	10560	SERVIÇOS	R$ 17,29	R$ 15.215,20	R$ 182.582,40
						R$ 136.119,16	**R$ 1.633.429,92**
TOTAL GERAL R$ 1.633.429,92(Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos							

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

Ofício: 1010.007/2025-PMPB

Pastos Bons - MA, 15 de julho de 2025.

Ao Exmº. Sr.
Gleydson Resende da Silva
Prefeito Municipal de Barão de Grajaú/MA

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.477.822/0001-44, com sede à n° CEP - – Barão de Grajaú-MA

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP de Barão de Grajaú/MA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Pastos Bons/MA, localizada AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, CEP 65870-000 inscrita no CNPJ sob o nº. **l6.810.6S9/0001-43** vem por meio de sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra Mareia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34, perante V. Excelência, **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona"** a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP , Processo Administrativo n.º 023/2025, do Município de Barão de Grajaú/MA** *que tem por objeto o "* ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA."***

Tabela em Anexo

A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.186/0001-08, localizada AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY, 1, RENASCENÇA,SÃO LUIS-MA, manifestando interesse nos itens **"conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

a) Aviso de publicação do certame que originou a ata;
b) Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;
c) Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
d) Termo de homologação;
e) Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;
f) Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334

Assinado de forma digital por MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334
Dados: 2025.07.16 11:51:26 -03'00'

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07/2025

ANEXO I

LOTE II-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/ CARGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P.TOTAL**
1	Assistente Social	Horas	2160	SERVIÇOS	R$ 19,22	R$ 3.459,60	R$ 41.515,20
2	Auxiliar Administrativo	Horas	2112	SERVIÇOS	R$ 18,27	R$ 3.215,52	R$ 38.586,24
3	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	2112	SERVIÇOS	R$ 18,19	R$ 3.201,44	R$ 38.417,28
4	Psicologo	Horas	2160	SERVIÇOS	R$ 19,39	R$ 3.490,20	R$ 41.882,40
5	Motorista	Horas	720	SERVIÇOS	R$17,42	R$ 1.045,20	R$ 12.542,40
6	Recepcionista	Horas	2112	SERVIÇOS	R$ 17,42	R$ 3.065,92	R$ 36.791,04
7	Vigia	Horas	5280	SERVIÇOS	R$ 17,29	R$ 7.607,60	R$ 91.291,20
						R$ 25.085,48	R$ 301.025,76
TOTAL GERAL 301.025,76(trezentos e um mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)							

MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334

Assinado de forma digital por MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334
Dados: 2025.07.16 11:51:42 -03'00'

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07/2025

Ofício: 1010.008-A/2025-PMPB

Pastos Bons – MA, 15 de julho de 2025.

A Sra.
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
Administradora da empresa
INSTITUTO CONSTRUIR
CNPJ N° 05.461.186/0001-08

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA.**

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Tabela em anexo

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com.**

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

Valbea Pereira da Silva Sousa
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

ANEXO I

LOTE III-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/ CARGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P.TOTAL**
1	Cuidador de Aluno Especial	Horas	14400	SERVIÇOS	R$ 19,96	R$23.952,00	R$ 287.424,00
2	Auxiliar Administrativo	Horas	3600	SERVIÇOS	R$ 18,27	R$ 5.481,00	R$ 65.772,00
3	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	64800	SERVIÇOS	R$ 18,19	R$ 98.226,00	R$ 1.178.712,00
4	Merendeira	Horas	21120	SERVIÇOS	R$ 17,40	R$ 30.624,00	R$ 367.488,00
5	Psicopedagogo	Horas	3600	SERVIÇOS	R$ 18,42	R$ 5.526,00	R$ 66.312,00
6	Monitor de Transporte Escolar	Horas	8448	SERVIÇOS	R$ 18,58	R$13.080,32	R$ 156.963,84
7	Porteiro	Horas	10800	SERVIÇOS	R$ 17,81	R$ 16.029,00	R$ 192.348,00
8	Nutricionista Escolar	Horas	2880	SERVIÇOS	R$ 18,96	R$ 4.550,40	R$ 54.604,80
9	Neuropsicopedagogo	Horas	1440	SERVIÇOS	R$ 19,71	R$ 2.365,20	R$ 28.382,40
10	Controlador de Almoxarifado	Horas	3600	SERVIÇOS	R$ 17,07	R$ 5.121,00	R$ 61.452,00
11	Monitor de Salas	Horas	7200	SERVIÇOS	R$ 17,88	R$ 10.728,00	R$ 128.736,00
12	Vigia	Horas	10560	SERVIÇOS	R$ 17,29	R$ 15.215,20	R$ 182.582,40
						R$230.898,12	**R$ 2.770.777,44**
TOTAL GERAL R$ 2.770.777,44(Dois milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos							

Valbea Pereira da Silva Sousa
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

Ofício: 1010.009/2025-PMPB

Pastos Bons - MA, 15 de julho de 2025.

Ao Exmº. Sr.
Gleydson Resende da Silva
Prefeito Municipal de Barão de Grajaú/MA

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, inscrito(a) no CNPJ 06.477.822/0001-44, com sede à n° CEP - - Barão de Grajaú-MA

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP de Barão de Grajaú/MA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pastos Bons/MA, localizada AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, CEP 65870-000 inscrita no CNPJ sob o nº. **11.885.239/0001-02** vem por meio de sua Secretária Municipal de Saúde a Sra Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44, perante V. Excelência, **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona"** a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP , Processo Administrativo n.º 023/2025, do Município de Barão de Grajaú/MA** *que tem por objeto o* ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA."***

Tabela em Anexo

A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.186/0001-08, localizada AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY, 1, RENASCENÇA,SÃO LUIS-MA, manifestando interesse nos itens **"conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

a) Aviso de publicação do certame que originou a ata;
b) Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;
c) Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
d) Termo de homologação;
e) Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;
f) Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

ANEXO I

LOTE IV-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/ CARGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P.TOTAL**
1	Auxiliar Administrativo	Horas	8448	SERVIÇOS	R$ 18,27	R$12.862,08	R$ 154.344,96
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	10800	SERVIÇOS	R$ 18,19	R$16.371,00	R$ 196.452,00
3	Agente de Saúde	Horas	15840	SERVIÇOS	R$ 19,83	R$26.175,60	R$ 314.107,20
4	Auxiliar de Farmácia	Horas	5280	SERVIÇOS	R$ 19,22	R$ 8.456,80	R$ 101.481,60
5	Técnico de Enfermagem	Horas	25200	SERVIÇOS	R$ 17,80	R$ 37.380,00	R$ 448.560,00
6	Veterinário	Horas	720	SERVIÇOS	R$ 18,16	R$ 1.089,60	R$ 13.075,20
7	Enfermeiro	Horas	10800	SERVIÇOS	R$ 18,55	R$ 16.695,00	R$ 200.340,00
8	Motorista Ambulância	Horas	3600	SERVIÇOS	R$ 17,42	R$ 5.226,00	R$ 62.712,00
9	Técnico em Saúde Bucal	Horas	7200	SERVIÇOS	R$ 19,66	R$ 11.796,00	R$ 141.552,00
10	Técnico em Radiologia	Horas	1440	SERVIÇOS	R$ 19,19	R$ 2.302,80	R$ 27.633,60
11	Recepcionista	Horas	5280	SERVIÇOS	R$ 17,42	R$ 7.664,80	R$ 91.977,60
12	Vigia	Horas	15840	SERVIÇOS	R$ 17,29	R$ 22.822,80	R$ 273.873,60
						R$ 168.842,48	**R$ 2.026.109,76**
TOTAL GERAL R$ 2.026.109,76(Dois milhões, vinte e seis mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos)							

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

Barão de Grajaú – MA, 29 de Julho de 2025.

Ofício nº 027/2025

Ao
Senhor Jose Burnett Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

Assunto: **Confirmação de Aceite – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 1010.006/2025-PMPB, datado de 15 de julho de 2025, por meio do qual Vossa Senhoria solicita a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, informamos que o Município de Barão de Grajaú – MA confirma o **ACEITE** à referida solicitação, para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo.

Nos comprometemos a encaminhar, por meio eletrônico, as peças solicitadas, a saber: termo de adjudicação, homologação, íntegra da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 e respectivo extrato devidamente publicado.

No ensejo removamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Manoel do Carmo Aires

Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

Barão de Grajaú – MA, 29 de Julho de 2025.

Oficio nº 028/2025

Ao
Senhor Jose Burnett Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

Assunto: **Confirmação de Aceite – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 1010.009/2025-PMPB, datado de 15 de julho de 2025, por meio do qual Vossa Senhoria solicita a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, informamos que o Município de Barão de Grajaú – MA confirma o **ACEITE** à referida solicitação, para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo.

Nos comprometemos a encaminhar, por meio eletrônico, as peças solicitadas, a saber: termo de adjudicação, homologação, íntegra da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 e respectivo extrato devidamente publicado.

No ensejo removamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fabrícia Fernandes Barros
Fabricia Fernandes Barros
Secretário Municipal de Saúde

Barão de Grajaú – MA, 29 de Julho de 2025.

Ofício nº 029/2025

Ao
Senhor Jose Burnett Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

Assunto: **Confirmação de Aceite – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 1010.008/2025-PMPB, datado de 15 de julho de 2025, por meio do qual Vossa Senhoria solicita a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, informamos que o Município de Barão de Grajaú – MA confirma o **ACEITE** à referida solicitação, para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo.

Nos comprometemos a encaminhar, por meio eletrônico, as peças solicitadas, a saber: termo de adjudicação, homologação, íntegra da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 e respectivo extrato devidamente publicado.

No ensejo removamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretário Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

Barão de Grajaú – MA, 29 de Julho de 2025.

Oficio nº 030/2025

Ao
Senhor Jose Burnett Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

Assunto: **Confirmação de Aceite – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 1010.007/2025-PMPB, datado de 15 de julho de 2025, por meio do qual Vossa Senhoria solicita a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, informamos que o Município de Barão de Grajaú – MA confirma o **ACEITE** à referida solicitação, para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo.

Nos comprometemos a encaminhar, por meio eletrônico, as peças solicitadas, a saber: termo de adjudicação, homologação, íntegra da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 e respectivo extrato devidamente publicado.

No ensejo removamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Edineuda Pereira da Silva
Edineuda Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETO
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 15.142.781,76 (quinze milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licitanet
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitanet.com.br/
DATA: 24 de março de 2025
HORÁRIO: 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpldebaraodegrajau@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raylan Moreira da Fonseca

AUTORIDADE COMPETENTE
MANOEL DO CARMO AIRES

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
    1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à

documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site https://licitanet.com.br/.

1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
    1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
    1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
    2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
    4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
        1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
    5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
    1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
    2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
    1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
    2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
    3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
    1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
    1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
    2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
    1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
    1. **Modo de Disputa Aberto:**
        1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
        2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
        3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
        4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
        5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio,

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:
    1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
    2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
    3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
        1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
        2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
    4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
        1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
    5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:
    1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
    2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
    3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
    4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
    1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
        1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
        2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
        3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
        4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
    2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
        1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
        2. empresas brasileiras;
        3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
        4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
    1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
    1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
    1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
    2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
    3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
    4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
    1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
    1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
    1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
    2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
    1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
    2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
    3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992
3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
    1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
        1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
    1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
    2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
    3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
    4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
9. Será desclassificada a proposta que:

1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
2. contiver vícios insanáveis;
3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
    1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
    2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
    1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
        1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
        2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
    1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
    2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
    1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
    2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
    3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
    1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
    1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
    1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
    2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
    1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
    1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
    1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
    1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
    1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
    1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
    2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
    1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
    2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
    1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
    1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
    2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
        1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
        2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
        3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
    3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
    1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
    2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
    1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
    2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
    2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
    1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
    1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
    2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
        1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
        2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
        3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
        4. deixar de apresentar amostra;
        5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
    3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
        1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
    4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
    5. fraudar a licitação
    6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
        1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
        2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
        3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
    7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
    8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
    1. advertência;
    2. multa;
    3. impedimento de licitar e contratar e
    4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
    1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
    2. as peculiaridades do caso concreto
    3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
    4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
    5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
    1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
    1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitanet.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
    1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
    2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
    1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

GOVERNO MUNICIPAL BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitanet.com.br/ e www.baraodegrajau.ma.gov.br.
15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Barão de Grajaú – MA, 06 de março de 2025.

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 15.142.781,76 (quinze milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Lote 01							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Recorrência**	**R$ Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
1	1 - Auxiliar Administrativo	Horas	73.920,00	1	R$ 20,29	R$ 1.499.836,80	R$ 1.499.836,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 73.920,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 1.499.836,80 | Valor Total R$ 1.499.836,80						
2	2 - Auxiliar Serviços Gerais	Horas	21.120,00	1	R$ 20,22	R$ 427.046,40	R$ 427.046,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 21.120,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 427.046,40 | Valor Total R$ 427.046,40						
3	3 - Digitador	Horas	21.120,00	1	R$ 21,46	R$ 453.235,20	R$ 453.235,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 21.120,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 453.235,20 | Valor Total R$ 453.235,20						
4	4 - Motorista	Horas	21.120,00	1	R$ 19,36	R$ 408.883,20	R$ 408.883,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 21.120,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 408.883,20 | Valor Total R$ 408.883,20						
5	5 - Pintor	Horas	2.112,00	1	R$ 19,35	R$ 40.867,20	R$ 40.867,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.112,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 40.867,20 | Valor Total R$ 40.867,20						
6	6 - Gari	Horas	4.224,00	1	R$ 19,21	R$ 81.143,04	R$ 81.143,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.224,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 81.143,04 | Valor Total R$ 81.143,04						
7	7 - Técnico em Manutenção	Horas	4.320,00	1	R$ 21,73	R$ 93.873,60	R$ 93.873,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.320,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 93.873,60 | Valor Total R$ 93.873,60						
8	8 - Recepcionista	Horas	10.560,00	1	R$ 20,74	R$ 219.014,40	R$ 219.014,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10.560,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 219.014,40 | Valor Total R$ 219.014,40						
9	9 - Vigia	Horas	21.120,00	1	R$ 19,22	R$ 405.926,40	R$ 405.926,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 21.120,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 405.926,40 | Valor Total R$ 405.926,40						
	Valor Total do Lote						**R$ 3.629.826,24**

Lote 02							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Recorrência**	**R$ Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
1	10 - Cuidador de Aluno Especial	Horas	28.800,00	1	R$ 22,18	R$ 638.784,00	R$ 638.784,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00						

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 28.800,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 638.784,00 | Valor Total R$ 638.784,00						
2	11 - Auxiliar Administrativo	Horas	7.200,00	1	R$ 20,30	R$ 146.160,00	R$ 146.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7.200,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 146.160,00 | Valor Total R$ 146.160,00						
3	12 - Auxiliar Serviços Gerais	Horas	129.600,00	1	R$ 20,22	R$ 2.620.512,00	R$ 2.620.512,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 129.600,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 2.620.512,00 | Valor Total R$ 2.620.512,00						
4	13 - Merendeira	Horas	42.240,00	1	R$ 19,34	R$ 816.921,60	R$ 816.921,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 42.240,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 816.921,60 | Valor Total R$ 816.921,60						
5	14 - Psicopedagogo	Horas	7.200,00	1	R$ 20,47	R$ 147.384,00	R$ 147.384,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7.200,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 147.384,00 | Valor Total R$ 147.384,00						
6	15 - Monitor de Transporte Escolar	Horas	16.896,00	1	R$ 20,65	R$ 348.902,40	R$ 348.902,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16.896,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 348.902,40 | Valor Total R$ 348.902,40						
7	16 - Porteiro	Horas	21.600,00	1	R$ 19,79	R$ 427.464,00	R$ 427.464,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 21.600,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 427.464,00 | Valor Total R$ 427.464,00						
8	17 - Nutricionista Escolar	Horas	5.760,00	1	R$ 21,07	R$ 121.363,20	R$ 121.363,20

GOVERNO MUNICIPAL BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.760,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 121.363,20 | Valor Total R$ 121.363,20						
9	18 - Neuropsicopedagogo	Horas	2.880,00	1	R$ 21,90	R$ 63.072,00	R$ 63.072,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.880,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 63.072,00 | Valor Total R$ 63.072,00						
10	19 - Controlador de Almoxarifado	Horas	7.200,00	1	R$ 18,97	R$ 136.584,00	R$ 136.584,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7.200,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 136.584,00 | Valor Total R$ 136.584,00						
11	20 - Monitor de Salas	Horas	14.400,00	1	R$ 19,87	R$ 286.128,00	R$ 286.128,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 14.400,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 286.128,00 | Valor Total R$ 286.128,00						
12	21 - Vigia	Horas	21.120,00	1	R$ 19,22	R$ 405.926,40	R$ 405.926,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 21.120,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 405.926,40 | Valor Total R$ 405.926,40						
	Valor Total do Lote						**R$ 6.159.201,60**

Lote 03							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Recorrência**	**R$ Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
1	22 - Auxiliar Administrativo	Horas	16.896,00	1	R$ 20,30	R$ 342.988,80	R$ 342.988,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 16.896,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 342.988,80 | Valor Total R$ 342.988,80						
2	23 - Auxiliar Serviços Gerais	Horas	21.600,00	1	R$ 20,22	R$ 436.752,00	R$ 436.752,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 21.600,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 436.752,00 | Valor Total R$ 436.752,00						
3	24 - Agente de Saúde	Horas	31.680,00	1	R$ 22,04	R$ 698.227,20	R$ 698.227,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 31.680,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 698.227,20 | Valor Total R$ 698.227,20						
4	25 - Auxiliar de Farmacia	Horas	10.560,00	1	R$ 21,36	R$ 225.561,60	R$ 225.561,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10.560,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 225.561,60 | Valor Total R$ 225.561,60						
5	26 - Técnico de Enfermagem	Horas	50.400,00	1	R$ 19,78	R$ 996.912,00	R$ 996.912,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 50.400,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 996.912,00 | Valor Total R$ 996.912,00						
6	27 - Veterinario	Horas	1.440,00	1	R$ 20,18	R$ 29.059,20	R$ 29.059,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 1.440,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 29.059,20 | Valor Total R$ 29.059,20						
7	28 - Enfermeiro	Horas	21.600,00	1	R$ 20,62	R$ 445.392,00	R$ 445.392,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 21.600,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 445.392,00 | Valor Total R$ 445.392,00						
8	29 - Motorista Ambulancia	Horas	7.200,00	1	R$ 19,36	R$ 139.392,00	R$ 139.392,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 7.200,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 139.392,00 | Valor Total R$ 139.392,00						
9	30 - Técnico em Saúde Bucal	Horas	14.400,00	1	R$ 21,85	R$ 314.640,00	R$ 314.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 14.400,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 314.640,00 | Valor Total R$ 314.640,00						
10	31 - Técnico em Radiologia	Horas	2.880,00	1	R$ 21,33	R$ 61.430,40	R$ 61.430,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 2.880,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 61.430,40 | Valor Total R$ 61.430,40						
11	32 - Recepcionista	Horas	10.560,00	1	R$ 19,36	R$ 204.441,60	R$ 204.441,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10.560,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 204.441,60 | Valor Total R$ 204.441,60						
12	33 - Vigia	Horas	31.680,00	1	R$ 19,22	R$ 608.889,60	R$ 608.889,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 31.680,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 608.889,60 | Valor Total R$ 608.889,60						
Valor Total do Lote						**R$ 4.503.686,40**	

Lote 04							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Recorrência**	**R$ Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
1	34 - Assistente Social	Horas	4.320,00	1	R$ 21,36	R$ 92.275,20	R$ 92.275,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4.320,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 92.275,20 | Valor Total R$ 92.275,20						
2	35 - Conselheiro Tutelar	Horas	8.640,00	1	R$ 20,94	R$ 180.921,60	R$ 180.921,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8.640,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 180.921,60 | Valor Total R$ 180.921,60						
3	36 - Auxiliar Administrativo	Horas	4.224,00	1	R$ 20,30	R$ 85.747,20	R$ 85.747,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00						

	Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4.224,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 85.747,20 | Valor Total R$ 85.747,20						
4	37 - Auxiliar Serviços Gerais	Horas	4.224,00	1	R$ 20,22	R$ 85.409,28	R$ 85.409,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4.224,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 85.409,28 | Valor Total R$ 85.409,28						
5	38 - Psicologo	Horas	4.320,00	1	R$ 21,55	R$ 93.096,00	R$ 93.096,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4.320,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 93.096,00 | Valor Total R$ 93.096,00						
6	39 - Motorista	Horas	1.440,00	1	R$ 19,36	R$ 27.878,40	R$ 27.878,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.440,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 27.878,40 | Valor Total R$ 27.878,40						
7	40 - Recepcionista	Horas	4.224,00	1	R$ 19,36	R$ 81.776,64	R$ 81.776,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4.224,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 81.776,64 | Valor Total R$ 81.776,64						
8	41 - Vigia	Horas	10.560,00	1	R$ 19,22	R$ 202.963,20	R$ 202.963,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Fundo Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10.560,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 202.963,20 | Valor Total R$ 202.963,20						
Valor Total do Lote							**R$ 850.067,52**

Valor Total	**R$ 15.142.781,76**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta um desafio significativo relacionado à escassez de servidores capacitados para atender à crescente demanda por serviços públicos. Este cenário impacta diretamente a qualidade e a continuidade das atividades essenciais que a administração pública deve garantir à população. A insuficiência de

recursos humanos preparados gera ineficiências na execução dos serviços, comprometendo o atendimento às necessidades da comunidade.

A identificação precisa dessa demanda é fundamental para compreender a gravidade do problema. A carência de profissionais qualificados se manifesta em diversas áreas da administração municipal, resultando em atrasos na prestação de serviços, sobrecarga dos servidores existentes e dificuldade em implementar programas e projetos necessários ao desenvolvimento local. Além disso, a falta de capacitação técnica acarreta riscos adicionais, como a diminuição da eficácia nas ações governamentais e a insatisfação da população com os serviços ofertados.

Diante desse contexto, torna-se evidente a necessidade de uma abordagem estruturada para suprir a lacuna existente em termos de recursos humanos competentes. Investir no fortalecimento do quadro de servidores não é apenas uma questão operacional, mas representa um compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços prestados à população. Essa iniciativa se alinha aos princípios do interesse público, pois visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços eficientes e eficazes, respeitando suas expectativas e direitos.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reconheça e trate essa carência de forma prioritária. O atendimento adequado a essa necessidade não apenas garantirá a eficiência administrativa, mas também contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da região, promovendo um ambiente de confiança e colaboração entre o governo e a sociedade.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses,contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICo**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. As empresas com patrimônio líquido superior a R$ 2 milhões, deverão apresentar a DFC, conforme previsto no Art. 176, inciso IV da Lei nº 11.638/2007.

14.3.7. 8.1.8 Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento_ do valor estimado para a contratação.

a) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
b) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/2021.

14.3.8. Deverá conter a Certidão de Habilitação Profissional do Contador juntamente com a Certidão Negativa de Débitos (CND) demonstrando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, emitidos pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e dentro de sua validade, CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1637/2021, de 07 de outubro de 2021

14.3.9. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Apresentar Comprovação de aptidão para a prestação de serviços pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14.4.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração – CRA do domicílio ou sede da licitante, vigente

a) Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CRA/MA, antes da assinatura do contrato.

14.4.4. Declaração do (s) profissional (is) detentor (es) do (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos

14.4.5. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho.

14.4.6. Licitante deverá apresentar pelo menos 1(um) Administrador, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração-CRA

14.4.7. O vínculo dos Profissionais indicados como Responsáveis Técnicos com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado;
b) Ficha de Registro de Empregado;
c) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
d) Contrato de Prestação de Serviços; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional

14.4.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

14.4.9. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços, acompanhado do termo de anuência devidamente assinada.

14.4.10. Além das declarações constantes dos itens específicos e nos anexos licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação.

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração.
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção da secretaria municipal de administração

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36. Serviços prestados pessoa jurídica

FICHA: 131

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1. o prazo de validade;

18.2.2. a data da emissão;

18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

18.2.5. o valor a pagar; e

18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barão de Grajaú - MA, 17 de Fevereiro de 2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doles 006/25
RUBRICA

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)					

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2025

OBJETO
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico

Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA., especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

GOVERNO MUNICIPAL BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Barão de Grajaú – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Barão de Grajaú – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						

GOVERNO MUNICIPAL BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

DIÁRIO OFICIAL
Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX – Nº 1256/2025
ISSN – 2965-2197
SEXTA – 07 DE MARÇO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025 2
AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025 2
AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025 2

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 410
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

FLS. Nº 006/25
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços, para atender o município de Barão de Grajaú – MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/03/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 20/03/2025, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpldebaraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú - MA, 07 de março de 2025. Raylan Moreira da Fonseca – Pregoeiro.

Identificador: 667-8ba885bcd7972c118f4cd0ff89f98dc26bba93f6

AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades da Fundo municipal de educação do Município de Barão de Grajaú – MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/03/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 10:00 horas do dia 20/03/2025, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpldebaraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú - MA, 07 de março de 2025. Raylan Moreira da Fonseca – Pregoeiro.

Identificador: 1098-44c1bbccd9dfb29ca50a0a8afd367760c111642a

AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender o município de Barão de Grajaú – MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/03/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 11:00 horas do dia 20/03/2025, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpldebaraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú - MA, 07 de março de 2025. Raylan Moreira da Fonseca – Pregoeiro.

Identificador: 667-b5d379e8574f2ad91c498e407f0074089936ad2e

FLS. Nº 133
PROC. Nº 013/2025
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº 006/25
RUBRICA

MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

FLS. Nº 299
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

No dia 26 de Maio de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA** , inscrito(a) no CNPJ 06.477.822/0001-44, com sede à n° CEP - – Barão de Grajaú-MA neste ato legalmente representado por **Gleydson Resende da Silva**, portador do CPF n° **74809245268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: INSTITUTO CONSTRUIR **CNPJ: 05.461.186/0001-08**

Representante: ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

Telefone: (99) 9849-8824

Email: mwgcontabilidade@outlook.com

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY, 1 - RENASCENCA, SAO LUIS - MA - 65076-820

Item: 1	**Quantidade:** 73.920,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,27	**Valor Total:** R$1.350.518,4
Descrição: Auxiliar Administrativo						
Item: 2	**Quantidade:** 21.120,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,19	**Valor Total:** R$384.172,8
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais						
Item: 3	**Quantidade:** 21.120,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,31	**Valor Total:** R$407.827,2
Descrição: Digitador						
Item: 4	**Quantidade:** 21.120,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,42	**Valor Total:** R$367.910,4
Descrição: Motorista						
Item: 5	**Quantidade:** 2.112,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,41	**Valor Total:** R$36.769,9
Descrição: Pintor						
Item: 6	**Quantidade:** 4.224,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,28	**Valor Total:** R$72.990,7
Descrição: Gari						
Item: 7	**Quantidade:** 4.320,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,55	**Valor Total:** R$84.456,0
Descrição: Técnico em Manutenção						
Item: 8	**Quantidade:** 10.560,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,66	**Valor Total:** R$197.049,6
Descrição: Recepcionista						
Item: 9	**Quantidade:** 21.120,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,29	**Valor Total:** R$365.164,8
Descrição: Vigia						
Item: 10	**Quantidade:** 4.320,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,22	**Valor Total:** R$83.030,4
Descrição: Assistente Social						

Total: R$ 13.625.463,3

FLS. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Item: 11	Quantidade: 8.640,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 18,84	Valor Total: R$162.777,6
Descrição: Conselheiro Tutelar						
Item: 12	Quantidade: 4.224,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 18,27	Valor Total: R$77.172,4
Descrição: Auxiliar Administrativo						
Item: 13	Quantidade: 4.224,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 18,19	Valor Total: R$76.834,5
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais						
Item: 14	Quantidade: 4.320,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 19,39	Valor Total: R$83.764,8
Descrição: Psicologo						
Item: 15	Quantidade: 1.440,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 17,42	Valor Total: R$25.084,8
Descrição: Motorista						
Item: 16	Quantidade: 4.224,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 17,42	Valor Total: R$73.582,0
Descrição: Recepcionista						
Item: 17	Quantidade: 10.560,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 17,29	Valor Total: R$182.582,4
Descrição: Vigia						
Item: 18	Quantidade: 28.800,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 19,96	Valor Total: R$574.848,0
Descrição: Cuidador de Aluno Especial						
Item: 19	Quantidade: 7.200,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 18,27	Valor Total: R$131.544,0
Descrição: Auxiliar Administrativo						
Item: 20	Quantidade: 129.600,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 18,19	Valor Total: R$2.357.424,0
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais						
Item: 21	Quantidade: 42.240,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 17,40	Valor Total: R$734.976,0
Descrição: Merendeira						
Item: 22	Quantidade: 7.200,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 18,42	Valor Total: R$132.624,0
Descrição: Psicopedagogo						
Item: 23	Quantidade: 16.896,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 18,58	Valor Total: R$313.927,6
Descrição: Monitor de Transporte Escolar						
Item: 24	Quantidade: 21.600,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 17,81	Valor Total: R$384.696,0
Descrição: Porteiro						
Item: 25	Quantidade: 5.760,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 18,96	Valor Total: R$109.209,6
Descrição: Nutricionista Escolar						
Item: 26	Quantidade: 2.880,00	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R$ 19,71	Valor Total: R$56.764,8

Total: R$ 13.625.463,3

FLS. Nº 300
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

Descrição: Neuropsicopedagogo

Item: 27 **Quantidade:** 7.200,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 17,07 **Valor Total:** R$122.904,0

Descrição: Controlador de Almoxarifado

Item: 28 **Quantidade:** 14.400,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 17,88 **Valor Total:** R$257.472,0

Descrição: Monitor de Salas

Item: 29 **Quantidade:** 21.120,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 17,29 **Valor Total:** R$365.164,8

Descrição: Vigia

Item: 30 **Quantidade:** 16.896,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 18,27 **Valor Total:** R$308.689,9

Descrição: Auxiliar Administrativo

Item: 31 **Quantidade:** 21.600,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 18,19 **Valor Total:** R$392.904,0

Descrição: Auxiliar Serviços Gerais

Item: 32 **Quantidade:** 31.680,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 19,83 **Valor Total:** R$628.214,4

Descrição: Agente de Saúde

Item: 33 **Quantidade:** 10.560,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 19,22 **Valor Total:** R$202.963,2

Descrição: Auxiliar de Farmacia

Item: 34 **Quantidade:** 50.400,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 17,80 **Valor Total:** R$897.120,0

Descrição: Técnico de Enfermagem

Item: 35 **Quantidade:** 1.440,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 18,16 **Valor Total:** R$26.150,4

Descrição: Veterinario

Item: 36 **Quantidade:** 21.600,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 18,55 **Valor Total:** R$400.680,0

Descrição: Enfermeiro

Item: 37 **Quantidade:** 7.200,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 17,42 **Valor Total:** R$125.424,0

Descrição: Motorista Ambulancia

Item: 38 **Quantidade:** 14.400,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 19,66 **Valor Total:** R$283.104,0

Descrição: Técnico em Saúde Bucal

Item: 39 **Quantidade:** 2.880,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 19,19 **Valor Total:** R$55.267,2

Descrição: Técnico em Radiologia

Item: 40 **Quantidade:** 10.560,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 17,42 **Valor Total:** R$183.955,2

Descrição: Recepcionista

Item: 41 **Quantidade:** 31.680,00 **Unidade:** HORAS **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 17,29 **Valor Total:** R$547.747,2

Descrição: Vigia

FLS. Nº 301
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Total: R$ 13.625.463,3

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dates 006/25
RUBRICA

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Gleydson Resende da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. Nº 307
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

INSTITUTO CONSTRUIR
05.461.186/0001-08

DIÁRIO OFICIAL
Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX – Nº 1241/2025
ISSN – 2965-2197
SEXTA – 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 70/2025 – GAB.PREF..... 2
PORTARIA Nº 71/2025 – GAB.PREF..... 2

FLS. Nº 303
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portaria 006/25
RUBRICA

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PROC. Nº Ordem 006/25
RUBRICA

PORTARIA Nº 70/2025 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 70/2025 – GAB.PFREF., Barão de Grajaú, 14 de fevereiro de 2025.

"DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE GRAJAÚ, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispões a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal 004/2025, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025 e da Lei Federal nº 14133/2021, com as seguintes funções:

I - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;

II - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;

III - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;

IV - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;

V - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;

VI - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;

VII - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos – CLC:

I – RAYLAN MOREIRA DA FONSECA, servidor comissionado, portador cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, e do CPF nº 022.790.043-05, exercerá a função de Coordenador de Licitações e Contratos e a função de Agente de Contratação/Pregoeiro;

II – CÉLIA REGINA SOUSA FEITOSA, servidora concursada, portadora da cédula de identidade RG nº 808829 SSP/PI, e do CPF nº 372.813.053-20, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

III – ADÃO DE SOUSA REIS NETO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, e do CPF nº 046.266.763-40, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;

XI - Propor a adjudicação e homologação;

XII - Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, ao décimo quarto (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 764-5cb7086dfd751f0929c008901b7abc6c91bffab1

PORTARIA Nº 71/2025 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 71/2025 – GAB.PREF., Barão de Grajaú, 14 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO FISCAL DOS CONTRATOS FIRMADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DE BARÃO DE GRAJAÚ, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **RUTH OTAMARIA DA SIILVA AIRES, RNP nº 2617320065, CREA/MA nº 121935, portaria nº 013/2025,** ocupante do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Programas,** para atuar como fiscal dos contratos de **prestação de serviços de engenharia e obras**, firmados pelas **Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Administração**.

Parágrafo único. A vigência desta portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro fiscal ou por exoneração do fiscal designado.

FLS. Nº 304
PROC. Nº 022/2025
RUBRICA:

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

– Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar esclarecimentos à autoridade competente acerca dos contratos sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término das vigências dos contratos, a liberação das garantias contratuais em favor das contratadas, quando for o caso;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações nos cronogramas físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, alteração da forma de execução, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes nas Nota Fiscais com estabelecidos no contrato;

XI – Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais e projetos básicos/termos de referências;

XII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XIV - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XV - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela **Coordenação de Licitações e Contratos,** imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e seus anexos, bem como do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, ao décimo quarto (14) dia do mês de fevereiro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 765-b527d7a1957340148339c3360eecf538fe8e9125

FLS. Nº 305
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 306
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC Syngular(G Multipla, OU=29077386000102, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-02-15 00:06:03

DIÁRIO OFICIAL
Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX – Nº 1287/2025
ISSN – 2965-2197
TERÇA – 22 DE ABRIL DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 005/2025 5
PORTARIA Nº 152/2025 - GAB.PREF., ... 13
PORTARIA Nº 153/2025 - GAB.PREF., ... 13
PORTARIA Nº 154/2025 - GAB.PREF., ... 14
AVISO DE REPUBLICAÇÃO 14
RESENHA DE CONTRATO Nº 048/2025 14

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dches 006/25
RUBRICA D

FLS. Nº 307
PROC. Nº 023/2026
RUBRICA: b

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FOLHAS Nº
RUBRICA:

MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

No dia 22 de Abril de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA** , inscrito(a) no CNPJ 06.477.822/0001-44, com sede à nº CEP - – Barão de Grajaú-MA neste ato legalmente representado por **Gleydson Resende da Silva**, portador do CPF nº **74809245268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portes 006/25
RUBRICA

Fornecedor: INSTITUTO CONSTRUIR CNPJ: 05.461.186/0001-08 Representante: ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
Telefone: (99) 9849-8824
Email: mwgcontabilidade@outlook.com
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL 815/MEDICAL CENTER JARACATY, 1 - RENASCENCA, SAO LUIS - MA - 65076-820
VALIDADE DA ARP: 12 MESES

Item: 1	**Quantidade:** 73.920	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,27	**Valor Total:** R$1.350.518,40
Descrição: Auxiliar Administrativo						
Item: 2	**Quantidade:** 21.120	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,19	**Valor Total:** R$384.172,80
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais						
Item: 3	**Quantidade:** 21.120	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,31	**Valor Total:** R$407.827,20
Descrição: Digitador						
Item: 4	**Quantidade:** 21.120	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,42	**Valor Total:** R$367.910,40
Descrição: Motorista						
Item: 5	**Quantidade:** 2.112	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,41	**Valor Total:** R$36.769,92
Descrição: Pintor						
Item: 6	**Quantidade:** 4.224	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,28	**Valor Total:** R$72.990,72
Descrição: Gari						
Item: 7	**Quantidade:** 4.320	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,55	**Valor Total:** R$84.456,00
Descrição: Técnico em Manutenção						
Item: 8	**Quantidade:** 10.560	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,66	**Valor Total:** R$197.049,60
Total: R$ 13.625.463,36						

Descrição: Recepcionista						
Item: 9	**Quantidade:** 21.120,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,29	**Valor Total:** R$365.164,80
Descrição: Vigia						
Item: 10	**Quantidade:** 4.320,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,22	**Valor Total:** R$83.030,40
Descrição: Assistente Social						
Item: 11	**Quantidade:** 8.640,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,84	**Valor Total:** R$162.777,60
Descrição: Conselheiro Tutelar						
Item: 12	**Quantidade:** 4.224,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,27	**Valor Total:** R$77.172,48

FLS. Nº 359
PROC. Nº 0003.006/25
RUBRICA D

Descrição: Auxiliar Administrativo						
Item: 13	**Quan tidade:** 4.224,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,19	**Valor Total:** R$76.834,56
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais						
Item: 14	**Quan tidade:** 4.320,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,39	**Valor Total:** R$83.764,80
Descrição: Psicologo						
Item: 15	**Quan tidade:** 1.440,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,42	**Valor Total:** R$25.084,80
Descrição: Motorista						
Item: 16	**Quan tidade:** 4.224,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,42	**Valor Total:** R$73.582,08
Descrição: Recepcionista						
Item: 17	**Quan tidade:** 10.560,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,29	**Valor Total:** R$182.582,40
Descrição: Vigia						
Item: 18	**Quan tidade:** 28.800,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,96	**Valor Total:** R$574.848,00
Descrição: Cuidador de Aluno Especial						
Item: 19	**Quan tidade:** 7.200,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,27	**Valor Total:** R$131.544,00
Descrição: Auxiliar Administrativo						
Item: 20	**Quantidade:** 129.600,00	**Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,19	**Valor Total:** R$2.357.424,00
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais						

Total: R$ 13.625.463,36

Item: 21	**Quan tidade:** 42.240	00 **Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,40	**Valor Total:** R$734.976,00
Descrição: Merendeira						
Item: 22	**Quantidade:** 7.200	00 **Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,42	**Valor Total:** R$132.624,00
Descrição: Psicopedagogo						
Item: 23	**Quan tidade:** 16.896	00 **Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,56	**Valor Total:** R$313.927,68
Descrição: Monitor de Transporte Escolar						
Item: 24	**Quan tidade:** 21.600	00 **Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,81	**Valor Total:** R$384.696,00
Descrição: Porteiro						
Item: 25	**Quantidade:** 5.760	00 **Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,96	**Valor Total:** R$109.209,60
Descrição: Nutricionista Escolar						
Item: 26	**Quantidade:** 2.880	00 **Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,71	**Valor Total:** R$56.764,80
Descrição: Neuropsicopedagogo						
Item: 27	**Quantidade:** 7.200	00 **Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,07	**Valor Total:** R$122.904,00
Descrição: Controlador de Almoxarifado						

FLS. Nº
PROC. Nº
RUBRICA:

RUBRICA

Item: 28	**Quan tidade:** 14.400	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,88	**Valor Total:** R$257.472,00
Descrição: Monitor de Salas						
Item: 29	**Quan tidade:** 21.120	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,29	**Valor Total:** R$365.164,80
Descrição: Vigia						
Item: 30	**Quan tidade:** 16.896	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,27	**Valor Total:** R$308.689,92
Descrição: Auxiliar Administrativo						
Item: 31	**Quan tidade:** 21.600	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,19	**Valor Total:** R$392.904,00
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais						
Item: 32	**Quan tidade:** 31.680	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,83	**Valor Total:** R$628.214,40
Descrição: Agente de Saúde						
Item: 33	**Quan tidade:** 10.560	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,22	**Valor Total:** R$202.963,20

Total: R$ 13.625.463,36

Descrição: Auxiliar de Farmacia						
Item: 34	**Quan tidade:** 50.400	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,80	**Valor Total:** R$897.120,00
Descrição: Técnico de Enfermagem						
Item: 35	**Quantidade:** 1.440	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,16	**Valor Total:** R$26.150,40
Descrição: Veterinario						
Item: 36	**Quan tidade:** 21.600	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 18,55	**Valor Total:** R$400.680,00
Descrição: Enfermeiro						
Item: 37	**Quantidade:** 7.200	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,42	**Valor Total:** R$125.424,00
Descrição: Motorista Ambulancia						
Item: 38	**Quan tidade:** 14.400	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,66	**Valor Total:** R$283.104,00
Descrição: Técnico em Saúde Bucal						
Item: 39	**Quantidade:** 2.880	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 19,19	**Valor Total:** R$55.267,20
Descrição: Técnico em Radiologia						
Item: 40	**Quan tidade:** 10.560	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,42	**Valor Total:** R$183.955,20
Descrição: Recepcionista						
Item: 41	**Quan tidade:** 31.680	**00 Unidade:** HORAS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 17,29	**Valor Total:**

						R$547.747,20

Descrição: Vigia

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ordem 006/25
RUBRICA

Total: R$ 13.625.463,36

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Gleydson Resende da Silva PREFEITO MUNICIPAL
INSTITUTO CONSTRUIR 05.461.186/0001-08

Identificador: 982-878148a145ef545eb0118bfbc580fd5176bbc905

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 005/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela nomeada pela Portaria de 14 de Fevereiro de 2025 torna público a realização para a realização dos interessados da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL/, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 007/2025, bem como as disposições descritas, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de licenciamento de software de gestão hospitalar e de hospedagem em servidor VPS para o sistema E-SUS, com suporte técnico, manutenção e atualizações.**

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: A Partir do dia 22/04/2025;
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 25/04/2025 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, através do email cpldebaraodegrajau@gmail.com, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa conforme a Lei 14.133/2021.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TAXA DE LOCAÇÃO MENSAL DA LICENÇA DE USO AO SOFTWARE PARA GESTÃO HOSPITALAR	**MENSAL**	12	R$	R$
02	TAXA DE LOCAÇÃO MENSAL DA LICENÇA DE USO PARA HOSPEDAGEM DE VPS PARA SISTEMA E-SUS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA	**MENSAL**	12	R$	R$

BARÃO DE GRAJAÚ - MA, 15 de Abril de 2025.
RAYLAN MOREIRA DA FONSECA

FLS. Nº 344
PROC. 023/2025
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dclas 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 312
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é **a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de licenciamento de software de gestão hospitalar e de hospedagem em servidor VPS para o sistema E-SUS, com suporte técnico, manutenção e atualizações.**
A Contratação será em único lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TAXA DE LOCAÇÃO MENSAL DA LICENÇA DE USO AO SOFTWARE PARA GESTÃO HOSPITALAR	**MENSAL**	12	R$ 2.760,00	R$ 33.120,00
02	TAXA DE LOCAÇÃO MENSAL DA LICENÇA DE USO PARA HOSPEDAGEM DE VPS PARA SISTEMA E-SUS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA	**MENSAL**	12	R$ 2.160,00	R$ 25.920,00
Valor total dos Serviços: 59.040,00					

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. **PARTICIPAÇÃO**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a apresentação de proposta, que deverá ser providenciada pelo interessado.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "d" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

3.1. Encerrado o período para apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.3.1. contiver vícios insanáveis;

3.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Edital 006/25

RUBRICA

FLS. Nº 313
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

3.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
3.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
3.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
3.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
3.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
3.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
3.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
3.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
4.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
4.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
4.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
4.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
4.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
4.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.
4.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
4.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer qualsquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA D

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do período de apresentação das propostas.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de BARÃO DE GRAJAÚ/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

FLS. Nº 3114
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

RUBRICA

6.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.9.1. ANEXO I – Termo de Referência

7.9.2. ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação

FLS. Nº 325
DATA 23/2025
RUBRICA

RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de licenciamento de software de gestão hospitalar e de hospedagem em servidor VPS para o sistema E-SUS, com suporte técnico, manutenção e atualizações, conforme quantidade abaixo:

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TAXA DE LOCAÇÃO MENSAL DA LICENÇA DE USO AO SOFTWARE PARA GESTÃO HOSPITALAR	MENSAL	12	R$ 2.760,00	R$ 33.120,00
02	TAXA DE LOCAÇÃO MENSAL DA LICENÇA DE USO PARA HOSPEDAGEM DE VPS PARA SISTEMA E-SUS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA	MENSAL	12	R$ 2.160,00	R$ 25.920,00
Valor total dos Serviços: 59.040,00					

1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercicio de 2025, capaz de atender a demanda.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dades 006/25
RUBRICA

1. **DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

1. **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1 A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços mensais de licenciamento de software de gestão hospitalar e de hospedagem em servidor VPS para o sistema E-SUS, com suporte técnico, manutenção e atualizações, destinados ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA, conforme especificações detalhadas na cotação de preços.

3.2 A dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade urgente e inadiável de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de gestão da informação em saúde, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações de alimentação dos sistemas do Ministério da Saúde, essenciais para o controle, monitoramento e repasse de recursos. A ausência de ferramenta adequada e de suporte técnico especializado tem comprometido a organização, a segurança e a regularidade no fluxo de dados clínicos e administrativos, prejudicando a qualidade da assistência prestada à população.

3.3 O município não dispõe de solução própria nem de equipe técnica especializada para desenvolver, hospedar e manter esses sistemas com o nível de confiabilidade e desempenho exigido. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa qualificada para prestar os serviços de forma contínua, garantindo segurança, suporte ágil e atualizações constantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle e regulamentação do SUS.

3.4 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que se trata de contratação de pequeno valor, devidamente justificada quanto à necessidade e observados os princípios da transparência, eficiência e economicidade na gestão pública.

3.5 A escolha do fornecedor será pautada na melhor proposta quanto ao equilíbrio entre custo e qualidade, considerando a experiência, a capacidade técnica e a oferta de suporte em múltiplos canais, com prazos de resposta adequados (SLA), assegurando a estabilidade e a funcionalidade dos sistemas essenciais ao serviço público de saúde municipal.

Dessa forma, esta justificativa para dispensa de licitação está plenamente alinhada com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, sendo a medida mais adequada para garantir a continuidade da gestão das informações em saúde e a regularidade do atendimento aos cidadãos.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A prestação dos serviços de licenciamento de software de gestão hospitalar e de hospedagem em servidor VPS para o sistema E-SUS deverá ocorrer de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA, mediante acompanhamento e requisição formal da administração pública, obedecendo aos prazos e condições estabelecidos no contrato.

4.2 O acesso ao software deverá ser disponibilizado por meio remoto, com garantias de estabilidade, segurança e disponibilidade integral dos recursos contratados. O suporte técnico deverá ser prestado por telefone, e-mail, WhatsApp e presencialmente, conforme especificado na proposta, observando o prazo máximo de resposta definido no SLA.

4.3 A empresa contratada deverá assegurar que os serviços executados estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à área da saúde e às exigências do Ministério da Saúde, garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados, bem como a compatibilidade com os sistemas oficiais do SUS.

4.4 Em caso de falhas na execução dos serviços ou interrupções que comprometam o uso do sistema, a empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional, as correções necessárias no menor prazo possível, respeitando o tempo de resposta acordado contratualmente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O recebimento dos serviços de licenciamento de software de gestão hospitalar e de hospedagem do sistema E-SUS será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA, por meio de equipe técnica designada, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais, especialmente quanto à funcionalidade, disponibilidade e suporte técnico ofertado.

5.2 Somente serão aceitos os serviços que estiverem plenamente operacionais, sem falhas técnicas ou interrupções injustificadas, e que cumpram os requisitos técnicos e operacionais exigidos no Termo de Referência e na proposta aprovada.

5.3 A cada mês, os serviços deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal e de relatórios ou documentos comprobatórios das atualizações realizadas, manutenções corretivas ou atendimentos de suporte, conforme exigido pela administração pública para fins de controle e avaliação.

Folha 206/35

RUBRICA

5.4 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou falhas na prestação dos serviços, a empresa contratada será notificada para promover os ajustes ou correções no prazo determinado, sem ônus para o município, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços mensais de licenciamento de software de gestão hospitalar e de hospedagem do sistema E-SUS, com manutenção, suporte técnico e atualizações, nas condições estipuladas, conforme cronograma, prazos e exigências estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA, observando integralmente as disposições do Termo de Referência e da proposta aprovada, acompanhadas da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

7.2 Responsabilizar-se por eventuais falhas, vícios ou interrupções nos serviços prestados, garantindo a estabilidade, a funcionalidade e a disponibilidade do sistema, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo assegurar a conformidade técnica e operacional dos serviços contratados.

7.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, corrigir, restaurar ou ajustar, às suas expensas, quaisquer falhas identificadas no sistema ou na prestação do serviço que não estejam em conformidade com o contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Atender com presteza e eficiência a todas as solicitações e exigências da Administração Pública relacionadas ao objeto da contratação, garantindo a continuidade, segurança e eficácia dos serviços prestados.

7.5 Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer impedimento justificado que comprometa o cumprimento das obrigações contratuais, apresentando documentação comprobatória para análise.

7.6 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no contrato, salvo mediante autorização expressa da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, licenças, infraestrutura tecnológica e quaisquer outros custos operacionais, sem gerar ônus adicional à Administração Pública Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento da manutenção na data e horário estipulados, por meio da equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú – MA.

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da manutenção fornecida com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivos, podendo recusar produtos que não atendam aos critérios técnicos e qualitativos exigidos.

8.3 Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido, mediante a entrega da manutenção, apresentação da nota fiscal e atesto da conformidade dos produtos fornecidos, conforme as disposições contratuais.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 O não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.2 A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme determina a legislação vigente.

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 15 de Abril de 2025.

Raylan Moreira da Fonseca
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FLS. Nº 317
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. **Proposta de Preço:**

PROC. Nº Dpfes 006/25
RUBRICA

1. **A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:**

- Descrição detalhada dos serviços ofertados, incluindo as funcionalidades do software de gestão hospitalar e os recursos da hospedagem em VPS para o sistema E-SUS;
- Valor unitário e total dos serviços, com expressões numéricas e por extenso;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Dados bancários para pagamento;
- Endereçamento à Secretária Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA;
- Assinatura do representante legal da empresa

FLS. Nº 318
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

1. **DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA**
    1. **Habilitação jurídica, conforme o tipo de empresa:**

- Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da sede.
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor.
- Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento dos administradores.
- Sociedade Simples: Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da indicação dos administradores.
- Filial, Sucursal ou Agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação no local da matriz.
- Sociedade Empresária Estrangeira: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

    1. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou do ato consolidado atualizado.**

1. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU).
3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pelo artigo 29, inciso III, da Constituição Federal.
3.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.
3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme domicílio da empresa e atividade econômica.
3.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal e Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, demonstrando a quitação de tributos relativos à sua atividade.
3.7 Caso o fornecedor seja isento de tributos municipais, deverá apresentar declaração da Fazenda Municipal atestando a isenção.
3.8 Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, informando que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.
3.9 Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes públicos da Administração Municipal de Barão de Grajaú, conforme determina Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação municipal aplicável.

1. **Qualificação Econômico-Financeira:**

4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, conforme o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021

1. **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos similares aos constantes no objeto da contratação.
5.2 O atestado deve conter:

- Nome e CNPJ da empresa atestadora;
- Descrição do fornecimento realizado;
- Nome, cargo, telefone e e-mail do responsável técnico da empresa atestadora;
- Reconhecimento de firma em cartório, se emitido por empresa privada.

5.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, atestando que não possui, entre seus sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, tampouco pessoa responsável pela decisão da contratação ou integrante da comissão de

RUBRICA:

licitação, nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Declaração ou comprovação de que os serviços ofertados atendem aos requisitos técnicos exigidos pelo Ministério da Saúde para funcionamento do sistema E-SUS, incluindo compatibilidade com os módulos exigidos.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adm 006/25
RUBRICA

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

? Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, conforme previsto no artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

? A empresa deverá garantir a veracidade das informações prestadas, sob pena de sanções administrativas e criminais em caso de declarações falsas.

? O não cumprimento de quaisquer requisitos implicará na inabilitação da empresa, nos termos da legislação vigente.

Identificador: 982-f75da33012196db74b8fdf2c229c085cf982e474

PORTARIA Nº 152/2025 - GAB.PREF.,

PORTARIA Nº 152/2025 - GAB.PREF.,

Barão de Grajaú, 22 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no artigo 55, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ALFREDO LUIZ MOREIRA E SILVA**, portador do **RG nº 1.169.064 - SSP/PI**, inscrito no **CPF sob o nº 412.113.593-87,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTOS**.

Art. 2º A remuneração correspondente ao cargo comissionado será aquela definida em legislação específica vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 982-9f80f16fb1994be97a93d4e2211ef5f51f49f1ee

PORTARIA Nº 153/2025 - GAB.PREF.,

PORTARIA Nº 153/2025 - GAB.PREF.,

Barão de lGrajaú - MA, 22 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o Sr. **JUSTINO JOSE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o **nº 916.632.963-91**, matrícula **nº 198-1,** do **CARGO EFETIVO DE PROFESSOR,** pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 982-b8983bbe668a3276ba7167ba7a4c9fedfa8a0596

FLS. Nº 339
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

PORTARIA Nº 154/2025 - GAB.PREF.,

PORTARIA Nº 154/2025 - GAB.PREF.,
Barão de Grajaú, 22 de abril de 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no artigo 55, inciso VI,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **TIBERIO DA SILVA PAZ,** portador do RG nº 3455330 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 054.808.983-37, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, VINCULADO À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Barão de Grajaú - MA.**
Art. 2º A remuneração correspondente ao cargo comissionado será aquela definida em legislação específica vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).
GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOLHAS Nº
PROC. Nº 006/25
RUBRICA

Identificador: 982-8a830dbc4d20578a00940ecb8841b4e7e0d36ed9

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, por meio do Agente de Contratação, torna pública a **republicação** do aviso da **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007/2025.
A republicação decorre da ausência de propostas apresentadas dentro do prazo inicialmente estabelecido. Visando assegurar a ampla participação e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, **fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas até o dia 25 de abril de 2025, às 11h (horário de Brasília – DF).**
O objeto da contratação é a **prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos**, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada e, quando necessário, de peças de reposição, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas para o e-mail cpldebaraodegrajau@gmail.com, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme exigências constantes no edital e seus anexos.
Demais condições permanecem inalteradas conforme o edital e seus anexos.
Barão de Grajaú – MA, 22 de abril de 2025.

Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação

Identificador: 982-16983f9a49bc3c9b1ae0a2cc423209412e3cea29

RESENHA DE CONTRATO Nº 048/2025.

RESENHA DE CONTRATO
RESENHA DE CONTRATO N.º 048/2025.
PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO EMPRESA LUCIDIO DE LIMA CAMPELO LTDA – CNPJ 45.324.348/0001-72 OBJETO, Contratação de empresa em fornecimento de sistema e plataformas de apoio a gestão Escolar, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 239.999,64 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES. KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO, CPF nº 004.622.703-27, Secretário Municipal de Educação, Contratante; EMPRESA LUCIDIO DE LIMA CAMPELO LTDA – CNPJ 45.324.348/0001-72 , Contratada. Barão De Grajaú - MA, 25 de Abril de 2025.

Identificador: 982-5fe072601c33cda6cf00866babee6fa7a0c59731

FLS. Nº 320
PROC. Nº 023/2026
RUBRICA:

FLS. Nº 321
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU:05477822000114, OU=AC Syngular(I) Multipla, OU=29077389000102, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-04-23 00:07:04

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adcs 006/25
RUBRICA

MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

FLS. Nº 285
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Às **11:12:40 horas do dia 24 de Março de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 11:00:00 horas do dia 24/03/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97408	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,29	Classificada	--
10977	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,29	Classificada	--
13606	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,29	Classificada	--
52245	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,09	Classificada	--
29422	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 18,55	Desclassificada	--
42907	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 20,29	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 11,36~~	~~24/03/2025 11:37:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,46~~	~~24/03/2025 11:37:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 18,15~~	~~24/03/2025 11:38:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,17~~	~~24/03/2025 11:36:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,27	24/03/2025 11:36:47	Manual

FOLHAS Nº 286
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:
PROC. Nº Anexo 006/25
RUBRICA

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,55~~	~~24/03/2025 11:36:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 18,65~~	~~24/03/2025 11:36:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,68~~	~~24/03/2025 11:36:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 18,78~~	~~24/03/2025 11:36:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,70~~	~~24/03/2025 11:36:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 18,80~~	~~24/03/2025 11:36:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,90~~	~~24/03/2025 11:35:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 11:35:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 11:35:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,19	24/03/2025 11:35:21	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,20~~	~~24/03/2025 11:34:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,40	24/03/2025 11:34:51	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,44~~	~~24/03/2025 11:34:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,64	24/03/2025 11:34:42	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,65~~	~~24/03/2025 11:34:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,85	24/03/2025 11:34:33	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,86~~	~~24/03/2025 11:34:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,06	24/03/2025 11:33:40	Manual
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 20,07~~	~~24/03/2025 11:33:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,08	24/03/2025 11:32:23	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,09~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,28	24/03/2025 11:32:12	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 20,29~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FLS. Nº 287
PROC. Nº 023/2026
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº 006/25
RUBRICA

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,29	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,29	21/03/2025 18:40:44	Classificado
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 20,29~~	~~21/03/2025 15:15:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,27
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,29

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 29422****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 11:31:40	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 11:40:49	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 52245** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 11,36**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	24/03/2025 11:41:18	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 52245** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 11,36**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	24/03/2025 11:41:20	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 52245** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 11,36**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	24/03/2025 11:41:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:49	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,36**.
Sistema	24/03/2025 14:39:33	Fornecedor: **52245**, seu lance no valor de **R$ 11,36**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	24/03/2025 14:39:33	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,36**.
Sistema	24/03/2025 14:39:34	Fornecedor: **52245**, seu lance no valor de **R$ 11,36**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	24/03/2025 14:39:34	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,36**.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:12	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:19	A proposta do fornecedor **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,15**.
Sistema	01/04/2025 12:19:23	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	03/04/2025 10:14:43	Fornecedor: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,15**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!**
Sistema	03/04/2025 10:14:53	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,27**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$18,27**.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/04/2025 15:49:15	O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazoes_instituto_viver_1744397355.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/04/2025 16:48:58	O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazoes_instituto_coopbras_1744400938.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

FLS. Nº 288
PROC. Nº 0231/2025
RUBRICA:

FLS. Nº 289
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13012	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,22	Classificado	--
12269	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,22	Classificado	--
58790	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,22	Classificado	--
37971	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,02	Classificado	--
21636	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificado	--
56091	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 20,22	Classificado	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 11,44~~	~~24/03/2025 11:38:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,54~~	~~24/03/2025 11:38:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 15,68~~	~~24/03/2025 11:39:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 15,69~~	~~24/03/2025 11:36:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,19	24/03/2025 11:36:56	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,79~~	~~24/03/2025 11:36:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 18,89~~	~~24/03/2025 11:35:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,99~~	~~24/03/2025 11:36:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pokes 006/25
LOGÍSTICA
FLS. Nº 290
PROC. Nº 23.120.25
RUBRICA:

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.075.270/0001-40~~	~~R$ 19,99~~	~~24/03/2025 11:35:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,78~~	~~24/03/2025 11:35:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,88	24/03/2025 11:35:29	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,89~~	~~24/03/2025 11:35:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,99	24/03/2025 11:33:44	Manual
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.769.463/0001-27~~	~~R$ 20,00~~	~~24/03/2025 11:33:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,01	24/03/2025 11:32:29	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,02~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.075.270/0001-40~~	~~R$ 20,22~~	~~24/03/2025 10:36:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,22	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,22	21/03/2025 18:40:44	Classificado
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.769.463/0001-27~~	~~R$ 20,32~~	~~21/03/2025 15:15:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,19
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,22

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	Despacho. *Fornecedor: 21638, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!*
Sistema	24/03/2025 11:31:40	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Se(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 11:41:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

FLS Nº
PROCESSO Nº Pdes 026/25
RUBRICA

FLS: Nº 291
PROCESSO Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/03/2025 12:59:49	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,44.**
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:12	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS - 23975370000140, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:24	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 05463166000168, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:34	A proposta do fornecedor **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,08.**
Sistema	03/04/2025 10:14:45	Fornecedor: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,08**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!**
Sistema	03/04/2025 10:14:59	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,19.**
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$18,19.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou ENVIAR o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. Despacho:.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Obras 006/25
FLS. Nº 292
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Recursos

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso indeferido.	Indeferido

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79211	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750453000127			R$ 21,45	Classificada	-
32237	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 21,46	Classificada	-
10457	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 21,46	Classificada	-
39183	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 21,25	Classificada	-
29873	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 18,55	Desclassificada	-
4549	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 21,46	Classificada	-

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 11,36~~	~~24/03/2025 11:38:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,45~~	~~24/03/2025 11:38:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,90~~	~~24/03/2025 11:36:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.453/0001-27~~	~~R$ 17,69~~	~~24/03/2025 11:40:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 11:36:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.453/0001-27~~	~~R$ 19,30~~	~~24/03/2025 11:37:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,31	24/03/2025 11:37:10	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,89~~	~~24/03/2025 11:26:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 293
PROC. Nº 033/2025
RUBRICA

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,99	24/03/2025 11:36:23	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,00~~	~~24/03/2025 11:35:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,10	24/03/2025 11:35:36	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,12~~	~~24/03/2025 11:35:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,22	24/03/2025 11:33:51	Manual
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~37.750.463/0001-27~~	~~R$ 21,23~~	~~24/03/2025 11:33:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,24	24/03/2025 11:32:35	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,25~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 21,46~~	~~24/03/2025 10:35:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,46	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,46	21/03/2025 16:40:44	Classificado
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~37.750.463/0001-27~~	~~R$ 21,46~~	~~21/03/2025 15:15:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,31
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,46

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	Despacho, *Fornecedor: 29873, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!*
Sistema	24/03/2025 11:31:40	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 11:41:47	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:43:24	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 39183 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 11,36. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.

FLS. Nº 294
PROC. Nº 023.1.2025
RUBRICA

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:43:36	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 39183** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 17,90**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
Sistema	24/03/2025 11:43:55	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	24/03/2025 12:59:49	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,36.**
Sistema	24/03/2025 14:39:23	Fornecedor: **39183**, seu lance no valor de **R$ 17,90**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	24/03/2025 14:39:23	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,36.**
Sistema	24/03/2025 14:39:24	Fornecedor: **39183**, seu lance no valor de **R$ 17,90**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	24/03/2025 14:39:24	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,36.**
Sistema	24/03/2025 14:39:41	Fornecedor: **39183**, seu lance no valor de **R$ 11,36**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	24/03/2025 14:39:41	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,36.**
Sistema	24/03/2025 14:39:42	Fornecedor: **39183**, seu lance no valor de **R$ 11,36**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	24/03/2025 14:39:43	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,46.**
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editallcio.*
Sistema	01/04/2025 12:18:12	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:19	A proposta do fornecedor **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,99.**
Sistema	01/04/2025 12:19:24	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	03/04/2025 10:14:47	Fornecedor: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 17,99**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!**
Sistema	03/04/2025 10:14:54	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,31.**
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$19,31.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedres 006/25
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0063 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 295
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32416	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750453000127			R$ 19,36	Classificada	--
80002	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,36	Classificada	--
92742	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,36	Classificada	--
28714	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,17	Classificada	--
89495	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
49903	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,36	Classificada	--

FLS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA 10

FLS. Nº 296
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA: 10

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 12,16~~	~~24/03/2025 11:39:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.270/0001-40~~	~~R$ 12,26~~	~~24/03/2025 11:38:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,32~~	~~24/03/2025 11:37:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 17,41~~	~~24/03/2025 11:37:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,42	24/03/2025 11:37:18	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,90~~	~~24/03/2025 11:37:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.270/0001-40~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 11:37:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 11:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,00	24/03/2025 11:36:07	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,04~~	~~24/03/2025 11:35:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,14	24/03/2025 11:33:57	Manual
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 19,15~~	~~24/03/2025 11:33:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,16	24/03/2025 11:32:49	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,17~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.270/0001-40~~	~~R$ 19,26~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,36	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,36	21/03/2025 18:40:44	Classificado
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 19,36~~	~~21/03/2025 15:15:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,42
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,36

FLS. Nº 297
PROC. Nº 23.1.2025
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	Despacho. *Fornecedor: 89495, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!*
Sistema	24/03/2025 11:31:40	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 11:41:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM à prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/03/2025 12:59:49	A proposta do fornecedor GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA do ITEM - 4, foi ACEITA pelo valor de R$12,16.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:12	Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS - 23975370000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!
Sistema	01/04/2025 12:19:24	Empresa: GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 05463186000168, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!
Sistema	01/04/2025 12:19:34	A proposta do fornecedor VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA do ITEM - 4, foi ACEITA pelo valor de R$17,41.
Sistema	03/04/2025 10:14:48	Fornecedor: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com lance no valor de R$ 17,41, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!
Sistema	03/04/2025 10:14:54	A proposta do fornecedor INSTITUTO CONSTRUIR do ITEM - 4, foi ACEITA pelo valor de R$17,42.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs, licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fui por bem, HABILITAR o fornecedor INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08 venceu o ITEM -4 pelo valor de R$17,42.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção do Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor INSTITUTO VIVER manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/04/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 14/04/2025.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de INSTITUTO VIVER foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/04/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 14/04/2025.

FLS. Nº 298
PROC. Nº 073/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS Nº
PROC. Nº Atas 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35710	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,35	Classificada	--
98697	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,35	Classificada	--
19799	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,35	Classificada	--
16597	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,16	Classificada	--
95697	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
94267	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,35	Classificada	--

FLS. Nº 299
PROC. Nº 23/2025
RUBRICA

Lances

Lances do item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 12,04~~	~~24/03/2025 11:39:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-66~~	~~R$ 17,31~~	~~24/03/2025 11:38:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,41	24/03/2025 11:38:17	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-66~~	~~R$ 17,80~~	~~24/03/2025 11:37:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 17,99	24/03/2025 11:41:07	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 11:07:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-66~~	~~R$ 18,03~~	~~24/03/2025 11:36:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,13	24/03/2025 11:34:04	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,14	24/03/2025 11:33:51	Manual
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,15	24/03/2025 11:32:48	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-66~~	~~R$ 19,16~~	~~22/03/2025 16:17:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 19,35~~	~~24/03/2025 10:26:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,35	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,35	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,35	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,41
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 17,99
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,35

FLHAS Nº
PROC. Nº Atas 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 300
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 95697,*** *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 11:31:40	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 11:41:47	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:43:56	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:49	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,24**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:12	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:19	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,31**.
Sistema	01/04/2025 12:19:24	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:34	**ID: 35710 - Data Prop.: 21/03/2025 15:15:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	01/04/2025 12:24:34	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,41**.
Sistema	01/04/2025 12:24:34	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 5**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$17,41.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.

FLS. Nº 301
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS Nº
PROC. Nº Fls 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25022	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,21	Classificada	--
99497	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,21	Classificada	--
29461	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,21	Classificada	--
81284	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,02	Classificada	--
18099	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
6758	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,21	Classificada	--

FLHAS Nº
PROC. Nº Adms 005/25
RUBRICA
FLS. Nº 302
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 12,65~~	~~24/03/2025 11:39:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,19~~	~~24/03/2025 11:38:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,28	24/03/2025 11:38:42	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,09~~	~~24/03/2025 11:37:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 17,09	24/03/2025 11:41:31	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 16,09~~	~~24/03/2025 11:37:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,89~~	~~24/03/2025 11:36:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,89	24/03/2025 11:34:11	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,00	24/03/2025 11:34:01	Manual
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,01	24/03/2025 11:32:58	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,02~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 19,21~~	~~24/03/2025 10:36:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,21	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,21	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,21	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,28
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 17,99
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,21

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdez 005/25
RUBRICA

FLS. Nº 303
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA 10

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:28:03	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:28:03	Despacho. *Fornecedor: 18099, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!*
Sistema	24/03/2025 11:31:40	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 11:41:47	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:43:56	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	24/03/2025 12:50:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/03/2025 12:59:49	A proposta do fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS do ITEM - 6, foi ACEITA pelo valor de R$12,65.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:12	Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL- COOPBRAS - 23975370000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!
Sistema	01/04/2025 12:18:19	A proposta do fornecedor GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA do ITEM - 6, foi ACEITA pelo valor de R$17,18.
Sistema	01/04/2025 12:19:24	Empresa: GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 05463166000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!
Sistema	01/04/2025 12:19:34	ID: 25022 - Data Prop.: 21/03/2025 15:15:31 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	01/04/2025 12:24:35	A proposta do fornecedor INSTITUTO CONSTRUIR do ITEM - 6, foi ACEITA pelo valor de R$17,28.
Sistema	01/04/2025 12:24:35	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 6.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.166/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.166/0001-08 venceu o ITEM -6 pelo valor de R$17,26.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor INSTITUTO VIVER manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/04/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 14/04/2025.

FLS. Nº 307
PROC. Nº 023120 25
RUBRICA:

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS Nº
PROC. Nº pdes 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90293	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 21,73	Classificada	--
53922	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 21,73	Classificada	--
36195	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 21,73	Classificada	--
46046	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463186000168			R$ 21,51	Classificada	--
25196	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 18,55	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,45~~	~~24/03/2025 11:39:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FLS. Nº 305
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA: 10
FOLHAS Nº
PROC. Nº Adeq 006/25
RUBRICA 12

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,55	24/03/2025 11:39:03	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,38~~	~~24/03/2025 11:37:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,48	24/03/2025 11:34:18	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,49	24/03/2025 11:34:07	Manual
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,50	24/03/2025 11:33:06	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,51~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,73	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,73	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,73	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,55
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,49
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,73

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho**. ***Fornecedor: 25196****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 11:31:40	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 11:41:47	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:49	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,45**.

FLS. Nº 306
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:24	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:34	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,55**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$19,55.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50583	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,74	Classificada	--
14003	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,74	Classificada	--
13194	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,74	Classificada	--

FLS. Nº 307
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49233	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,53	Classificada	--
55692	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 18,55	Desclassificada	--
13410	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,36	Classificada	--

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,46~~	~~24/03/2025 11:40:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 18,55~~	~~24/03/2025 11:42:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,56~~	~~24/03/2025 11:39:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,66	24/03/2025 11:39:11	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,25~~	~~24/03/2025 11:37:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,35	24/03/2025 11:33:12	Manual
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,36~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 19,70~~	~~24/03/2025 11:34:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,53~~	~~23/03/2025 16:17:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,74	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,74	21/03/2025 18:40:44	Classificado
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 20,74~~	~~21/03/2025 15:15:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,66
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,74

FLS. Nº 308
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 55692****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 11:31:40	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 11:41:47	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:44:33	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação **está encerrado.**
Sistema	24/03/2025 12:59:50	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,46**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) **está** aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:12	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:19	A proposta do fornecedor **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,55.**
Sistema	01/04/2025 12:19:24	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	03/04/2025 10:14:48	Fornecedor: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,55**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!**
Sistema	03/04/2025 10:14:54	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,66.**
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$18,66.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Anexo 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 309
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adeq 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91653	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,22	Classificada	--
89998	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,22	Classificada	--
84383	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,22	Classificada	--
52222	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,03	Classificada	--
58443	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
94653	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,22	Classificada	--

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 310
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 13,89~~	~~24/03/2025 11:40:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,19~~	~~24/03/2025 11:39:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,29	24/03/2025 11:39:20	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,89	24/03/2025 11:42:42	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 11:37:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,00	24/03/2025 11:35:53	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,01	24/03/2025 11:34:39	Manual
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,02	24/03/2025 11:33:19	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,03~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,22~~	~~24/03/2025 10:36:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,22	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,22	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,22	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,29
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,89
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,22

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

FLS. Nº 311
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 58443****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 11:31:40	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 11:41:47	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:44:50	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:50	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$13,89**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:13	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:19	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,19**.
Sistema	01/04/2025 12:19:25	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:34	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,29**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$17,29**.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 312
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97817	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 30,25	Classificada	--
57761	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 21,36	Classificada	--
74540	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 21,36	Classificada	--
13019	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 21,15	Classificada	--
66244	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 21,72	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 19,09~~	~~24/03/2025 11:43:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,10~~	~~24/03/2025 11:41:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,12~~	~~24/03/2025 11:39:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,22	24/03/2025 11:39:28	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,02~~	~~24/03/2025 11:37:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FLS. Nº 313
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,12	24/03/2025 11:35:59	Manual
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 21,13~~	~~24/03/2025 11:35:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,14	24/03/2025 11:33:24	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,15~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,36	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,36	21/03/2025 18:40:44	Classificado
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 30,25~~	~~21/03/2025 15:15:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 005/25
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,22
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,36

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 66244****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 11:31:40	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 11:41:47	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:45:22	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:50	A proposta do fornecedor **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,09**.
Sistema	31/03/2025 11:21:53	Fornecedor: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,09**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Nao enviou proposta readequada!**
Sistema	31/03/2025 11:21:54	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,10**.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portaria 006/25
RUBRICA
FLS. Nº 314
PROC. Nº 023.2025
RUBRICA

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:25	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:34	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,22**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08 ,** tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$19,22.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84374	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,94	Classificada	--
25508	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,94	Classificada	--
13238	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,94	Classificada	--
94409	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,73	Classificada	--

FOLHAS Nº 315
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68786	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,59~~	~~24/03/2025 12:15:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,84	24/03/2025 12:14:17	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,72	24/03/2025 12:15:39	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,73~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,94	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,94	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,94	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,84
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,72
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,94

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho**. ***Fornecedor: 68786***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:10:02	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:20:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA
FLS. Nº 316
PROC. Nº 023.2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:50	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,50**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:25	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:34	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,84**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$18,84**.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 12

FLS. Nº 317
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86350	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,30	Classificada	--
94887	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,30	Classificada	--
21067	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,30	Classificada	--
47451	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,10	Classificada	--
61803	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
47760	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 20,29	Classificada	--

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0023 006/25
RUBRICA

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,46~~	~~24/03/2025 12:13:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:18:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,27	24/03/2025 12:14:24	Intermediario
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,99	24/03/2025 12:16:07	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:15:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,19~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 20,29~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,30	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,30	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,30	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,27
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,99

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdo3 006/25
RUBRICA

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,30

Mensagens

FLS. Nº 318
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 61803****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:10:02	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:20:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 12** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:22:19	A prorrogação automática do **ITEM 12** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação **está encerrado.**
Sistema	24/03/2025 12:59:50	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,46.**
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:13	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:19	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,00.**
Sistema	01/04/2025 12:19:26	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:35	**ID: 86350 - Data Prop.: 21/03/2025 15:15:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	01/04/2025 12:24:35	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,27.**
Sistema	01/04/2025 12:24:35	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 12.**
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, **após a análise** dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$18,27.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 319
PROC. Nº 023-2025
RUBRICA

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92568	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,22	Classificada	--
29471	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,22	Classificada	--
8832	INSTITUTO CONSTRUIR	05461166000108			R$ 20,22	Classificada	--
65556	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,02	Classificada	--
34023	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
64648	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 20,22	Classificada	--

FLS. Nº 320
PROC. Nº 23/2025
RUBRICA:

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,54~~	~~24/03/2025 12:17:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,50~~	~~24/03/2025 12:18:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,70~~	~~24/03/2025 12:16:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.760.463/0001-27~~	~~R$ 17,99~~	~~24/03/2025 12:18:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 12:14:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,19	24/03/2025 12:14:31	Manual
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 20,00~~	~~24/03/2025 12:13:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,02~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 20,22~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,22	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,22	21/03/2025 18:40:44	Classificado
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.760.463/0001-27~~	~~R$ 20,22~~	~~21/03/2025 15:15:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,19
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,22

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho**. ***Fornecedor: 34023***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:10:02	O **ITEM 13 está** na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:20:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 13** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA D

Mensagens do Item 13

FLS. Nº 321
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:22:20	A prorrogação automática do **ITEM 13** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:51	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,54**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:13	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:19	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,50**.
Sistema	01/04/2025 12:19:26	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:35	A proposta do fornecedor **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,99**.
Sistema	03/04/2025 10:14:49	Fornecedor: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 17,99**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!**
Sistema	03/04/2025 10:14:54	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,19**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$18,19**.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.

FLS. Nº 322
PROC. Nº 0231/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS Nº
PROC. Nº todos 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55812	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 21,55	Classificada	--
47512	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 21,55	Classificada	--
25880	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 21,55	Classificada	--
29697	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 21,33	Classificada	--
69608	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 21,72	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:19:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:16:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,39	24/03/2025 12:14:42	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,32	24/03/2025 12:18:21	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,33~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FLS. Nº 323
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,55	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,55	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,55	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FOLHAS Nº
PROC. Nº Anexo 006/25
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,39
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,32
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,55

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho**. ***Fornecedor: 69608****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:10:02	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:20:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 14** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:22:22	A prorrogação automática do **ITEM 14** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:51	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,00**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:26	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:35	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,39**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$19,39.**

FLS. Nº 324
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdcs 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73122	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,36	Classificada	--
13439	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,36	Classificada	--
27299	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,36	Classificada	--
6222	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,17	Classificada	--
58762	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
56165	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,36	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 12,26~~	~~24/03/2025 12:17:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FLS. Nº 325
PROC. Nº 023.1.2025
RUBRICA

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,00~~	~~24/03/2025 12:16:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 16,00~~	~~24/03/2025 12:18:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:14:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,42	24/03/2025 12:14:50	Manual
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:13:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,17~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,36~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,36	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,36	21/03/2025 18:40:44	Classificado
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 19,36~~	~~21/03/2025 15:15:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

FOLHAS Nº
PROC. Nº Anexo 006/25
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,42
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,36

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 58762****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:10:02	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:20:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 15** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:22:22	A prorrogação automática do **ITEM 15** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adcs 006/25
RUBRICA A
FLS. Nº 326
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:59:51	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,26**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:14	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:20	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,90**.
Sistema	01/04/2025 12:19:27	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:35	A proposta do fornecedor **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,99**.
Sistema	03/04/2025 10:14:52	Fornecedor: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 16,99**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!**
Sistema	03/04/2025 10:14:54	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,42**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$17,42.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .

FLS. Nº 327
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:06:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 16

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93922	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,36	Classificada	--
79210	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,36	Classificada	--
34337	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,36	Classificada	--
7282	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,17	Classificada	--
5733	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
58010	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,36	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,46~~	~~24/03/2025 12:18:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,80~~	~~24/03/2025 12:17:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:15:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 17,41~~	~~24/03/2025 12:19:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,42	24/03/2025 12:14:57	Manual
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:13:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,17~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,36~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FLS. Nº 328
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,36	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,36	21/03/2025 18:40:44	Classificado
~~VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~27.750.463/0001-27~~	~~R$ 19,36~~	~~21/03/2025 15:15:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

FOLHAS Nº
PROC. Nº Anexo 006/25
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,42
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,36

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 5733****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:10:02	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:20:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:22:23	A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	24/03/2025 12:59:51	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,46**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalfcio.*
Sistema	01/04/2025 12:18:14	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:20	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,80**.
Sistema	01/04/2025 12:19:27	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA _____

FLS. Nº 329
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 12:19:35	A proposta do fornecedor **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,41**.
Sistema	03/04/2025 10:14:52	Fornecedor: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 17,41**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NÃO ENVIOU A PROPOSTA READEQUADA, SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!**
Sistema	03/04/2025 10:14:54	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,42**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$17,42.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou Intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 17

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dados 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 330
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44150	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,22	Classificada	--
14073	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,22	Classificada	--
60100	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,22	Classificada	--
52409	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,03	Classificada	--
35835	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
97189	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,22	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 13,89~~	~~24/03/2025 12:15:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:10:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,29	24/03/2025 12:15:10	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,98	24/03/2025 12:19:45	Intermediario
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,99	24/03/2025 12:19:27	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:13:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,03~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,22~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,22	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,22	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,22	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FLS. Nº 331
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,29
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,98
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,22

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 006/25
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 35835****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:10:02	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:20:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 17** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:22:24	A prorrogação automática do **ITEM 17** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação **está encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:51	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$13,89.**
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) **está** aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:14	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:20	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,00**.
Sistema	01/04/2025 12:19:27	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:35	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,29**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$17,29.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 332
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7054	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 22,18	Classificada	--
65067	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 22,18	Classificada	--
30963	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 22,18	Classificada	--
90339	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 21,96	Classificada	--
89888	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dados 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 337
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:10:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,96	24/03/2025 12:15:27	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,96~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 22,17	24/03/2025 12:19:51	Intermediario
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 22,18	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 22,18	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 22,18	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,96
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 22,17
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 22,18

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho**. ***Fornecedor: 69888****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:10:02	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:20:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 18** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:22:25	A prorrogação automática do **ITEM 18** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:51	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,00.**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 334
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:28	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:36	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,96.**
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$19,96.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7768	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,30	Classificada	--
35033	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,30	Classificada	--
15790	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,30	Classificada	--

FLS. Nº 335
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA 10

PROC. Nº Pregão 006/25
RUBRICA

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84859	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,10	Classificada	–
25180	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	–
59830	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 20,29	Classificada	–

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,46~~	~~24/03/2025 12:16:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:18:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,27	24/03/2025 12:15:36	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,99	24/03/2025 12:21:55	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 20,00~~	~~24/03/2025 12:13:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,10~~	~~23/03/2025 16:17:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 20,29~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,30	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,30	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,30	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,27
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,99
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,30

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Folha 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 336
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho**. ***Fornecedor: 25180***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:10:02	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:20:11	A etapa de envio de lances do **ITEM 19** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:24:02	A prorrogação automática do **ITEM 19** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	24/03/2025 12:59:51	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,46**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:15	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:20	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,00**.
Sistema	01/04/2025 12:19:28	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:36	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,27**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -19** pelo valor de **R$18,27.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 336
PROC. Nº 23 / 2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 19** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52407	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,22	Classificada	--
64645	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,22	Classificada	--
65937	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,22	Classificada	--
82101	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,02	Classificada	--
96187	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
58185	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 20,22	Classificada	--

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Aviso 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 337
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,54~~	~~24/03/2025 12:16:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,50~~	~~24/03/2025 12:17:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,19	24/03/2025 12:15:46	Manual
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:15:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,50~~	~~24/03/2025 12:15:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 20,00~~	~~24/03/2025 12:14:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,02~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 20,22~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,22	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,22	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,22	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,19
Empatado	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,22
Empatado	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,22

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 96187****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA
FLS. Nº 338
PROC. Nº 023.2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:10:02	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:20:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:52	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,54.**
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:15	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:20	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,50**.
Sistema	01/04/2025 12:19:28	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:36	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,19.**
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -20** pelo valor de **R$18,19.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 339
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10222	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,34	Classificada	--
74488	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,34	Classificada	--
27520	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,34	Classificada	--
96790	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,15	Classificada	--
28430	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
30382	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,34	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,49~~	~~24/03/2025 12:29:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 15,80~~	~~24/03/2025 12:29:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 16,00~~	~~24/03/2025 12:28:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,80~~	~~24/03/2025 12:26:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FOLHA Nº 340
PROC. Nº 006/25
RUBRICA
PROC. Nº 027/2025
RUBRICA

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:25:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,40	24/03/2025 12:24:47	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,00	24/03/2025 12:28:17	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,15~~	~~22/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,34~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,34	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,34	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,34	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,40
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,00
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,34

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 28430****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:24:12	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:34:23	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:52	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,49**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FOLHAS. Nº 341
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:16	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:20	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,80**.
Sistema	01/04/2025 12:19:29	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:36	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,40**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -21** pelo valor de **R$17,40.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 21** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

Item 22

FLS. Nº 342
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10569	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,47	Classificada	--
57126	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,47	Classificada	--
79440	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,47	Classificada	--
34575	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,27	Classificada	--
40045	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 19,60	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 12:26:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,42	24/03/2025 12:24:59	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,21	24/03/2025 12:28:37	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,27~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,47	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,47	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,47	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,42
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,21
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,47

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 373
PROC. 023 / 2025
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 40045****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:24:12	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:34:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:52	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,00**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:29	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:36	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,42**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -22** pelo valor de **R$18,42.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 22** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

FLS. Nº 344
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA
FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedro 006/25
RUBRICA

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32976	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,65	Classificada	--
95204	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,65	Classificada	--
46361	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,65	Classificada	--
79411	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,44	Classificada	--
86102	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,20~~	~~24/03/2025 12:26:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,58	24/03/2025 12:25:18	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,20	24/03/2025 12:28:56	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,44~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,65	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,65	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,65	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,58
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,20
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,65

FLS. Nº 345
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA
FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dches 006/25
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 23** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 86102****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:24:12	O **ITEM 23** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:34:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 23** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:52	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,20.**
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:29	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:36	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,58.**
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -23** pelo valor de **R$18,58.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 23** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

FLS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Item 24

FLS. Nº 376
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86921	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,79	Classificada	--
10074	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,79	Classificada	--
28436	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,79	Classificada	--
19302	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,59	Classificada	--
72789	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
29277	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,79	Classificada	--

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,49~~	~~24/03/2025 12:29:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 15,80~~	~~24/03/2025 12:29:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 16,00~~	~~24/03/2025 12:28:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,70~~	~~24/03/2025 12:26:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:25:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,81	24/03/2025 12:25:35	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,99	24/03/2025 12:29:10	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:25:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,59~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,79~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,79	22/03/2025 15:17:44	Classificado

FLS. Nº 347
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,79	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,79	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,81
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,99
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,79

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 24** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 72789****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:24:12	O **ITEM 24** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:34:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 24** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:52	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,49**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:16	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:20	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,80**.
Sistema	01/04/2025 12:19:29	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:36	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,81**.

FLS. Nº 348
PROC. Nº 023.2025
RUBRICA

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -24** pelo valor de **R$17,81.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 24** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 25

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76428	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 21,07	Classificada	--

FOLHAS. Nº 319
PROC. Nº 0231/2025
RUBRICA

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84749	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 21,07	Classificada	--
77025	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 21,07	Classificada	--
15911	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,86	Classificada	--
7540	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 19,60	Desclassificada	--

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Anexos 005/25
RUBRICA

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,50~~	~~24/03/2025 12:26:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,96	24/03/2025 12:25:54	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,75	24/03/2025 12:29:29	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,86~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,07	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,07	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,07	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,96
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,75
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,07

Mensagens

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 25** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 7540****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:24:12	O **ITEM 25** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** será encerrado automaticamente!

FLS. Nº 350
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:34:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 25** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação **está encerrado.**
Sistema	24/03/2025 12:59:52	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,50.**
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalfcio.*
Sistema	01/04/2025 12:19:30	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:37	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,96.**
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -25** pelo valor de **R$18,96.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 25** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 26

FLS. Nº 351
PROC. Nº 0231/2025
RUBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44615	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 21,90	Classificada	--
69712	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 21,90	Classificada	--
61680	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 21,90	Classificada	--
96045	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 21,68	Classificada	--
30562	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 19,60	Desclassificada	--

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,30~~	~~24/03/2025 12:27:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,71	24/03/2025 12:26:11	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,50	24/03/2025 12:29:42	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,68~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,90	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,90	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,90	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,71
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,50
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,90

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 26** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho. *Fornecedor: 30562***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***

FLS. Nº 352
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:24:12	O **ITEM 26** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:34:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 26** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:52	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 26**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,30**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:30	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:37	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 26**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,71**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -26** pelo valor de **R$19,71.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 26** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Atas 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 27

FLS. Nº 353
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61408	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 18,97	Classificada	--
56795	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 18,97	Classificada	--
94882	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 18,97	Classificada	--
37342	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 18,78	Classificada	--
6528	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Lances

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:27:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,07	24/03/2025 12:26:28	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,60	24/03/2025 12:29:56	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,78~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,97	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 18,97	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,97	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,07
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,60
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 18,97

Mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 27** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 6528****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 252
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:24:12	O **ITEM 27** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:34:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 27** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:52	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 27**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,00**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:30	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:37	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 27**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,07**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -27** pelo valor de **R$17,07**.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 27** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 28

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 253
PROC. 0231/2025
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74883	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,87	Classificada	--
8164	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,87	Classificada	--
68369	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,87	Classificada	--
5910	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,67	Classificada	--
21132	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,40~~	~~24/03/2025 12:27:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,88	24/03/2025 12:26:46	Manual
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,60	24/03/2025 12:30:07	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,67~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,87	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,87	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,87	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,88
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,60
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,87

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 28** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 21132****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***

FLS. Nº 154
PROC. Nº 023/2028
RUBRICA:

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:24:12	O **ITEM 28** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:34:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 28** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,40**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:30	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:37	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,88**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -28** pelo valor de **R$17,88.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 28** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 29

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 256
PROC. Nº 023.2025
RUBRICA:

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27073	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,22	Classificada	--
9996	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,22	Classificada	--
54676	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,22	Classificada	--
58664	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,03	Classificada	--
74985	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
2554	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,22	Classificada	--

Lances

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 13,80~~	~~24/03/2025 12:30:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 15,80~~	~~24/03/2025 12:30:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 16,00~~	~~24/03/2025 12:29:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,90~~	~~24/03/2025 12:27:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,29	24/03/2025 12:27:02	Manual
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:25:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,03~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,20	24/03/2025 12:30:23	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,22~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,22	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,22	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,22	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FOLHAS. Nº 256
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,29
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,20
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,22

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 29** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 74985****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:24:12	O **ITEM 29 está** na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:34:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 29** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$13,89**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalfcio.*
Sistema	01/04/2025 12:18:16	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:21	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,80**.
Sistema	01/04/2025 12:19:30	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:37	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,29**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -29** pelo valor de **R$17,29**.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA
FLS. Nº 257
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 29** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 30

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54473	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,30	Classificada	--
81161	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,30	Classificada	--
90127	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,30	Classificada	--
84487	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,10	Classificada	--
15663	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
41402	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 20,29	Classificada	--

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dados 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 258
DATA 23/12/2025
RUBRICA:

Lances

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 11,46~~	~~24/03/2025 12:31:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,70~~	~~24/03/2025 12:31:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:29:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:28:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,27	24/03/2025 12:27:21	Manual
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 20,00~~	~~24/03/2025 12:26:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,09	24/03/2025 12:30:37	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,10~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 20,20~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,30	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,30	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,30	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,27
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,09
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,30

Mensagens

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 30** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA
FLS. Nº 259
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 15663****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:24:12	O **ITEM 30** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:34:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 30 está** em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação **está encerrado.**
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,46.**
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:17	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:21	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,70.**
Sistema	01/04/2025 12:19:31	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:37	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,27.**
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -30** pelo valor de **R$18,27.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.

FLS. Nº 260
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 30** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS. Nº
PROC. Nº pdes 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 31

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86143	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,22	Classificada	--
5418	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,22	Classificada	--
4377	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,22	Classificada	--
64820	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,02	Classificada	--
76052	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
58208	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 20,22	Classificada	--

Lances

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,54~~	~~24/03/2025 12:39:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,80~~	~~24/03/2025 12:38:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:38:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FLS. Nº 261
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,80~~	~~24/03/2025 12:37:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 12:37:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,19	24/03/2025 12:38:05	Intermediario
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,49	24/03/2025 12:40:53	Intermediario
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,50~~	~~24/03/2025 12:37:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 20,00~~	~~24/03/2025 12:36:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,02~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,21	24/03/2025 12:35:52	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL - COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 20,22~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,22	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,22	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,22	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doc 006/25
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,19
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,49
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,22

Mensagens

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 31** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 76052****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 31** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** será encerrado automaticamente!

FLS. Nº 262
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:45:44	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 31** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,54**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:17	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:21	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,80**.
Sistema	01/04/2025 12:19:31	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:37	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,19**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -31** pelo valor de **R$18,19.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 31** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdcs 006/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 263
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 32

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41931	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 22,04	Classificada	--
80649	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 22,04	Classificada	--
28147	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 22,04	Classificada	--
7069	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 21,82	Classificada	--
33722	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,50~~	~~24/03/2025 12:38:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,83	24/03/2025 12:38:20	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,82~~	~~23/03/2025 16:17:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 22,03	24/03/2025 12:36:06	Intermediario
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 22,04	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 22,04	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 22,04	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 264
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,83
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 22,03
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 22,04

Mensagens

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 32** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 33722****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 32** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:45:44	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 32** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 32**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,50**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) **está** aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:31	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:37	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 32**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,83**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -32** pelo valor de **R$19,83.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

FLS. Nº 265
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 32** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adeq 005/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 33

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15723	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 21,36	Classificada	--
96868	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 21,36	Classificada	--
54206	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 21,36	Classificada	--
65664	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 21,15	Classificada	--
39636	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 23,34	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,90~~	~~24/03/2025 12:39:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,22	24/03/2025 12:38:35	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,15~~	~~23/03/2025 16:17:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,35	24/03/2025 12:36:21	Intermediario
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,36	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,36	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,36	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 266
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,22
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,35
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,36

Mensagens

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 33** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 39636****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 33** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:45:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 33** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 33**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,90**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:31	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:37	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 33**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,22**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -33** pelo valor de **R$19,22**.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA _____

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 33** está encerrada. **Despacho:** .

FLS. Nº 267
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 34

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57832	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,78	Classificada	--
73418	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,78	Classificada	--
82956	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,78	Classificada	--
74830	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,58	Classificada	--
31160	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 22,81	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,50~~	~~24/03/2025 12:39:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,80	24/03/2025 12:38:56	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,58~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,77	24/03/2025 12:36:32	Intermediario
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,78	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,78	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,78	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº Pdcs 006/25
RUBRICA _____

Classificação Final

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,80
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,77
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,78

Mensagens

FLS. Nº 268
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 34** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho. *Fornecedor: 31160**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 34** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:45:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 34** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,50**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:31	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:37	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,80**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -34** pelo valor de **R$17,80.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA _____

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 34** está encerrada. **Despacho:** .

FLS. Nº 269
INFRA Nº 023/2025
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 35

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47221	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,18	Classificada	--
7980	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,18	Classificada	--
18763	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,18	Classificada	--
9623	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:40:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,16	24/03/2025 12:39:10	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,98~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,17	24/03/2025 12:36:40	Intermediario
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,18	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,18	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,18	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dados 006/25
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,16
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,17
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,18

Mensagens

FLS. Nº 270
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 35** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 35** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:45:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 35 está** em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 35**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,90**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:32	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:38	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 35**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,16**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -35** pelo valor de **R$18,16**.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes3 006/25
RUBRICA

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 35** está encerrada. **Despacho:** .

FLS. Nº 271
PROC. Nº 023.2025
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 36

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65597	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 20,62	Classificada	--
70968	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 20,62	Classificada	--
51601	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 20,62	Classificada	--
91332	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 20,41	Classificada	--
84923	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 26,51	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 12:40:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,55	24/03/2025 12:39:23	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 20,41~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,61	24/03/2025 12:36:44	Intermediario
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 20,62	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,62	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,62	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FLS. Nº 272
PREG. Nº 023/2025
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 18,55
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 20,61
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 20,62

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Ades 006/25

RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 36** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 84923****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 36** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:45:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 36** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 36**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,00**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:32	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:38	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 36**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,55**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -36** pelo valor de **R$18,55**.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

FLS. Nº 173
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 36 está encerrada. Despacho:** .

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 37

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66186	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,36	Classificada	--
79571	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,36	Classificada	--
36278	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,36	Classificada	--
72116	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,17	Classificada	--
98423	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
59291	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,36	Classificada	--

Lances

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 14,66~~	~~24/03/2025 12:41:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,00~~	~~24/03/2025 12:46:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:41:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,42	24/03/2025 12:39:40	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,80~~	~~24/03/2025 12:39:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FOLHA Nº 274
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 12:38:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,70~~	~~24/03/2025 12:37:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,99	24/03/2025 12:41:43	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:36:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,17~~	~~23/03/2025 16:17:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,35	24/03/2025 12:36:49	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.075.370/0001-40~~	~~R$ 19,36~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,36	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,36	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,36	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,42
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 18,99
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,36

Mensagens

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 37** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho**. ***Fornecedor: 98423***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 37** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:45:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 37** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:47:55	A prorrogação automática do **ITEM 37** está encerrada.

FLS. Nº 275
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:
FOLHAS. Nº 10
PROC. Nº Folha 006/25
RUBRICA

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 37** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$14,66.**
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:17	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:21	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,00.**
Sistema	01/04/2025 12:19:32	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:38	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,42.**
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -37** pelo valor de **R$17,42.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025.**
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 37** está encerrada. **Despacho:** .

FLS. Nº 276
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 38

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74181	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 21,85	Classificada	--
63132	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 21,85	Classificada	--
60540	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 21,85	Classificada	--
68023	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 21,63	Classificada	--
96621	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 19,83	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:41:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,66	24/03/2025 12:39:56	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,63~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,84	24/03/2025 12:37:01	Intermediario
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,85	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,85	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,85	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FLS. Nº 177
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,66
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,84
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,85

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adcs 006/25
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 38** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 96621****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 38** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:45:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 38** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:53	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 38,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,00**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) **está** aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:32	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:38	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 38,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,66**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -38** pelo valor de **R$19,66.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer **esse** o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 38** está encerrada. **Despacho:** .

FLS. Nº 278
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Recursos

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 39

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8336	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 21,33	Classificada	--
58251	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 21,33	Classificada	--
70356	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 21,33	Classificada	--
62203	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 21,12	Classificada	--
8277	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 23,04	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,80~~	~~24/03/2025 12:41:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,19	24/03/2025 12:40:11	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 21,12~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,32	24/03/2025 12:37:05	Intermediario
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 21,33	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,33	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,33	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FLS. Nº 279
PROC. Nº 023 / 2025
RUBRICA:

Classificação Final

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,19
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 21,32
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 21,33

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dados 006/25
RUBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 39** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho**. ***Fornecedor: 8277***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 39** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:45:45	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 39** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:54	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 39**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,80**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:19:32	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:38	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 39**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,19**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -39** pelo valor de **R$19,19.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 39** está encerrada. **Despacho:** .

FLS. Nº 280
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

Recursos

Recursos do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 40

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6489	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,36	Classificada	--
41324	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,36	Classificada	--
82757	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,36	Classificada	--
28118	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,17	Classificada	--
57102	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
97557	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,36	Classificada	--

Lances

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 11,46~~	~~24/03/2025 12:41:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,00~~	~~24/03/2025 12:44:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:40:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,42	24/03/2025 12:40:30	Manual
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 12:38:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FLS. Nº 282
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,70~~	~~24/03/2025 12:38:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:37:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,17~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,35	24/03/2025 12:37:08	Intermediario
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,36~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,36	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,36	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,36	21/03/2025 15:15:31	Classificado

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ordens 006/25
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,42
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,35
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,36

Mensagens

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 40** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 57102****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 40** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 40** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:45:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 40** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:47:56	A prorrogação automática do **ITEM 40** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 40** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado.**

FOLHAS. Nº 283
PROC. Nº Dotes 006/25 D
RUBRICA
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 12:59:54	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,46**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	01/04/2025 12:18:17	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:21	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,00**.
Sistema	01/04/2025 12:19:33	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:38	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,42**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -40** pelo valor de **R$17,42**.
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 40** está encerrada. **Despacho:** .

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA
FLS. Nº 284
PROC. Nº 023/2025
FABRICA: 40

Recursos

Recursos do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

Item 41

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44590	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27750463000127			R$ 19,22	Classificada	--
84678	INSTITUTO VIVER	21851634000128			R$ 19,22	Classificada	--
70365	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108			R$ 19,22	Classificada	--
73930	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	05463166000168			R$ 19,03	Classificada	--
60831	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113			R$ 16,62	Desclassificada	--
58214	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140			R$ 19,22	Classificada	--

Lances

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 13,80~~	~~24/03/2025 12:42:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 16,00~~	~~24/03/2025 12:44:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 17,00~~	~~24/03/2025 12:41:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,29	24/03/2025 12:40:59	Manual
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 18,00~~	~~24/03/2025 12:40:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,00~~	~~24/03/2025 12:37:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

FOLHAS Nº 285
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA
PROC. Nº 023/2025

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA~~	~~05.463.166/0001-68~~	~~R$ 19,03~~	~~23/03/2025 16:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS~~	~~23.975.370/0001-40~~	~~R$ 19,22~~	~~24/03/2025 10:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 19,22	22/03/2025 15:17:44	Classificado
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,22	21/03/2025 18:40:44	Classificado
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,22	21/03/2025 15:15:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R$ 17,29
Empatado	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R$ 19,22
Empatado	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R$ 19,22

Mensagens

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 11:29:03	O **ITEM 41** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 11:29:03	**Despacho.** ***Fornecedor: 60831****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.!***
Sistema	24/03/2025 12:35:37	O **ITEM 41** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 41** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2025 12:45:45	A etapa de envio de lances do **ITEM 41** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/03/2025 12:47:56	A prorrogação automática do **ITEM 41** está encerrada.
Sistema	24/03/2025 12:48:30	O **ITEM 41** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/03/2025 12:58:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/03/2025 12:59:54	A proposta do fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** do **ITEM - 41,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$13,89**.
Sistema	31/03/2025 11:22:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2025 11:32:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA
FLS. Nº 286
PROC. Nº 023 2025
RUBRICA

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 12:18:17	Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** - 23975370000140, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:18:21	A proposta do fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** do **ITEM - 41**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,00**.
Sistema	01/04/2025 12:19:33	Empresa: **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** - 05463166000168, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.!**
Sistema	01/04/2025 12:19:38	A proposta do fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** do **ITEM - 41**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,29**.
Sistema	07/04/2025 14:02:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR-05.461.186/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR -05.461.186/0001-08** venceu o **ITEM -41** pelo valor de **R$17,29.**
Sistema	07/04/2025 14:03:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/04/2025 14:08:54	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:09:17	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:13:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	07/04/2025 14:19:44	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **INSTITUTO VIVER** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **10/04/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/04/2025**.
Sistema	10/04/2025 17:24:59	O fornecedor **INSTITUTO VIVER** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_barao_de_grajau_sem_cnae_1744316699.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/04/2025 17:25:28	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_coopbras_b_grajau_1744316728.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/04/2025 14:22:59	O Recurso/Reconsideração do **INSTITUTO VIVER** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Recurso Indeferido.*.
Sistema	16/04/2025 14:23:27	O Recurso/Reconsideração do **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** foi indeferido pelo seguinte motivo: *RECURSO INDEFERIDO.*.
Sistema	16/04/2025 14:24:25	A disputa do **ITEM 41** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	07/04/2025 14:08:54		RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido
INSTITUTO VIVER	21851634000128	07/04/2025 14:09:17		Recurso Indeferido.	Indeferido

FLS. Nº 287
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/03/2025 11:12:40	Bom dia Srs. Licitantes. vamos dar inicio para nossa sessão de Lances, fiquem atentos!
Sistema	24/03/2025 11:31:40	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 às 11:31:40**
Pregoeiro	24/03/2025 11:38:54	Srs. Licitantes, Lances que ultrapassem 30% dos valores orçados serão diligenciados.
Sistema	24/03/2025 12:10:02	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 às 12:10:02**
Sistema	24/03/2025 12:24:12	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 às 12:24:12**
Sistema	24/03/2025 12:35:37	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 às 12:35:37**
Pregoeiro	24/03/2025 14:40:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/03/2025 14:50:00hs** até o dia **24/03/2025 16:50:00hs** para o(s) fornecedor(es): VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	24/03/2025 16:34:27	O fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** acabou de **ENVIAR** proposta_final_coopbras_barao_de_grajau_1742844867.pdf no proposta final.
Sistema	24/03/2025 16:45:22	O fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_pe_14_2025_barao_grajau_24_03_2025_1742845522.pdf no proposta final.
Sistema	24/03/2025 16:50:01	O prazo para o fornecedor **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	24/03/2025 16:50:01	O prazo para o fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	24/03/2025 16:50:01	O prazo para o fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Pregoeiro	31/03/2025 18:48:08	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/04/2025 08:00:00hs** até o dia **01/04/2025 10:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	01/04/2025 10:00:00	O prazo para o fornecedor **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	01/04/2025 10:00:00	O prazo para o fornecedor **GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Pregoeiro	01/04/2025 12:35:08	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/04/2025 12:40:00hs** até o dia **01/04/2025 14:40:00hs** para o(s) fornecedor(es): VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA INSTITUTO CONSTRUIR.
Sistema	01/04/2025 14:33:07	O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** acabou de **ENVIAR** 02_pe_007_2025_proposta_final_i_1743528787.pdf no proposta final.
Sistema	01/04/2025 14:40:02	O prazo para o fornecedor **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	01/04/2025 14:40:02	O prazo para o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** enviar a proposta final está **encerrado.**
Pregoeiro	01/04/2025 19:02:53	Srs. Licitantes! sessão suspensa para analise das propostas.
Pregoeiro	03/04/2025 08:46:45	Bom dia Srs. Licitantes, daremos andamento no certame as 10:00hrs.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adm 006/25
RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/04/2025 10:16:12	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **03/04/2025 10:20:00hs** até o dia **03/04/2025 12:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): INSTITUTO CONSTRUIR.
Sistema	03/04/2025 11:48:34	O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** acabou de **ENVIAR** 03_1_pe_007_2025_proposta_final_ii_1743691714.pdf no proposta final.
Sistema	03/04/2025 11:48:35	O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** acabou de **ENVIAR** 03_2_pe_007_2025_composicao_1743691714.pdf no proposta final.
Sistema	03/04/2025 12:20:02	O prazo para o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	03/04/2025 16:05:07	Srs. Licitantes! sessão suspensa para analise da proposta de preços. retornaremos amanha as 08:00 horas
Pregoeiro	04/04/2025 14:32:37	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **04/04/2025 14:40:00hs** até o dia **04/04/2025 16:40:00hs** para o(s) fornecedor(es): INSTITUTO CONSTRUIR.
Sistema	04/04/2025 16:07:31	O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** acabou de **ENVIAR** 01_pe_007_2025_apolice_1743793651.pdf no habilitanet.
Sistema	04/04/2025 16:08:02	O fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** acabou de **ENVIAR** 04_documentacao_1743793681.pdf no habilitanet.
Sistema	04/04/2025 16:40:01	O prazo para o fornecedor **INSTITUTO CONSTRUIR** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	07/04/2025 08:02:28	Bom dia Srs. licitantes! Vamos dar continuidade no certame as 14 hrs.
Pregoeiro	15/04/2025 10:14:53	Bom dia Srs. Licitantes! retornaremos a sessão dia 16 de abril de 2025 as 10:00 horas.
Pregoeiro	16/04/2025 14:21:36	Boa tarde. Srs. Licitantes!

FLS. Nº 288
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA:

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

FLS. Nº 289
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 referente à *Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : INSTITUTO CONSTRUIR - 05.461.186/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	73.920,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,27	R$ 1.350.518,4000	R$ 20,30	R$ 1.500.576,00	10,0000 %	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Administrativo										
2	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,19	R$ 384.172,8000	R$ 20,22	R$ 427.046,40	10,0395 %	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais										
3	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,31	R$ 407.827,2000	R$ 21,46	R$ 453.235,20	10,0186 %	R$ 2,15
Descrição: Digitador										
4	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,42	R$ 367.910,4000	R$ 19,36	R$ 408.883,20	10,0206 %	R$ 1,94
Descrição: Motorista										
5	2.112,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,41	R$ 36.769,9200	R$ 19,35	R$ 40.867,20	10,0258 %	R$ 1,94
Descrição: Pintor										
6	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,28	R$ 72.990,7200	R$ 19,21	R$ 81.143,04	10,0468 %	R$ 1,93
Descrição: Gari										
7	4.320,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,55	R$ 84.456,0000	R$ 21,73	R$ 93.873,60	10,0322 %	R$ 2,18
Descrição: Técnico em Manutenção										
8	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,66	R$ 197.049,6000	R$ 20,74	R$ 219.014,40	10,0289 %	R$ 2,08
Descrição: Recepcionista										
9	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,29	R$ 365.164,8000	R$ 19,22	R$ 405.926,40	10,0416 %	R$ 1,93

FLS. Nº 290
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Vigia										
10	4.320,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,22	R$ 83.030,4000	R$ 21,36	R$ 92.275,20	10,0187 %	R$ 2,14
Descrição: Assistente Social										
11	8.640,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,84	R$ 162.777,6000	R$ 20,94	R$ 180.921,60	10,0286 %	R$ 2,10
Descrição: Conselheiro Tutelar										
12	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,27	R$ 77.172,4800	R$ 20,30	R$ 85.747,20	10,0000 %	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Administrativo										
13	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,19	R$ 76.834,5600	R$ 20,22	R$ 85.409,28	10,0395 %	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais										
14	4.320,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,39	R$ 83.764,8000	R$ 21,55	R$ 93.096,00	10,0232 %	R$ 2,16
Descrição: Psicologo										
15	1.440,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,42	R$ 25.084,8000	R$ 19,36	R$ 27.878,40	10,0206 %	R$ 1,94
Descrição: Motorista										
16	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,42	R$ 73.582,0800	R$ 19,36	R$ 81.776,64	10,0206 %	R$ 1,94
Descrição: Recepcionista										
17	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,29	R$ 182.582,4000	R$ 19,22	R$ 202.963,20	10,0416 %	R$ 1,93
Descrição: Vigia										
18	28.800,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,96	R$ 574.848,0000	R$ 22,18	R$ 638.784,00	10,0090 %	R$ 2,22
Descrição: Cuidador de Aluno Especial										
19	7.200,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,27	R$ 131.544,0000	R$ 20,30	R$ 146.160,00	10,0000 %	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Administrativo										
20	129.600,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,19	R$ 2.357.424,0000	R$ 20,22	R$ 2.620.512,00	10,0395 %	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais										
21	42.240,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,40	R$ 734.976,0000	R$ 19,34	R$ 816.921,60	10,0310 %	R$ 1,94
Descrição: Merendeira										

FOLHAS Nº
PROC. Nº 006/25
RUBRICA

FLS. Nº 294
PREG. Nº 023/2025
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
22	7.200,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,42	R$ 132.624,0000	R$ 20,47	R$ 147.384,00	10,0146 %	R$ 2,05
Descrição: Psicopedagogo										
23	16.896,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,58	R$ 313.927,6800	R$ 20,65	R$ 348.902,40	10,0242 %	R$ 2,07
Descrição: Monitor de Transporte Escolar										
24	21.600,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,81	R$ 384.696,0000	R$ 19,79	R$ 427.464,00	10,0050 %	R$ 1,98
Descrição: Porteiro										
25	5.760,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,96	R$ 109.209,6000	R$ 21,07	R$ 121.363,20	10,0142 %	R$ 2,11
Descrição: Nutricionista Escolar										
26	2.880,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,71	R$ 56.764,8000	R$ 21,90	R$ 63.072,00	10,0000 %	R$ 2,19
Descrição: Neuropsicopedagogo										
27	7.200,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,07	R$ 122.904,0000	R$ 18,97	R$ 136.584,00	10,0158 %	R$ 1,90
Descrição: Controlador de Almoxarifado										
28	14.400,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,88	R$ 257.472,0000	R$ 19,87	R$ 286.128,00	10,0150 %	R$ 1,99
Descrição: Monitor de Salas										
29	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,29	R$ 365.164,8000	R$ 19,22	R$ 405.926,40	10,0416 %	R$ 1,93
Descrição: Vigia										
30	16.896,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,27	R$ 308.689,9200	R$ 20,30	R$ 342.988,80	10,0000 %	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Administrativo										
31	21.600,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,19	R$ 392.904,0000	R$ 20,22	R$ 436.752,00	10,0395 %	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais										
32	31.680,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,83	R$ 628.214,4000	R$ 22,04	R$ 698.227,20	10,0272 %	R$ 2,21
Descrição: Agente de Saúde										
33	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,22	R$ 202.963,2000	R$ 21,36	R$ 225.561,60	10,0187 %	R$ 2,14
Descrição: Auxiliar de Farmacia										
34	50.400,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,80	R$ 897.120,0000	R$ 19,78	R$ 996.912,00	10,0101 %	R$ 1,98

FOLHAS Nº
PROC. Nº Anexo 006/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA A

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Técnico de Enfermagem										
35	1.440,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,16	R$ 26.150,4000	R$ 20,18	R$ 29.059,20	10,0099 %	R$ 2,02
Descrição: Veterinario										
36	21.600,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,55	R$ 400.680,0000	R$ 20,62	R$ 445.392,00	10,0387 %	R$ 2,07
Descrição: Enfermeiro										
37	7.200,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,42	R$ 125.424,0000	R$ 19,36	R$ 139.392,00	10,0206 %	R$ 1,94
Descrição: Motorista Ambulancia										
38	14.400,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,66	R$ 283.104,0000	R$ 21,85	R$ 314.640,00	10,0228 %	R$ 2,19
Descrição: Técnico em Saúde Bucal										
39	2.880,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,19	R$ 55.267,2000	R$ 21,33	R$ 61.430,40	10,0328 %	R$ 2,14
Descrição: Técnico em Radiologia										
40	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,42	R$ 183.955,2000	R$ 19,36	R$ 204.441,60	10,0206 %	R$ 1,94
Descrição: Recepcionista										
41	31.680,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,29	R$ 547.747,2000	R$ 19,22	R$ 608.889,60	10,0416 %	R$ 1,93
Descrição: Vigia										
						Subtotal Adjudicado: R$ 13.625.463,36		**Subtotal Orçado: R$ 15.143.520,96**	**10,0244 %**	**R$ 1.518.057,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 13.625.463,36	R$ 15.143.520,96	10,0244 %	1.518.057,60

Barão de Grajaú - Maranhão, 16 de Abril de 2025

FLS. Nº 292
PROC. Nº 023/2026
RUBRICA

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. Nº 193
PROC. Nº 0231/2025
RUBRICA:

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

FLS. Nº 194
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.*

Fornecedor : INSTITUTO CONSTRUIR - 05.461.186/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	73.920,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,27	R$ 1.350.518,40	R$ 20,30	R$ 1.500.576,00	10,00	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Administrativo										
2	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,19	R$ 384.172,80	R$ 20,22	R$ 427.046,40	10,03	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais										
3	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,31	R$ 407.827,20	R$ 21,46	R$ 453.235,20	10,01	R$ 2,15
Descrição: Digitador										
4	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,42	R$ 367.910,40	R$ 19,36	R$ 408.883,20	10,02	R$ 1,94
Descrição: Motorista										
5	2.112,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,41	R$ 36.769,92	R$ 19,35	R$ 40.867,20	10,02	R$ 1,94
Descrição: Pintor										
6	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,28	R$ 72.990,72	R$ 19,21	R$ 81.143,04	10,04	R$ 1,93
Descrição: Gari										
7	4.320,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,55	R$ 84.456,00	R$ 21,73	R$ 93.873,60	10,03	R$ 2,18
Descrição: Técnico em Manutenção										
8	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,66	R$ 197.049,60	R$ 20,74	R$ 219.014,40	10,02	R$ 2,08
Descrição: Recepcionista										
					Subtotal Adjudicado	R$ 13.625.463,36		Subtotal Orçado: R$ 15.143.520,96	10,0244 %	R$ 1.518.057,60

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adms 006/25
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,29	R$ 365.164,80	R$ 19,22	R$ 405.926,40	10,04	R$ 1,93
Descrição: Vigia										
10	4.320,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,22	R$ 83.030,40	R$ 21,36	R$ 92.275,20	10,01	R$ 2,14
Descrição: Assistente Social										
11	8.640,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,84	R$ 162.777,60	R$ 20,94	R$ 180.921,60	10,02	R$ 2,10
Descrição: Conselheiro Tutelar										
12	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,27	R$ 77.172,48	R$ 20,30	R$ 85.747,20	10,00	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Administrativo										
13	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,19	R$ 76.834,56	R$ 20,22	R$ 85.409,28	10,03	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais										
14	4.320,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,39	R$ 83.764,80	R$ 21,55	R$ 93.096,00	10,02	R$ 2,16
Descrição: Psicologo										
15	1.440,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,42	R$ 25.084,80	R$ 19,36	R$ 27.878,40	10,02	R$ 1,94
Descrição: Motorista										
16	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,42	R$ 73.582,08	R$ 19,36	R$ 81.776,64	10,02	R$ 1,94
Descrição: Recepcionista										
17	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,29	R$ 182.582,40	R$ 19,22	R$ 202.963,20	10,04	R$ 1,93
Descrição: Vigia										
18	28.800,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,96	R$ 574.848,00	R$ 22,18	R$ 638.784,00	10,00	R$ 2,22
Descrição: Cuidador de Aluno Especial										
19	7.200,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,27	R$ 131.544,00	R$ 20,30	R$ 146.160,00	10,00	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Administrativo										
20	129.600,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,19	R$ 2.357.424,00	R$ 20,22	R$ 2.620.512,00	10,03	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais										

FLS. Nº 295
PROC. Nº 028/2025
RUBRICA

Subtotal Adjudicado R$ 13.625.463,36 Subtotal Orçado: R$ 15.143.520,96 10,0244 % R$ 1.518.057,60

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	42.240,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,40	R$ 734.976,00	R$ 19,34	R$ 816.921,60	10,03	R$ 1,94
Descrição: Merendeira										
22	7.200,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,42	R$ 132.624,00	R$ 20,47	R$ 147.384,00	10,01	R$ 2,05
Descrição: Psicopedagogo										
23	16.896,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,58	R$ 313.927,68	R$ 20,65	R$ 348.902,40	10,02	R$ 2,07
Descrição: Monitor do Transporte Escolar										
24	21.600,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,81	R$ 384.696,00	R$ 19,79	R$ 427.464,00	10,00	R$ 1,98
Descrição: Porteiro										
25	5.760,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,96	R$ 109.209,60	R$ 21,07	R$ 121.363,20	10,01	R$ 2,11
Descrição: Nutricionista Escolar										
26	2.880,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,71	R$ 56.764,80	R$ 21,90	R$ 63.072,00	10,00	R$ 2,19
Descrição: Neuropsicopedagogo										
27	7.200,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,07	R$ 122.904,00	R$ 18,97	R$ 136.584,00	10,01	R$ 1,90
Descrição: Controlador de Almoxarifado										
28	14.400,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,88	R$ 257.472,00	R$ 19,87	R$ 286.128,00	10,01	R$ 1,99
Descrição: Monitor de Salas										
29	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,29	R$ 365.164,80	R$ 19,22	R$ 405.926,40	10,04	R$ 1,93
Descrição: Vigia										
30	16.896,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,27	R$ 308.689,92	R$ 20,30	R$ 342.988,80	10,00	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Administrativo										
31	21.600,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,19	R$ 392.904,00	R$ 20,22	R$ 436.752,00	10,03	R$ 2,03
Descrição: Auxiliar Serviços Gerais										
32	31.680,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,83	R$ 628.214,40	R$ 22,04	R$ 698.227,20	10,02	R$ 2,21
Descrição: Agente de Saúde										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 13.625.463,36	Subtotal Orçado:	R$ 15.143.520,96	10,0244 %	R$ 1.518.057,60

FLS. Nº 1446
PROC. Nº 022/2025
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
33	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,22	R$ 202.963,20	R$ 21,36	R$ 225.581,60	10,01	R$ 2,14
Descrição: Auxiliar de Farmacia										
34	50.400,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,80	R$ 897.120,00	R$ 19,78	R$ 996.912,00	10,01	R$ 1,98
Descrição: Técnico de Enfermagem										
35	1.440,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,16	R$ 26.150,40	R$ 20,18	R$ 29.059,20	10,00	R$ 2,02
Descrição: Veterinario										
36	21.600,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,55	R$ 400.680,00	R$ 20,62	R$ 445.392,00	10,03	R$ 2,07
Descrição: Enfermeiro										
37	7.200,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,42	R$ 125.424,00	R$ 19,36	R$ 139.392,00	10,02	R$ 1,94
Descrição: Motorista Ambulancia										
38	14.400,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,66	R$ 283.104,00	R$ 21,85	R$ 314.640,00	10,02	R$ 2,19
Descrição: Técnico em Saúde Bucal										
39	2.880,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,19	R$ 55.267,20	R$ 21,33	R$ 61.430,40	10,03	R$ 2,14
Descrição: Técnico em Radiologia										
40	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,42	R$ 183.955,20	R$ 19,36	R$ 204.441,60	10,02	R$ 1,94
Descrição: Recepcionista										
41	31.680,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,29	R$ 547.747,20	R$ 19,22	R$ 608.889,60	10,04	R$ 1,93
Descrição: Vigia										
						Subtotal Adjudicado R$ 13.625.463,36		Subtotal Orçado: R$ 15.143.520,96	10,0244 %	R$ 1.518.057,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 13.625.463,36	R$ 15.143.520,96	10,0244 %	1.518.057,60

FLS. Nº 297
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA

Ofício: 1010.006-A/2025-PMPB

Pastos Bons – MA, 15 de julho de 2025.

A Sra.
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
Administradora da empresa
INSTITUTO CONSTRUIR
CNPJ N° 05.461.186/0001-08

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA.**

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Tabela em anexo

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com.**

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº pastos 006/25
RUBRICA

ANEXO I

Lote I- SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/ CARGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P.TOTAL**
1	Auxiliar Administrativo	Horas	36960	SERVIÇOS	R$ 18,27	R$ 56.271,60	R$ 675.259,20
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	10560	SERVIÇOS	R$ 18,19	R$ 16.007,20	R$ 192.086,40
3	Digitador	Horas	10560	SERVIÇOS	R$ 19,31	R$ 16.992,80	R$ 203.913,60
4	Motorista	Horas	10560	SERVIÇOS	R$17,42	R$ 15.329,60	R$ 183.955,20
5	Pintor	Horas	1056	SERVIÇOS	R$ 17,41	R$ 1.532,08	R$ 18.384,96
6	Gari	Horas	2112	SERVIÇOS	R$17,28	R$ 3.041,28	R$ 36.495,36
7	Técnico em Manutenção	Horas	2160	SERVIÇOS	R$ 19,55	R$ 3.519,00	R$ 42.228,00
8	Recepcionista	Horas	5280	SERVIÇOS	R$ 18,66	R$ 8.210,40	R$ 98.524,80
9	Vigia	Horas	10560	SERVIÇOS	R$ 17,29	R$ 15.215,20	R$ 182.582,40
						R$ 136.119,16	**R$ 1.633.429,92**
TOTAL GERAL R$ 1.633.429,92 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos							

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

Ofício: 1010.007-A/2025-PMPB

Pastos Bons – MA, 15 de julho de 2025.

A Sra.
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
Administradora da empresa
INSTITUTO CONSTRUIR
CNPJ N° 05.461.186/0001-08

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA.**

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Tabela em anexo

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com.**

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334

Assinado de forma digital por MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334
Dados: 2025.07.16 11:45:11 -03'00'

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07/2025

ANEXO I

LOTE II-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/ CARGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P.TOTAL**
1	Assistente Social	Horas	2160	SERVIÇOS	R$ 19,22	R$ 3.459,60	R$ 41.515,20
2	Auxiliar Administrativo	Horas	2112	SERVIÇOS	R$ 18,27	R$ 3.215,52	R$ 38.586,24
3	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	2112	SERVIÇOS	R$ 18,19	R$ 3.201,44	R$ 38.417,28
4	Psicologo	Horas	2160	SERVIÇOS	R$ 19,39	R$ 3.490,20	R$ 41.882,40
5	Motorista	Horas	720	SERVIÇOS	R$17,42	R$ 1.045,20	R$ 12.542,40
6	Recepcionista	Horas	2112	SERVIÇOS	R$ 17,42	R$ 3.065,92	R$ 36.791,04
7	Vigia	Horas	5280	SERVIÇOS	R$ 17,29	R$ 7.607,60	R$ 91.291,20
						R$ 25.085,48	R$ 301.025,76
TOTAL GERAL 301.025,76(trezentos e um mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)							

MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334

Assinado de forma digital por MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334
Dados: 2025.07.16 11:45:30 -03'00'

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07/2025

Ofício: 1010.008/2025-PMPB

Pastos Bons - MA, 15 de julho de 2025.

Ao Exmº. Sr.
Gleydson Resende da Silva
Prefeito Municipal de Barão de Grajaú/MA

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA , inscrito(a) no CNPJ 06.477.822/0001-44, com sede à n° CEP - - Barão de Grajaú-MA

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP de Barão de Grajaú/MA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Pastos Bons/MA, localizada à Rua Amelia Goncalo, 17 - Pastos Bons, MA, CEP 65870-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 06.080.638/0001-66 por meio de sua Dirigente Municipal de Educação a Sra VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA portadora do CPF nº 912.480.273-53, perante V. Excelência **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona"** a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP , Processo Administrativo n.º 023/2025, do Município de Barão de Grajaú/MA** *que tem por objeto o " **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA."***

Tabela em Anexo

A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.186/0001-08, localizada AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY, 1, RENASCENÇA,SÃO LUIS-MA, manifestando interesse nos itens **"conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

a) Aviso de publicação do certame que originou a ata;
b) Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;
c) Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
d) Termo de homologação;
e) Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;
f) Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

ANEXO I

LOTE III-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/ CARGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P.TOTAL**
1	Cuidador de Aluno Especial	Horas	14400	SERVIÇOS	R$ 19,96	R$23.952,00	R$ 287.424,00
2	Auxiliar Administrativo	Horas	3600	SERVIÇOS	R$ 18,27	R$ 5.481,00	R$ 65.772,00
3	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	64800	SERVIÇOS	R$ 18,19	R$ 98.226,00	R$ 1.178.712,00
4	Merendeira	Horas	21120	SERVIÇOS	R$ 17,40	R$ 30.624,00	R$ 367.488,00
5	Psicopedagogo	Horas	3600	SERVIÇOS	R$ 18,42	R$ 5.526,00	R$ 66.312,00
6	Monitor de Transporte Escolar	Horas	8448	SERVIÇOS	R$ 18,58	R$13.080,32	R$ 156.963,84
7	Porteiro	Horas	10800	SERVIÇOS	R$ 17,81	R$ 16.029,00	R$ 192.348,00
8	Nutricionista Escolar	Horas	2880	SERVIÇOS	R$ 18,96	R$ 4.550,40	R$ 54.604,80
9	Neuropsicopedagogo	Horas	1440	SERVIÇOS	R$ 19,71	R$ 2.365,20	R$ 28.382,40
10	Controlador de Almoxarifado	Horas	3600	SERVIÇOS	R$ 17,07	R$ 5.121,00	R$ 61.452,00
11	Monitor de Salas	Horas	7200	SERVIÇOS	R$ 17,88	R$ 10.728,00	R$ 128.736,00
12	Vigia	Horas	10560	SERVIÇOS	R$ 17,29	R$ 15.215,20	R$ 182.582,40
						R$230.898,12	**R$ 2.770.777,44**
TOTAL GERAL R$ 2.770.777,44(Dois milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos							

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

Ofício: 1010.009-A/2025-PMPB

Pastos Bons – MA, 15 de julho de 2025.

A Sra.
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
Administradora da empresa
INSTITUTO CONSTRUIR
CNPJ N° 05.461.186/0001-08

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA.**

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Tabela em anexo

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com.**

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

ANEXO I

LOTE IV-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES/ CARGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P.TOTAL**
1	Auxiliar Administrativo	Horas	8448	SERVIÇOS	R$ 18,27	R$12.862,08	R$ 154.344,96
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	10800	SERVIÇOS	R$ 18,19	R$16.371,00	R$ 196.452,00
3	Agente de Saúde	Horas	15840	SERVIÇOS	R$ 19,83	R$26.175,60	R$ 314.107,20
4	Auxiliar de Farmácia	Horas	5280	SERVIÇOS	R$ 19,22	R$ 8.456,80	R$ 101.481,60
5	Técnico de Enfermagem	Horas	25200	SERVIÇOS	R$ 17,80	R$ 37.380,00	R$ 448.560,00
6	Veterinário	Horas	720	SERVIÇOS	R$ 18,16	R$ 1.089,60	R$ 13.075,20
7	Enfermeiro	Horas	10800	SERVIÇOS	R$ 18,55	R$ 16.695,00	R$ 200.340,00
8	Motorista Ambulância	Horas	3600	SERVIÇOS	R$ 17,42	R$ 5.226,00	R$ 62.712,00
9	Técnico em Saúde Bucal	Horas	7200	SERVIÇOS	R$ 19,66	R$ 11.796,00	R$ 141.552,00
10	Técnico em Radiologia	Horas	1440	SERVIÇOS	R$ 19,19	R$ 2.302,80	R$ 27.633,60
11	Recepcionista	Horas	5280	SERVIÇOS	R$ 17,42	R$ 7.664,80	R$ 91.977,60
12	Vigia	Horas	15840	SERVIÇOS	R$ 17,29	R$ 22.822,80	R$ 273.873,60
						R$ 168.842,48	**R$ 2.026.109,76**
TOTAL GERAL R$ 2.026.109,76(Dois milhões, vinte e seis mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos)							

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Fls 006/25
RUBRICA

Ao
Senhor
José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Prefeito Municipal de Pastos Bons-MA

Assunto: Em resposta ao ofício nº 1010.006-A/2025 – PMPB, encaminhado pelo senhor Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, visando adesão à Ata De Registro De Preços nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

ANEXO I
TERMO DE ACEITE

Prezada Senhora,

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08,** com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Srº Elizangela Araujo Carvalho Silva, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, DECLARA, para os devidos fins, que:

Em atendimento ao pedido de adesão realizado pela **Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**, através do **Secretário de Administração**, relativo à **Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025** promovido pelo **município de Barão de Grajaú/MA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo**, manifesta seu **ACEITE** em atender à referida solicitação, conforme previsto **no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda:

1. Estar ciente de que o atendimento ao órgão aderente dar-se-á **mediante contrato autônomo** a ser celebrado diretamente entre as partes, **sem qualquer responsabilidade por parte do órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços;
2. Comprometer-se a **manter as mesmas condições, preços e prazos registrados na ata original**, no que couber, conforme previsto em legislação;
3. Que o fornecimento decorrente da adesão **não comprometerá o atendimento das obrigações contratuais assumidas com o órgão gerenciador e participantes da ata**, nos termos da legislação vigente;

4. Que o fornecimento será realizado dentro do **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**, respeitando os quantitativos autorizados para adesão.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma o presente Termo de Aceite

São Luís/MA, 18 de julho de 2025.

INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108
Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.07.18 14:39:47 -03'00'

INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

Ao
Senhor
José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Prefeito Municipal de Pastos Bons-MA

Assunto: Em resposta ao ofício nº 1010.006-A/2025 – PMPB, encaminhado pelo senhor Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, visando adesão à Ata De Registro De Preços nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Senhor,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas **no termo de solicitação de adesão à ARP nº 008/2025**, cujo a objeto é a **prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA,** após tomar conhecimento de todas as condições nela estabelecida, e apresentar o termo de aceite, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

1. **DADOS DA PROPONENTE:**
   - → **Razão Social:** INSTITUTO CONSTRUIR
   - → **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
   - → **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
   - → **Cidade**: São Luís
   - → **Estado**: Maranhão
   - → **CEP**: 65.076-908

2. **DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**
   - → **Nome Completo:** Elizangela Araujo Carvalho Silva
   - → **RG nº** 95058898-9
   - → **CPF nº** 925.051.393-34
   - → **Cargo/Função:** Titular/Empresária

3. PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS (Especificações, Quantitativos e Preços)

LOTE I -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. MENSAL		P. ANUAL	
1	Auxiliar Administrativo	Horas	36960	R$ 18,27	R$	56.271,60	R$	675.259,20
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	10560	R$ 18,19	R$	16.007,20	R$	192.086,40
3	Digitador	Horas	10560	R$ 19,31	R$	16.992,80	R$	203.913,60
4	Motorista	Horas	10560	R$ 17,42	R$	15.329,60	R$	183.955,20
5	Pintor	Horas	1056	R$ 17,41	R$	1.532,08	R$	18.384,96
6	Gari	Horas	2112	R$ 17,28	R$	3.041,28	R$	36.495,36
7	Técnico em Manutenção	Horas	2160	R$ 19,55	R$	3.519,00	R$	42.228,00
8	Recepcionista	Horas	5280	R$ 18,66	R$	8.210,40	R$	98.524,80
9	Vigia	Horas	10560	R$ 17,29	R$	15.215,20	R$	182.582,40
					R$	**136.119,16**	**R$**	**1.633.429,92**

4. O valor global de nossa proposta e de **R$ 1.633.429,92 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 100 (CEM), DIAS**, contados da data de apresentação;

7. **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

- → **Razão Social:** Instituto Construir
- → **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
- → **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
- → **Cidade**: São Luís/PI – CEP: 65.076-908

12. DADOS BANCÁRIOS:

- → **Banco:** BANCO DO BRASIL (001)
- → **Agencia** nº 4323-0
- → **Conta Corrente** nº 51185-4
- → **Nome:** Instituto Construir

INSTITUTO CONSTRUIR

São Luís/MA, 18 de julho de 2025.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Adesa 006/25
RUBRICA _____

INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.07.18 14:39:54 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

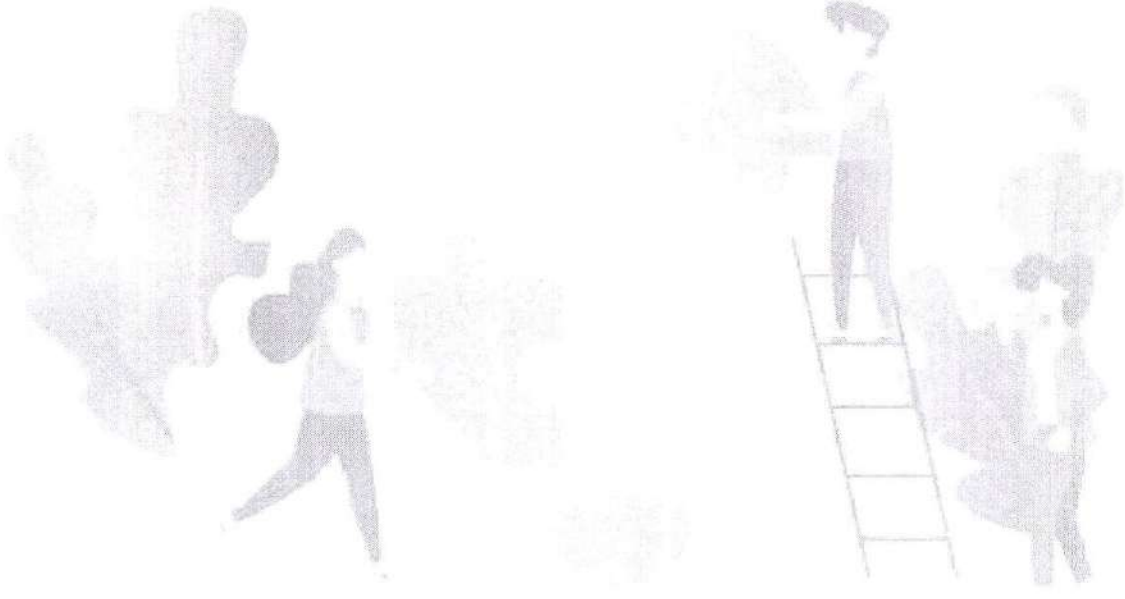

CONSTRUIR

Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-908
Telefone: (98) 98526-0251; email: i.constuir@outlook.com
CNPJ: 05.461.186/0001-08

INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

À
Senhora
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária de Assistência Social
Prefeito Municipal de Pastos Bons-MA

Assunto: Em resposta ao ofício nº 1010.007-A/2025 – PMPB, encaminhado pelo senhor Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, visando adesão à Ata De Registro De Preços nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

ANEXO I
TERMO DE ACEITE

Prezada Senhora,

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08,** com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Srº Elizangela Araujo Carvalho Silva, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, DECLARA, para os devidos fins, que:

Em atendimento ao pedido de adesão realizado pela **Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**, através do **Secretária de Assistência Social**, relativo à **Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025** promovido pelo **município de Barão de Grajaú/MA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo**, manifesta seu **ACEITE** em atender à referida solicitação, conforme previsto **no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda:

1. Estar ciente de que o atendimento ao órgão aderente dar-se-á **mediante contrato autônomo** a ser celebrado diretamente entre as partes, **sem qualquer responsabilidade por parte do órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços;
2. Comprometer-se a **manter as mesmas condições, preços e prazos registrados na ata original**, no que couber, conforme previsto em legislação;
3. Que o fornecimento decorrente da adesão **não comprometerá o atendimento das obrigações contratuais assumidas com o órgão gerenciador e participantes da ata**, nos termos da legislação vigente;

4. Que o fornecimento será realizado dentro do **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços,** respeitando os quantitativos autorizados para adesão.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma o presente Termo de Aceite

São Luís/MA, 18 de julho de 2025.

INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108
Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.07.18 14:39:29 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

CONSTRUIR

INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

À
Senhora
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária de Assistência Social
Prefeito Municipal de Pastos Bons-MA

Assunto: Em resposta ao ofício nº 1010.007-A/2025 – PMPB, encaminhado pelo senhor Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, visando adesão à Ata De Registro De Preços nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Senhor,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas **no termo de solicitação de adesão à ARP nº 008/2025**, cujo a objeto é a **prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA,** após tomar conhecimento de todas as condições nela estabelecida, e apresentar o termo de aceite, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

1. **DADOS DA PROPONENTE:**
   - → **Razão Social:** INSTITUTO CONSTRUIR
   - → **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
   - → **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
   - → **Cidade**: São Luís
   - → **Estado**: Maranhão
   - → **CEP**: 65.076-908

2. **DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**
   - → **Nome Completo:** Elizangela Araujo Carvalho Silva
   - → **RG nº** 95058898-9
   - → **CPF nº** 925.051.393-34
   - → **Cargo/Função:** Titular/Empresária

3. PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS (Especificações, Quantitativos e Preços)

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO		P. MENSAL		P. ANUAL
1	Assistente Social	Horas	2160	R$	19,22	R$ 3.459,60	R$	41.515,20
2	Conselheiro Tutelar	Horas	4320	R$	18,84	R$ 6.782,40	R$	81.388,80
3	Auxiliar Administrativo	Horas	2112	R$	18,27	R$ 3.215,52	R$	38.586,24
4	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	2112	R$	18,19	R$ 3.201,44	R$	38.417,28
5	Psicologo	Horas	2160	R$	19,39	R$ 3.490,20	R$	41.882,40
6	Motorista	Horas	720	R$	17,42	R$ 1.045,20	R$	12.542,40
7	Recepcionista	Horas	2112	R$	17,42	R$ 3.065,92	R$	36.791,04
8	Vigia	Horas	5280	R$	17,29	R$ 7.607,60	R$	91.291,20
						R$ 31.867,88	**R$**	**382.414,56**

4. O valor global de nossa proposta e de **R$ 382.414,56 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos),** conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa acima identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 100 (CEM), DIAS**, contados da data de apresentação;

7. **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

→ **Razão Social:** Instituto Construir
→ **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
→ **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
→ **Cidade**: São Luís/PI – CEP: 65.076-908

12. DADOS BANCÁRIOS:

→ **Banco:** BANCO DO BRASIL (001)
→ **Agencia** nº 4323-0
→ **Conta Corrente** nº 51185-4
→ **Nome:** Instituto Construir

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

INSTITUTO CONSTRUIR

São Luís/MA, 18 de julho de 2025.

INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.07.18 14:39:37 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

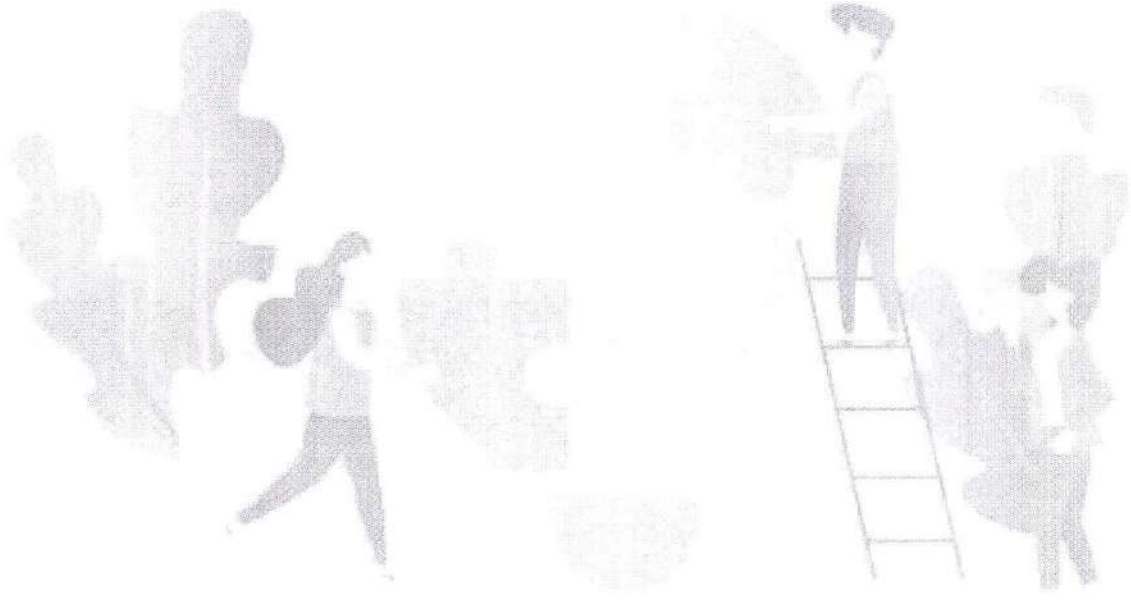

CONSTRUIR

Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-908
Telefone: (98) 98526-0251; email: i.constuir@outlook.com
CNPJ: 05.461.186/0001-08

À
Senhora
Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária de Educação
Prefeito Municipal de Pastos Bons-MA

Assunto: Em resposta ao ofício nº 1010.008-A/2025 – PMPB, encaminhado pela Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, visando adesão à Ata De Registro De Preços nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

ANEXO I
TERMO DE ACEITE

Prezada Senhora,

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08,** com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Srº Elizangela Araujo Carvalho Silva, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, DECLARA, para os devidos fins, que:

Em atendimento ao pedido de adesão realizado pela **Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**, através da **Secretária de Educação**, relativo à **Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025** promovido pelo **município de Barão de Grajaú/MA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo**, manifesta seu **ACEITE** em atender à referida solicitação, conforme previsto **no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda:

1. Estar ciente de que o atendimento ao órgão aderente dar-se-á **mediante contrato autônomo** a ser celebrado diretamente entre as partes, **sem qualquer responsabilidade por parte do órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços;
2. Comprometer-se a **manter as mesmas condições, preços e prazos registrados na ata original**, no que couber, conforme previsto em legislação;
3. Que o fornecimento decorrente da adesão **não comprometerá o atendimento das obrigações contratuais assumidas com o órgão gerenciador e participantes da ata**, nos termos da legislação vigente;

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA _____

INSTITUTO CONSTRUIR

4. Que o fornecimento será realizado dentro do **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**, respeitando os quantitativos autorizados para adesão.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma o presente Termo de Aceite

São Luís/MA, 18 de julho de 2025.

INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.07.18 14:40:05 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

CONSTRUIR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

INSTITUTO CONSTRUIR

À
Senhora
Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária de Educação
Prefeito Municipal de Pastos Bons-MA

Assunto: Em resposta ao ofício nº 1010.006-A/2025 – PMPB, encaminhado pela Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, visando adesão à Ata De Registro De Preços nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Senhor,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas **no termo de solicitação de adesão à ARP nº 008/2025**, cujo a objeto é a **prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**, após tomar conhecimento de todas as condições nela estabelecida, e apresentar o termo de aceite, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

1. **DADOS DA PROPONENTE:**

   → **Razão Social:** INSTITUTO CONSTRUIR
   → **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
   → **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
   → **Cidade**: São Luís
   → **Estado**: Maranhão
   → **CEP**: 65.076-908

2. **DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**

   → **Nome Completo:** Elizangela Araujo Carvalho Silva
   → **RG nº** 95058898-9
   → **CPF nº** 925.051.393-34
   → **Cargo/Função:** Titular/Empresária

INSTITUTO CONSTRUIR

3. PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS (Especificações, Quantitativos e Preços)

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. MENSAL		P. ANUAL	
1	Cuidador de Aluno Especial	Horas	14400	R$ 19,96	R$	23.952,00	R$	287.424,00
2	Auxiliar Administrativo	Horas	3600	R$ 18,27	R$	5.481,00	R$	65.772,00
3	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	64800	R$ 18,19	R$	98.226,00	R$	1.178.712,00
4	Merendeira	Horas	21120	R$ 17,40	R$	30.624,00	R$	367.488,00
5	Psicopedagogo	Horas	3600	R$ 18,42	R$	5.526,00	R$	66.312,00
6	Monitor de Transporte Escolar	Horas	8448	R$ 18,58	R$	13.080,32	R$	156.963,84
7	Porteiro	Horas	10800	R$ 17,81	R$	16.029,00	R$	192.348,00
8	Nutricionista Escolar	Horas	2880	R$ 18,96	R$	4.550,40	R$	54.604,80
9	Neuropsicopedagogo	Horas	1440	R$ 19,71	R$	2.365,20	R$	28.382,40
10	Controlador de Almoxarifado	Horas	3600	R$ 17,07	R$	5.121,00	R$	61.452,00
11	Monitor de Salas	Horas	7200	R$ 17,88	R$	10.728,00	R$	128.736,00
12	Vigia	Horas	10560	R$ 17,29	R$	15.215,20	R$	182.582,40
					R$	**230.898,12**	**R$**	**2.770.777,44**

4. O valor global de nossa proposta e de **R$ 2.770.777,44 (dois milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa acima identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 100 (CEM), DIAS**, contados da data de apresentação;

7. **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

- → **Razão Social:** Instituto Construir
- → **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
- → **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
- → **Cidade**: São Luís/PI – CEP: 65.076-908

12. DADOS BANCÁRIOS:

- → **Banco:** BANCO DO BRASIL (001)
- → **Agencia** nº 4323-0
- → **Conta Corrente** nº 51185-4
- → **Nome:** Instituto Construir

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

INSTITUTO CONSTRUIR

São Luís/MA, 18 de julho de 2025.

INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.07.18 14:40:15 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

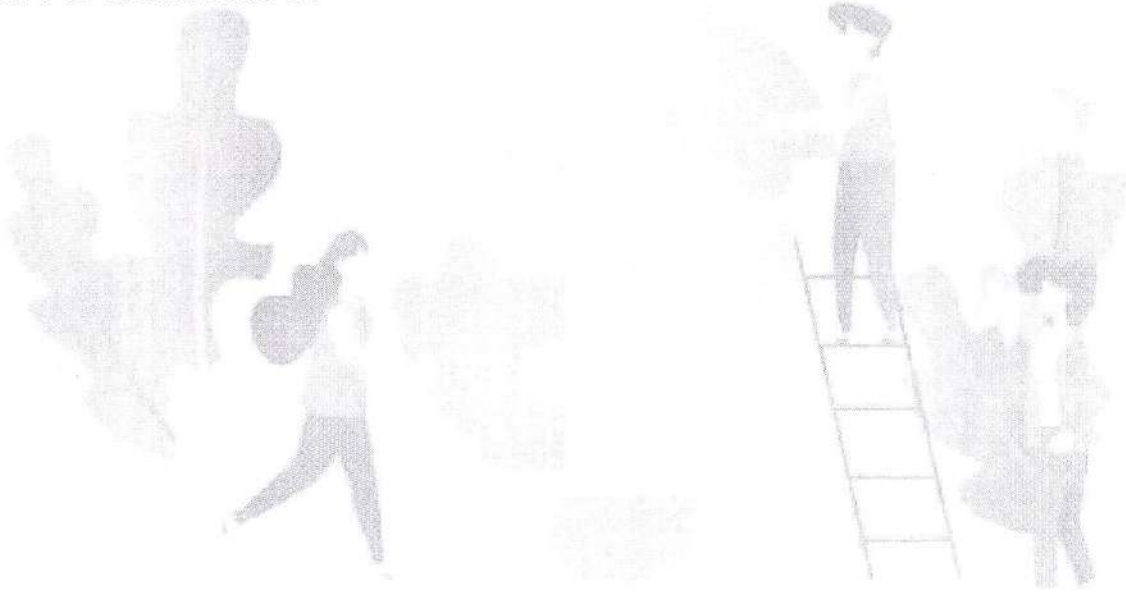

CONSTRUIR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

INSTITUTO CONSTRUIR

À
Senhora
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária de Saúde
Prefeito Municipal de Pastos Bons-MA

Assunto: Em resposta ao ofício nº 1010.009-A/2025 – PMPB, encaminhado pelo senhor Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, visando adesão à Ata De Registro De Preços nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

ANEXO I
TERMO DE ACEITE

Prezada Senhora,

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08,** com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Srº Elizangela Araujo Carvalho Silva, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, DECLARA, para os devidos fins, que:

Em atendimento ao pedido de adesão realizado pela **Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**, através do **Secretária de Saúde**, relativo à **Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025** promovido pelo **município de Barão de Grajaú/MA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo**, manifesta seu **ACEITE** em atender à referida solicitação, conforme previsto **no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda:

1. Estar ciente de que o atendimento ao órgão aderente dar-se-á **mediante contrato autônomo** a ser celebrado diretamente entre as partes, **sem qualquer responsabilidade por parte do órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços;
2. Comprometer-se a **manter as mesmas condições, preços e prazos registrados na ata original**, no que couber, conforme previsto em legislação;
3. Que o fornecimento decorrente da adesão **não comprometerá o atendimento das obrigações contratuais assumidas com o órgão gerenciador e participantes da ata**, nos termos da legislação vigente;

4. Que o fornecimento será realizado dentro do **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**, respeitando os quantitativos autorizados para adesão.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma o presente Termo de Aceite

São Luís/MA, 18 de julho de 2025.

INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.07.18 14:40:27 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

CONSTRUIR

INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Atas 006/25
RUBRICA

À
Senhora
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária de Saúde
Prefeito Municipal de Pastos Bons-MA

Assunto: Em resposta ao ofício nº 1010.009-A/2025 – PMPB, encaminhado pelo senhor Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, visando adesão à Ata De Registro De Preços nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Senhor,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas **no termo de solicitação de adesão à ARP nº 008/2025**, cujo a objeto é a **prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA,** após tomar conhecimento de todas as condições nela estabelecida, e apresentar o termo de aceite, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

1. **DADOS DA PROPONENTE:**

   → **Razão Social:** INSTITUTO CONSTRUIR
   → **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
   → **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
   → **Cidade**: São Luís
   → **Estado**: Maranhão
   → **CEP**: 65.076-908

2. **DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**

   → **Nome Completo:** Elizangela Araujo Carvalho Silva
   → **RG nº** 95058898-9
   → **CPF nº** 925.051.393-34
   → **Cargo/Função:** Titular/Empresária

3. PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS (Especificações, Quantitativos e Preços)

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO		P. MENSAL		P. ANUAL
1	Auxiliar Administrativo	Horas	8448	R$	18,27	R$ 12.862,08	R$	154.344,96
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	10800	R$	18,19	R$ 16.371,00	R$	196.452,00
3	Agente de Saúde	Horas	15840	R$	19,83	R$ 26.175,60	R$	314.107,20
4	Auxiliar de Farmacia	Horas	5280	R$	19,22	R$ 8.456,80	R$	101.481,60
5	Técnico de Enfermagem	Horas	25200	R$	17,80	R$ 37.380,00	R$	448.560,00
6	Veterinario	Horas	720	R$	18,16	R$ 1.089,60	R$	13.075,20
7	Enfermeiro	Horas	10800	R$	18,55	R$ 16.695,00	R$	200.340,00
8	Motorista Ambulancia	Horas	3600	R$	17,42	R$ 5.226,00	R$	62.712,00
9	Técnico em Saúde Bucal	Horas	7200	R$	19,66	R$ 11.796,00	R$	141.552,00
10	Técnico em Radiologia	Horas	1440	R$	19,19	R$ 2.302,80	R$	27.633,60
11	Recepcionista	Horas	5280	R$	17,42	R$ 7.664,80	R$	91.977,60
12	Vigia	Horas	15840	R$	17,29	R$ 22.822,80	R$	273.873,60
						R$ 168.842,48	**R$**	**2.026.109,76**

4. O valor global de nossa proposta e de **R$ 2.026.109,76 (dois milhões e vinte e seis mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 100 (CEM), DIAS**, contados da data de apresentação;

7. **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

→ **Razão Social:** Instituto Construir
→ **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
→ **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
→ **Cidade**: São Luís/PI – CEP: 65.076-908

12. DADOS BANCÁRIOS:

→ **Banco:** BANCO DO BRASIL (001)
→ **Agencia** nº 4323-0
→ **Conta Corrente** nº 51185-4
→ **Nome:** Instituto Construir

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

INSTITUTO CONSTRUIR

São Luís/MA, 18 de julho de 2025.

INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.07.18 14:40:34 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

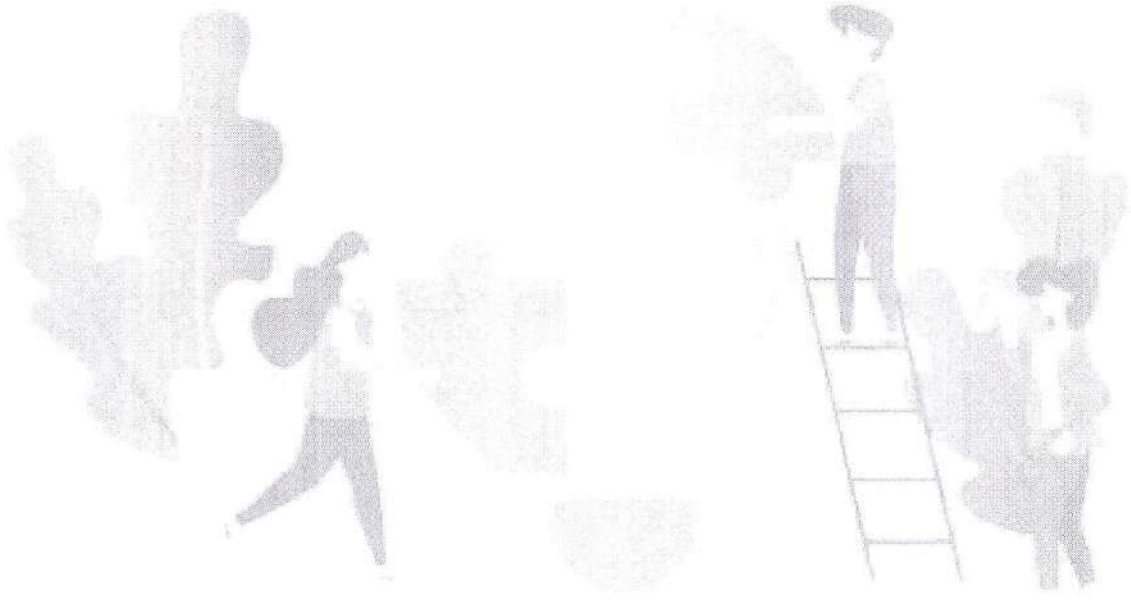

CONSTRUIR

INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Edital 006/25

RUBRICA

Habilitação Jurídica

CONSTRUIR

Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-908
Telefone: (98) 98526-0251; email: i.constuir@outlook.com
CNPJ: 05.461.186/0001-08

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78655

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO PRIME
Nº 001/2024

1. São convocados todos os associados do Instituto Prime a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2024, na Rua 66, nº 05, sala 08, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-520, São Luís/MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.

2. Ordem do dia:
   a. Mudança de endereço;
   b. Alteração da Razão Social;
   c. Eleição de Nova diretoria e Conselho;
   d. Reforma do Estatuto.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2024.

Eryvan Santos Ferreira
ERYVAN SANTOS FERREIRA
Diretor Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 78655 deste Cartório e registrado em microfilme nº
São Luís, 12 MAR 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo: ARQUIVO29926FUQBZBGQVUAZ118, 12/03/2024 09:13:11, Ato: 15.22, Partes): INSTITUTO PRIME/PJ-78655, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Poder Judiciário TJMA. Selo: AVERBA02992608RVD5S3BQRHVX81, 12/03/2024 09:12:58, Ato: 15.8.1, Partes): INSTITUTO PRIME/PJ-78655, Total R$ 92,88 Emol R$ 83,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Scanned with CamScanner

CARTÓRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78656

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024, em primeira convocação às 08h00, com sede à Rua Sessenta e Seis, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís/MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital n° 01/2024, por seu presidente, conforme preceitua o capítulo III, artigo 16 item " a " e " b " do estatuto social, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a secção pelo Presidente, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital convocação n° 01/2024. Sendo a pauta da ordem do dia, cujos assuntos são: alteração de Razão Social da entidade, alteração de Endereço e Reforma do Estatuto, bem como a eleição de nova diretoria e conselho. Dando prosseguimento à assembleia o Presidente explanou para que a entidade preste serviços de modo mais eficiente aos associados e à comunidade se faz necessária alterações da nomenclatura da entidade que atualmente é denominado de Instituto Prime, que passará a se chamar Instituto Construir; Seguindo adiante, o Presidente então explanou a necessidade da mudança do endereço, sito à Rua Sessenta e Seis, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís-MA; Após a leitura do edital e apresentando as razões da mudança de endereço, os associados concordam por unanimidade na mudança da sede que atualmente será na Av. Prof Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracty, Sala 815, Bairro Jaracty, CEP: 65076-908, São Luís/MA que foi aprovado por Unanimidade; Dando continuidade, foi explanada a seguinte indicação de inclusão da reforma do Estatuto, mais precisamente da alteração dos membros que irão compor a Diretoria, diretoria esta que possui além do Diretor presidente, possui Diretor Financeiro. Ademais, fora adicionado ao Estatuto o Art. 44º, Art. 45º, Art. 46º, Art. 47º, Art. 48, art. 49º, art. 50º e art. 51º, todos em se tratando do Conselho de Administração, assim como fora incluído o Conselho de Administração na alínea " b " do Art. 27º , Art. 22º, inclusão da alínea " d " e no art. 55º do Estatuto, sendo todos os Artigos devidamente lidos e aprovados por unanimidade. Dando continuidade, fora informado a respeito da competência e membros do Conselho de Administração, devendo ter 2 (dois) membros, além de que fora explanado os benefícios do novo conselho. Por conseguinte, a presidência elenca alteração dos membros do conselho fiscal. Em cumprimento à pauta da mudança, os candidatos a Diretor Presidente e Diretor Financeiro. Onde se apresentam os Srs. (as), Elizangela Araujo de Carvalho Silva, Magno Oliveira Gomes. Sendo eleita por unanimidade para Diretora Presidente: **Elizangela Araujo Carvalho Silva**, brasileira, casada, administradora, RG: 000095058898-9, CPF: 925.051.393-34, domiciliada ao Cond Praia Grande, Bl 05, Ap 201, Turu, CEP: 65.066-335, São Luís/MA. Para Diretor Financeiro: **Magno Oliveira Gomes**, brasileiro, empresário, casado, sob RG n° 157443920008 SSP/MA, sob CPF n° 966.495.423-34, domiciliado à Rua Bahia, n° 06, Cond. Gran Village Turu 1, Turu, CEP: 65.066-659, São Luís/MA. Sendo escolhidos por unanimidade os membros do Conselho Fiscal, serão: **Valério Santana Barreto**, brasileiro, solteiro, contador, sob RG n° 039758042010-9, sob CPF N° 058.595.843.26, residente à Rua da chapada, N° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA e **Arthur Eduardo Raposo Carvalho**, brasileiro, casado, administrador, sob RG n° 044908952012-3, sob CPF n° 610.874.993-80, domiciliado à Rua da Chapada, n° 15, Casa em condomínio, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Para o Conselho de Administração, serão: **Heytor Vagner Raposo Carvalho**, brasileiro, solteiro, professor, sob RG n° 044371792012-2, sob CPF n° 610.403.153-64, domiciliado à Rua Moritoinio, Meireles, S/N, Centro, CEP: 65850-000, Mirador/MA e **Camylla Beatriz Raposo Carvalho**, brasileira, casada, vendedora, sob RG° 044884492012-6, sob CPF n° 610.875.023-57, domiciliada à Rua da Chapada, n° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Após apresentação da chapa acima qualificada os associados presentes elegeram os membros da diretoria, do conselho fiscal e conselho da administração para um mandato de 4 (quatro) anos, que inicia no dia 19/01/2024 até 19/01/2028. Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Chaves da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros presentes.

João Vitor Brandão Silva Chaves
Advogado
OAB/MA 27.136

São Luís/MA 19 de janeiro de 2024

Elizangela Araujo Carvalho Silva

ELIZANGELA ARAUJO DE CARVALHO SILVA
Presidente

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78656

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 deste cartório e registrado em microfilme nº 78656
São Luís, 12 MAR 2024

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926L7B3PH3BO1NZCT41, 12/03/2024 09:13:55, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78656, Total R$ 38,64 Emol R$ 34,62 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926JPETMULYMRIZZT61, 12/03/2024 09:14:24, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78656, Total R$ 92,68 Emol R$ 83,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926EO5D0B37EF5WDP21, 12/03/2024 09:14:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78656, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME Nº 78657

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/01/2024

SUSTITUTO CONSTRUIR

NOMES	ASSINATURA
Elizangela Araújo Carvalho Silva – Diretora Presidente CPF: 925.051.393-34	Elizângela Araujo C. Silva
Eryvan Santos Ferreira – Ex Diretor Presidente CPF: 799.061.843-53	Eryvan Santos Ferreira
Magno Oliveira Gomes – Diretor Financeiro CPF: 966.493.423-34	Magno Oliveira Gomes
Heytor Vagner Raposo Carvalho – Conselho de Administração CPF: 610.403.153-64	Heytor Vagner Raposo Carvalho
Camylla Beatriz Raposo Carvalho - Conselho de Administração CPF: 610.875.023-57	Camylla Beatriz Raposo Carvalho
Valerio Santana Barreto – Conselho Fiscal CPF: 058.595.843-26	Valerio Santana Barreto
Arthur Eduardo Raposo Carvalho – Conselho Fiscal CPF: 610.874.993-80	Arthur Eduardo Raposo Carvalho
Luciana Chaves da Silva - Secretaria CPF: 615.925.433-24	Luciana Chaves da Silva Brandão

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 deste cartório e registrado em microfilme nº 78657
São Luís, 12 MAR 2024 Eliane Santana
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Cellane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo.
PRENOT029926GPWT7Z318V0AQ533, 12/03/2024
09:15:47, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
PRIME/PJ-78657, Total R$ 36,64 Emol R$ 34,82 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo.
AVERBA029926C435VB3HXM940D71, 12/03/2024
09:16:19, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO
PRIME/PJ-78657, Total R$ 92,68 Emol R$ 83,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo.
ARQUIV029926GE5430LL7Z1JMX26, 12/03/2024
09:16:37, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
PRIME/PJ-78657, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78655

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO PRIME
Nº 001/2024

1. São convocados todos os associados do Instituto Prime a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2024, na Rua 66, nº 05, sala 08, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-520, São Luís/MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ordem 006/25
RUBRICA

2. Ordem do dia:
   a. Mudança de endereço;
   b. Alteração da Razão Social;
   c. Eleição de Nova diretoria e Conselho;
   d. Reforma do Estatuto.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2024.

ERYVAN SANTOS FERREIRA
Diretor Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 78655 deste cartório e registrado em microfilme nº
São Luís, 12 MAR 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Scanned with CamScanner

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78656

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, em primeira convocação às 08h00, com sede à Rua Sessenta e Seis, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís/MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital n° 01/2024, por seu presidente, conforme preceitua o capítulo III, artigo 16 item " a " e " b " do estatuto social, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a secção pelo Presidente, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital convocação n° 01/2024. Sendo a pauta da ordem do dia, cujos assuntos são: alteração de Razão Social da entidade, alteração de Endereço e Reforma do Estatuto, bem como a eleição de nova diretoria e conselho. Dando prosseguimento à assembleia o Presidente explanou para que a entidade preste serviços de modo mais eficiente aos associados e à comunidade se faz necessária alterações da nomenclatura da entidade que atualmente é denominado de Instituto Prime, que passará a se chamar Instituto Construir; Seguindo adiante, o Presidente então explanou a necessidade da mudança do endereço, sito à Rua Sessenta e Seis, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís-MA; Após a leitura do edital e apresentando as razões da mudança de endereço, os associados concordam por unanimidade na mudança da sede que atualmente será na Av. Prof Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracty, Sala 815, Bairro Jaracty, CEP: 65076-908, São Luís/MA que foi aprovado por Unanimidade; Dando continuidade, foi explanada a seguinte indicação de inclusão da reforma do Estatuto, mais precisamente da alteração dos membros que irão compor a Diretoria, diretoria esta que possui além do Diretor presidente, possui Diretor Financeiro. Ademais, fora adicionado ao Estatuto o Art. 44º, Art. 45º, Art. 46º, Art. 47º, Art. 48, art. 49º, art. 50º e art. 51º, todos em se tratando do Conselho de Administração, assim como fora incluído o Conselho de Administração na alínea " b " do Art. 27º , Art. 22º, inclusão da alínea " d " e no art. 55º do Estatuto, sendo todos os Artigos devidamente lidos e aprovados por unanimidade. Dando continuidade, fora informado a respeito da competência e membros do Conselho de Administração, devendo ter 2 (dois) membros, além de que fora explanado os benefícios do novo conselho. Por conseguinte, a presidência elenca alteração dos membros do conselho fiscal. Em cumprimento à pauta da mudança, os candidatos a Diretor Presidente e Diretor Financeiro. Onde se apresentam os Srs. (as), Elizangela Araujo de Carvalho Silva, Magno Oliveira Gomes. Sendo eleita por unanimidade para Diretora Presidente: **Elizangela Araujo Carvalho Silva**, brasileira, casada, administradora, RG: 000095058898-9, CPF: 925.051.393-34, domiciliada ao Cond Praia Grande, Bl 05, Ap 201, Turu, CEP: 65.066-335, São Luís/MA. Para Diretor Financeiro: **Magno Oliveira Gomes**, brasileiro, empresário, casado, sob RG n° 157443920008 SSP/MA, sob CPF n° 966.495.423-34, domiciliado à Rua Bahia, n° 06, Cond. Gran Village Turu 1, Turu, CEP: 65.066-659, São Luís/MA. Sendo escolhidos por unanimidade os membros do Conselho Fiscal, serão: **Valério Santana Barreto**, brasileiro, solteiro, contador, sob RG n° 039758042010-9, sob CPF N° 058.595.843.26, residente à Rua da chapada, N° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA e **Arthur Eduardo Raposo Carvalho**, brasileiro, casado, administrador, sob RG n° 044908952012-3, sob CPF n° 610.874.993-80, domiciliado à Rua da Chapada, n° 15, Casa em condomínio, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Para o Conselho de Administração, serão: **Heytor Vagner Raposo Carvalho**, brasileiro, solteiro, professor, sob RG n° 044371792012-2, sob CPF n° 610.403.153-64, domiciliado à Rua Moritoinio, Meireles, S/N, Centro, CEP: 65850-000, Mirador/MA e **Camylla Beatriz Raposo Carvalho**, brasileira, casada, vendedora, sob RG° 044884492012-6, sob CPF n° 610.875.023-57, domiciliada à Rua da Chapada, n° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Após apresentação da chapa acima qualificada os associados presentes elegeram os membros da diretoria, do conselho fiscal e conselho da administração para um mandato de 4 (quatro) anos, que inicia no dia 19/01/2024 até 19/01/2028. Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Chaves da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros presentes.

João Vitor Brandão Silva Chaves
Advogado
OAB/MA 27.136

São Luís/MA 19 de janeiro de 2024

Elizangela Araujo Carvalho Silva

ELIZANGELA ARAUJO DE CARVALHO SILVA
Presidente

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Atos 006/25
RUBRICA A

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78656

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 desse cartório e registrado em microfilme nº 78656
São Luís, 12 MAR 2024

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926L7B3PH3BC1NZCT41, 12/03/2024 09:13:55, Atx: 15.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78656, Total R$ 38,64 Emol R$ 34,92 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926JPETMULYMRIZZT61, 12/03/2024 09:14:24, Atx: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78656, Total R$ 92,68 Emol R$ 83,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926EO5D0B37EF5WDP21, 12/03/2024 09:14:34, Atx: 15.22, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78656, Total R$ 6,26 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78657

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/01/2024

SUSTIPUTO CONSTRUIR

NOMES	ASSINATURA
Elizangela Araújo Carvalho Silva – Diretora Presidente CPF: 925.051.393-34	Elizângela Araújo C Silva
Eryvan Santos Ferreira – Ex Diretor Presidente CPF: 799.061.843-53	Eryvan Santos Ferreira
Magno Oliveira Gomes – Diretor Financeiro CPF: 966.493.423-34	Magno Oliveira Gomes
Heytor Vagner Raposo Carvalho – Conselho de Administração CPF: 610.403.153-64	Heytor Vagner Raposo Carvalho
Camylla Beatriz Raposo Carvalho - Conselho de Administração CPF: 610.875.023-57	Camylla Beatriz Raposo Carvalho
Valerio Santana Barreto – Conselho Fiscal CPF: 058.595.843-26	Valerio Santana Barreto
Arthur Eduardo Raposo Carvalho – Conselho Fiscal CPF: 610.874.993-80	Arthur Eduardo Raposo Carvalho
Luciana Chaves da Silva - Secretaria CPF: 615.925.433-24	Luciana Chaves da Silva Brandão

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 006/25
RUBRICA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 deste cartório e registrado em microfilme nº 78657
São Luís, 12 MAR 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Cellane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo.
PRENOT0299265PWT7Z31BV0AQ533, 12/03/2024 09:15:47, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R$ 38,64 Emol R$ 34,82 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo.
AVERBA0299265C436VB3HXM940D71, 12/03/2024 09:16:19, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R$ 92,68 Emol R$ 83,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
ARQUIV0299265GE6430LL7Z1JMX25, 12/03/2024 09:16:37, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78658

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

ESTATUTO SOCIAL
1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de **INSTITUTO CONSTRUIR**, antes denominado de **INSTITUTO PRIME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.461.186/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais, Instituição do terceiro Setor, regida pelas disposições da Lei nº 10.4006/02 e demais legislações que lhe for aplicada.

Art. 2º O **INSTITUTO CONSTRUIR**, poderá adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís/MA, com sede à Avenida. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, CEP: 65076-908, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades do **INSTITUTO CONSTRUIR**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único, artigo 3º)

Art. 5º O **INSTITUTO CONSTRUIR** terá como finalidades a:

I. Promoção do amparo social da coletividade;
II. Promoção da educação e o desenvolvimento da cultura;
III. Promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
V. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
VI. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
VII. Prestação de serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
VIII. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
IX. Promover fomentação de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do meio ambiente e da educação para o trânsito, do folclore, turismo e ecoturismo;
X. Estimular, apoiar e promover a produção científica, em parceria com o meio acadêmico; promover a capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;
XI. Palestras, conferências, seminários, feiras e congressos: realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação dos associados em conferências e fóruns internacionais;
XII. Orientação técnica: estimular e orientar empresas no planejamento, mobilização de recursos e aprimoramento de suas práticas de gestão, de governança e de relações comerciais, visando à implantação de processos e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade no próprio negócio e em suas respectivas cadeias de valor; e organizar grupos de trabalho para troca de experiência e cooperação na realização de ações de interesse comum;
XIII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins;
XIV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
XV. Locação de mão de obra temporária;
XVI. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
XVII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
XVIII. Elaborar e executar concursos públicos e seletivos simplificados;

Scanned with CamScanner

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 2065 000/25
RUBRICA
CARTORIO DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78658

XIX. Organização e manutenção de uma biblioteca e um banco de dados online sobre os trabalhos realizados pelo Instituto;
XX. Produção e distribuição de refeições e produtos do gênero alimentício;
XXI. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se no serviço de defesa civil sempre que requisitado;
XXII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
XXIII. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
XXIV. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
XXV. Atividades de apoio a gestão de saúde;
XXVI. Elaborar, acompanhar e executar, projetos e programas de humanização, recuperação, capacitação e inclusão social de presos e detentos do sistema prisional e penitenciário e humanização nos hospitais, asilos e centros de saúde;
XXVII. Implementação e promoção de ações de combate às drogas, apoio, tratamento, orientação e assistência aos consumidores de substâncias entorpecentes e às suas famílias;
XXVIII. Exercer outras atividades compatíveis com a política municipal, estadual e federal de saúde, educação, ação social, meio ambiente e saneamento básico, que for atribuída pelos respectivos órgãos competentes;
XXIX. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
XXX. Promover atividades de apoio à gestão de saúde
XXXI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
XXXII. Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para a execução de seus objetivos;

Art. 6º O **INSTITUTO CONSTRUIR** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O **INSTITUTO CONSTRUIR** não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o **INSTITUTO CONSTRUIR** poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade **INSTITUTO CONSTRUIR**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avencas com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I
Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores-Mantenedores;
II – Associados Benfeitores;
III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVED
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
7858

III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quite[illegible] sociais;
IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:
I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
V- prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

SEÇÃO II
Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º A nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

SEÇÃO III
Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:
a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
c) Gozar dos benefícios sociais proporcionados pelo instituto;

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78658
FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dobs 006/95
RUBRICA

d) Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto;
e) Gozar de prioridades na obtenção de serviços oferecidos pelo instituto.

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:
a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho de Administração.

Art. 23º Não haverá remuneração para o exercício dos cargos atribuídos aos associados. As atuações são inteiramente gratuitas.

SEÇÃO II
Da Assembleia Geral

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º . A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 26º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:
a) Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
c) Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
d) Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 27º A Assembleia Geral tem por atribuições:
a) Definir a política global da atuação do Instituto;
b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração;
c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
e) Autorizar a alteração do quadro social;
f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
h) Aprovar o regimento interno;
i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea *k* deverá atentar para:

Scanned with CamScanner

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 28º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.
Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Actes 006/95
RUBRICA

SEÇÃO III
Da Diretoria

Art. 29º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por 2 (dois) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Financeiro, com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro.

Parágrafo segundo: O mandato dos membros da Diretoria Executiva, serão por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Art. 30º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 31º As atividades dos membros, dirigentes e conselheiros, bem como dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou bonificação.

Art. 32º Compete à Diretoria Executiva:

a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto;
b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
f) Regulamentar as ordens normativas da AG e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
g) Decidir juntamente com a Assembleia Geral o destino do instituto;
h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 33º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 34º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 35º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 36º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 37º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
LIVRO PJ Nº 7 8 6 5 8

Art. 38º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto, ou de 1 (um) procurador com 1 (um) Diretor, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa da Diretora-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente a Diretora-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 39º Compete ao Diretor Presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
d) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
e) Contratar e demitir funcionários;
f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
i) Representar isoladamente o **INSTITUTO CONSTRUIR** em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
j) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, toda movimentação financeira e bancária do **INSTITUTO CONSTRUIR** e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos; Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 40º . Compete ao Diretor Financeiro:
a) Apoio administrativo;
b) Atualizar e controlar arquivos e cadastros;
c) Controle de bens, materiais e patrimônios;
d) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
e) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
f) Supervisionar os projetos do Instituto;
g) Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas;
h) Publicar todas as notícias das atividades do instituto;
i) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
j) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
k) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
l) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dias a escrituração;
m) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
n) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
o) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
p) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
q) Representar isoladamente o **INSTITUTO CONSTRUIR** em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
r) Assinar em conjunto com a Diretora Presidente, toda movimentação financeira e bancária do **INSTITUTO CONSTRUIR** e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME 70658

emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e [illegible]; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra - ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 41º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros A, sendo no mínimo a estrutura de:

I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesc 006/25
RUBRICA A

SEÇÃO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 42º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 2 (dois) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.
Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.
Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;
Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 43º . O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:
I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;
V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

SEÇÃO V
Do conselho de Administração

Art. 44º O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, sendo constituído por 2 (dois) membros pela Assembleia Geral, cuja composição, respeitara a seguinte formação:
I– Um membro representante de Entidade da Sociedade Civil;
II - Um membro representante da Comunidade.
Parágrafo Único: Os representantes previstos nos incisos I e II devem corresponder a mais de 50% da composição do Conselho e devem ser escolhidos no âmbito da comunidade beneficiaria dos serviços prestados pelo Instituto e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 45º Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 04(quatro) anos, admitida uma recondução. Parágrafo único. Os conselheiros eleitos para integrar a diretoria da devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 46º O conselho de Administração elegerá um presidente, dentre seus membros que terá atribuição específica de convocar as reuniões, bem como presidi-las.

Scanned with CamScanner

Art. 47º O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente 2(duas) vezes por ano e extraordinariamente sempre que for necessário mediante convocação do Presidente do Conselho, ou por requerimento de dois terços dos membros da Assembleia Geral.

Art. 48º Ao Conselho de Administração compete:

a) Fixar o âmbito de atuação do Instituto, para consecução do seu objetivo;

b) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto, com o auxílio de auditoria externa quando necessário.

c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos a que se propõe o Instituto e fazer cumprir as deliberações da assembleia Geral.

Art. 49º A perda do cargo dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria se dará nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurado sempre o direito de defesa, decisão que caberá à Assembleia Geral.

Art. 50º O Instituto não remunerara os membros do Conselho de Administração e Fiscal, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação ou vantagem, exceto ajuda de custo para comparecimento em reunião ou Assembleias.

Art. 51º Para atendimento de Legislação de ente federado que disponha de Conselho de Administração com estrutura diferenciada da disposta neste estatuto, o Instituto poderá constituir Conselho de Administração especifica, ainda que com composição e competência distinta, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados ou que pretenda celebrar.

Parágrafo Único. A deliberação que instituir o Conselho de Administração específico constara em ata de Assembleia Geral, reunida para tal fim.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 52º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 53º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
c) Doações, legados e heranças;
d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O **INSTITUTO CONSTRUIR** terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

Scanned with CamScanner

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78658

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 54º A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;

II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;

III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 55º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria, novo Conselho Fiscal e novo Conselho de Administração, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56º A Associação será dissolvida por em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 57º Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único: Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos

Art. 58º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 59º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

Art. 60º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 61º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 62º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 63º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Poder Judiciario TJMA. Selo.
AVERBA02992681JKA9WUWO40VMB12, 12/03/2024
09:18:43, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-78658, Total R$ 174,33 Emol R$ 157,23 FERC R$ 4,68 FADEP R$ 6,21 FEMP R$ 6,21
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
CPF: 925.051.393-34
Diretora - Presidente

Poder Judiciario TJMA. Selo.
ARQUIV02992621QY4CLBAJKWMH10, 12/03/2024
09:18:55, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-78658, Total R$ 62,50 Emol R$ 56,50 FERC R$ 1,80 FADEP R$ 2,20 FEMP R$ 2,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo.
AVERBA02992681JKA9WUWO40VMB12, 12/03/2024
09:18:08, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-78658, Total R$ 92,69 Emol R$ 80,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo.
AVERBA02992681JKA9WUWO40VMB12, 12/03/2024
09:18:08, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-78658, Total R$ 38,64 Emol R$ 34,82 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

João Vitor Brandão Silva Chaves
Advogado
OAB/MA 27.136

João Vitor Brandão Silva Chaves
OAB MA. 27.136

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 deste cartório e registrado em microfilme nº 78658
São Luís, 12 MAR 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado

Scanned with CamScanner

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Autos 006/25

RUBRICA _____

INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adm 006/25
RUBRICA

Regularidade Fiscal e Trabalhista

CONSTRUIR

Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-908
Telefone: (98) 98526-0251; email: i.constuir@outlook.com
CNPJ: 05.461.186/0001-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Adesz 006/25
RUBRICA _____

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.461.186/0001-08 **MATRIZ**		**09/12/2002**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CONSTRUIR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO CONSTRUIR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY	1	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-820	**RENASCENCA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
I.CONSTRUIR@OUTLOOK.COM	**(98) 8526-0251**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **14:42:40** (data e hora de Brasília).

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.461.186/0001-08
NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO CONSTRUIR
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessc

Nome/Nome Empresarial:
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia **25/07/2025** às **14:42** (data e hora de Brasília).

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Rodes 006/25
RUBRICA D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CONSTRUIR
CNPJ: 05.461.186/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:49 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2025.
Código de controle da certidão: **2DE4.9C59.14A2.59B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesg 006/25
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.461.186/0001-08
Razão Social: INSTITUTO CONSTRUIR
Endereço: AV PROFESSOR CARLOS CUNHA MEDICAL CENTER 1 SALA 8 / JARACATY / SAO LUIS / MA / 65076-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072005205824631053

Informação obtida em 25/07/2025 14:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA 17

Inscrição: 05.461.186/0001-08
Razão social: INSTITUTO CONSTRUIR
Nome fantasia: INSTITUTO CONSTRUIR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072005205824631053
[redacted]/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070106015824631027
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061209345824631037
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052401155824631060
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050503475824631047
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041604385824631072
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032802175824631010
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030901075824631050
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021807105824631004
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012511245824631044
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010501505824631001
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	20241217022658246310 39
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112802405824631040
[redacted]/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110901435824631002
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102005425824631008
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100122505824631000
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091209135824631000
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082407005824631069
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080508305824631010
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719065824631005
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062819005824631073
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060901295824631063
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052106575824631019
02/05/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	20240502190108399588 01
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301403559112820
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508310187115770
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618534205959620
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602455509687906
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801394212221620
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906322171106391

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107363807761249
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120201174794125008
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111319002317394727
25/10/2023	25/10/2023 a 23/11/2023	2023102505015381784364
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100619041480257005
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091701025320650960
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	2023082919073841533135
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081019054830691409

Resultado da consulta em 25/07/2025 14:43:44

Voltar

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Anexo 006/25
RUBRICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adcs 006/25
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 118055/25 **Data da Certidão:** 17/06/2025 08:48:42

CPF/CNPJ 05461186000108 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2025 14:44:00

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Fls 006/25
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064537/25 **Data da Certidão:** 10/07/2025 11:46:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: **05461186000108**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2025 14:44:12

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682417980 **CNPJ:** 05461186000108
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO CONSTRUIR
NOME FANTASIA:
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 12/03/2024
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:**
CAPITAL SOCIAL: 10,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: 0 **FOLHA:** 0 **DATA DO REGISTRO:** 09/12/2002
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adtes 006/25
RUBRICA

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÃRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1
ENDEREÇO: AV PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL **CEP:** 65076820
COMPLEMENTO: SALA 08 **BAIRRO:** RENASCENÃ‡A
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

IDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 05
ENDEREÇO: R 66 **CEP:** 65074520
COMPLEMENTO: SALA 08 **BAIRRO:** CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	iprimegestao@outlook.com
TELEFONE	(98) 70094224
E-MAIL	sem@email.com
	sem@email.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	SIM
722070000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
781080000	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	
854140000	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	
900190100	PRODUCAO TEATRAL	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA
Contábil	04981727321	HELLEN BATISTA DOS SANTOS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 02/05/2025

CPF/CNPJ: 05461186000108
Nome/Razão: INSTITUTO CONSTRUIR
Contribuinte

null
Servidor

CERTIFICADO
10202400921187 61

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adres 006/25
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682417980	05.461.186/0001-08	92120243187122

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO CONSTRUIR

NOME FANTASIA

IPRIME

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY SALA 08 Nº 1, RENASCENÃ‡A
65076820 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
64E6EE2131F5C5202B1EC1B14752A6B3

CERTIFICADO
1020250092140392

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Sedes 006/25
RUBRICA

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010887302025

Validade: 28/08/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.461.186/0001-08	**Inscrição Municipal:** 3682417980
Razão Social: INSTITUTO CONSTRUIR	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 – ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY	
Número: 1	**Complemento:** SALA 08
Bairro: RENASCENÃ‡A	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65076820

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de abril de 2025 ¿s 15:10**, sob o código de autenticidade nº **D0B5304D01E6D11CB731EAD042414284**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 31/07/2025
Data de validade: 30/09/2025

Nº da certidão: 12502631319
Código de Validação: 2a64e13b5c

NOME: INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CONSTRUIR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.461.186/0001-08
Certidão nº: 42756957/2025
Expedição: 25/07/2025, às 14:45:20
Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CONSTRUIR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.461.186/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Adesão 006/25

RUBRICA _____

Qualificação Econômica/Financeira

CONSTRUIR

Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-908
Telefone: (98) 98526-0251; email: i.constuir@outlook.com
CNPJ: 05.461.186/0001-08

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adtes 006/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/07/2025 **Nº da certidão:** 12502577608

Data de validade: 25/09/2025 **Código de Validação:** aec453f99f

NOME: INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Poder Judiciario TJMA. Selo:
PRENOT029926U8576IL4QVOR6984, 04/06/2024
09:47:36, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80013. Total R$ 36,64 Emol R$ 34,82
FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	**ATIVO**	**270.332,31D**	**104.799,90D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**260.891,31D**	**99.064,90D**
3	1.1.1	**DISPONIBILIDADES**	**0,00**	**99.064,90D**
8	1.1.1.03	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	**0,00**	**99.064,90D**
9	1.1.1.03.001	BB RF SIMPLES AGIL	0,00	99.064,90D
10	1.1.2	**REPASSES A RECEBER**	**260.891,31D**	**0,00**
11	1.1.2.01	**REPASSES A RECEBER**	**260.891,31D**	**0,00**
12	1.1.2.01.001	CONTRATO HMSJR	260.891,31D	0,00
53	1.2	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**9.441,00D**	**5.735,00D**
68	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**9.441,00D**	**5.735,00D**
69	1.2.3.01	**BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SE**	**9.441,00D**	**5.735,00D**
75	1.2.3.01.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.441,00D	5.735,00D
93	2	**PASSIVO**	**270.332,31C**	**104.799,90C**
94	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.041,57C**	**6.914,80C**
95	2.1.1	**OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO**	**18.041,57C**	**6.914,80C**
98	2.1.1.02	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**	**11.780,34C**	**5.272,80C**
99	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	1.875,70C	1.288,44C
100	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	312,00C	672,00C
105	2.1.1.02.007	SALÁRIOS A PAGAR	2.384,95C	3.312,36C
108	2.1.1.02.010	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR	2.384,95C	0,00
110	2.1.1.02.012	RESCISÕES A PAGAR	4.822,74C	0,00
112	2.1.1.03	**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**39,00C**	**42,00C**
116	2.1.1.03.004	PIS A RECOLHER	39,00C	42,00C
132	2.1.1.08	**PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA**	**6.222,23C**	**1.600,00C**
134	2.1.1.08.002	PROVISÃO DE FÉRIAS	6.222,23C	1.600,00C
162	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**252.290,74C**	**97.885,10C**
184	2.3.3	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**16.400,78C**	**15.875,77C**
185	2.3.3.01	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**16.400,78C**	**15.875,77C**
186	2.3.3.01.001	AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR	16.400,78C	15.875,77C
188	2.3.4	**APURAÇÃO DO EXERCÍCIO**	**235.889,96C**	**82.009,33C**
189	2.3.4.01	**SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO**	**235.889,96C**	**82.009,33C**
190	2.3.4.01.001	SUPERAVIT	235.889,96C	82.009,33C

Poder Judiciario TJMA. Selo:
ARQUIV029926D6616TUHFYFI6385, 04/06/2024
08:48:57, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80013. Total R$ 50,00 Emol R$ 45,20
FERC R$ 1,28 FADEP R$ 1,76 FEMP R$ 1,76 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Poder Judiciario TJMA. Selo:
REGTER029926XX2G7PCBO7LFQF32, 04/06/2024
09:48:45, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80013, Total R$ 28,62 Emol R$ 25,83
FERC R$ 0,75 FADEP R$ 1,02 FEMP R$ 1,02 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHA
O presente documento encontra-se AVERBADO n
Reg. nº 21030 deste cartório
registrado em microfilme nº 80013
São Luis, 04 JUN 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃ

Poder Judiciario TJMA. Selo:
REGTER029926VWAQPHUGMRNDBV71, 04/06/2024
09:48:18, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80013, Total R$ 90,96 Emol R$ 81,96
FERC R$ 2,45 FADEP R$ 3,27 FEMP R$ 3,27 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR** Folha: 0002
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Fls 006/35
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.955.260,82**	**3.794.655,00**
200	3.1.1.01	RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
206	3.1.1.01.006	RECEITA COM DOAÇÃO E SUBVENÇÃO	9.955.260,82	3.794.655,00
		RECEITA LÍQUIDA	**9.955.260,82**	**3.794.655,00**
		CUSTO	**(7.649.306,69)**	**(3.621.088,94)**
222	4.1.1.01	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
223	4.1.1.01.001	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	(7.183.283,76)	(2.978.350,00)
347	4.1.1.01.002	CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	(466.022,93)	(642.738,94)
		LUCRO BRUTO	**2.305.954,13**	**173.566,06**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(917.658,00)**	**0,00**
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(917.658,00)**	**0,00**
248	4.2.1.02	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
366	4.2.1.02.009	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	(362.600,00)	0,00
367	4.2.1.02.010	EDUCAÇÃO	(248.860,00)	0,00
368	4.2.1.02.011	ASSISTENCIA SOCIAL	(306.198,00)	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(237.566,66)**	**(91.556,73)**
		DESPESAS COM PESSOAL	**(151.111,35)**	**(55.619,84)**
258	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL		
259	4.2.2.01.001	ORDENADOS E SALARIOS	(51.183,20)	(19.508,96)
260	4.2.2.01.002	13º SALARIO	(4.316,00)	(1.200,00)
261	4.2.2.01.003	FGTS	(5.514,81)	(1.132,80)
262	4.2.2.01.004	INSS	(15.463,38)	(3.936,48)
269	4.2.2.01.011	RESCISÃO	(124,80)	0,00
270	4.2.2.01.012	FÉRIAS	(7.742,23)	(1.600,00)
276	4.2.2.01.018	EXAMES OCUPACIONAIS	(210,68)	(100,00)
351	4.2.2.01.019	PIS S/ FOLHA	(556,25)	(141,60)
352	4.2.2.01.020	DIREÇÃO	(44.000,00)	(20.000,00)
353	4.2.2.01.021	TESOURARIA	(22.000,00)	(8.000,00)
		OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(86.455,31)**	**(29.181,92)**
277	4.2.2.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
278	4.2.2.02.001	MATERIAL DE CONSUMO	(42.213,11)	(2.964,82)
279	4.2.2.02.002	TELEFONES	(2.317,01)	(415,55)
281	4.2.2.02.004	ASSESSORIA CONTABIL	(11.743,11)	(5.888,39)
287	4.2.2.02.010	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(3.035,23)	(1.527,69)
290	4.2.2.02.013	ALUGUEL E CONDOMINIO	(19.045,59)	(14.000,00)
293	4.2.2.02.016	DESPESAS COM VIAGENS	(1.080,00)	0,00
295	4.2.2.02.018	ENERGIA ELETRICA	(2.459,60)	(676,92)
297	4.2.2.02.020	BENS DE PEQUENO VALOR	(580,00)	0,00
299	4.2.2.02.022	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(680,25)	(836,66)
301	4.2.2.02.024	FRETE	0,00	(800,00)
348	4.2.2.02.028	TAXAS E ANUIDADES DIVERSAS	(3.301,41)	(815,89)
285	4.2.2.02.008	SUPORTE DE INFORMÁTICA	0,00	(1.116,00)
284	4.2.2.02.028	MATERIAL GRÁFICO	0,00	(140,00)

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Folha: 0003

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RESULTADO FINANCEIRO	**(2.138,84)**	**(6.754,97)**
		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(435,83)**	**(6.500,00)**
306	4.2.3.01	DESPESAS TRIBUTARIAS		
312	4.2.3.01.006	ALVARÁ	(435,83)	0,00
307	4.2.3.01.001	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	(6.500,00)
		DESPESAS FINANCEIRAS	**(4.866,96)**	**(558,68)**
314	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS		
315	4.2.4.01.001	TARIFAS BANCÁRIAS	(1.392,34)	(533,18)
316	4.2.4.01.002	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(951,99)	(25,50)
317	4.2.4.01.003	IOF	(2.188,02)	0,00
318	4.2.4.01.004	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(334,61)	0,00
		RECEITAS FINANCEIRAS	**3.163,95**	**303,71**
216	3.1.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS		
217	3.1.2.01.001	RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO	3.163,95	303,71
		RESULTADO OPERACIONAL	**1.148.590,63**	**82.009,33**
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**1.148.590,63**	**82.009,33**
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.148.590,63	82.009,33

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

Folha: 0004

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Atos 006/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávits Acumulados	153.880,63	82.009,33
Ajuste de Exercícios	525,01	15.875,77
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(260.891,31)	0,00
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	11.129,77	6.872,80
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	(3,00)	42,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(95.358,90)	104.799,90
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(3.706,00)	(5.735,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.706,00)	(5.735,00)
Redução nas Disponibilidades	(99.064,90)	99.064,90
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	99.064,90	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

Folha: 0005

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 006/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	RESULTADO LÍQUIDO DO ANO		Total
	SUPERÁVIT ACUMULADOS	AJUSTES DE EXERCÍCIOS	
Saldo em 31/12/2022	82.009,33	15.875,77	97.885,10
LUCRO DO EXERCÍCIO	153.880,63		153.880,63
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525,01	525,01
Saldo em 31/12/2023	235.889,96	16.400,78	252.290,74
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

Folha: 0006
Emissão: 27/05/2024
Hora: 18:03:30

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
Inscrição: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	260.891,31 + 0,00 / 18.041,57 + 0,00	14,46
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	260.891,31 / 18.041,57	14,46
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	260.891,31 - 0,00 / 18.041,57	14,46
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	0,00 / 18.041,57	0,00
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	270.332,31 / 18.041,57 + 0,00	14,98
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	18.041,57 + 0,00 / 270.332,31	0,07
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	18.041,57 + 0,00 / 270.332,31	0,07
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	153.880,63 / 252.290,74	0,61
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	9.441,00 / 252.290,74	0,04

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

FOLHAS. Nº

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

PROC. Nº Adesa 006/25

RUBRICA

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
CNPJ: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Folha: 0007
Número livro: 0001

Nota 1 - Contexto Operacional
O Objetivo do Instituto é mutuamente a sua atividade principal: Atividades de apoio à gestão de saúde e como atividade secundária: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas e Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio
Liquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2023 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho federal de contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 - Depreciação
Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas
calculadas pelo método Linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Atos 006/25
RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/05/2024 as 14:32:49.
Válido até: 26/08/2024.
Código de Controle: 755019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO CONSTRUIR
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.461.186/0001-08
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 104.799,90	R$ 270.332,31
ATIVO CIRCULANTE		R$ 99.064,90	R$ 260.891,31
DISPONIBILIDADES		R$ 99.064,90	R$ 0,00
BANCOS CONTAS CORRENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 99.064,90	R$ 0,00
BB RF SIMPLES AGIL		R$ 99.064,90	R$ 0,00
REPASSES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 260.891,31
REPASSES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 260.891,31
CONTRATO HMSJR		R$ 0,00	R$ 260.891,31
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.735,00	R$ 9.441,00
IMOBILIZADO		R$ 5.735,00	R$ 9.441,00
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 5.735,00	R$ 9.441,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 5.735,00	R$ 9.441,00
PASSIVO		R$ 104.799,90	R$ 270.332,31
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.914,80	R$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 6.914,80	R$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 5.272,80	R$ 11.780,34
INSS A RECOLHER		R$ 1.288,44	R$ 1.875,70
FGTS A RECOLHER		R$ 672,00	R$ 312,00
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 3.312,36	R$ 2.384,95
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.384,95
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.822,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 42,00	R$ 39,00
PIS A RECOLHER		R$ 42,00	R$ 39,00
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R$ 1.600,00	R$ 6.222,23
PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ 1.600,00	R$ 6.222,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 97.885,10	R$ 252.290,74
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 15.875,77	R$ 16.400,78
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 15.875,77	R$ 16.400,78
AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R$ 15.875,77	R$ 16.400,78
APURAÇÃO DO EXERCÍCIO		R$ 82.009,33	R$ 235.889,96
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 82.009,33	R$ 235.889,96
SUPERAVIT		R$ 82.009,33	R$ 235.889,96

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO CONSTRUIR
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.461.186/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Docs 006/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 104.799,90	R$ 270.332,31
ATIVO CIRCULANTE		R$ 99.064,90	R$ 260.891,31
DISPONIBILIDADES		R$ 99.064,90	R$ 0,00
BANCOS CONTAS CORRENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 99.064,90	R$ 0,00
BB RF SIMPLES AGIL		R$ 99.064,90	R$ 0,00
REPASSES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 260.891,31
REPASSES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 260.891,31
CONTRATO HMSJR		R$ 0,00	R$ 260.891,31
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.735,00	R$ 9.441,00
IMOBILIZADO		R$ 5.735,00	R$ 9.441,00
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 5.735,00	R$ 9.441,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 5.735,00	R$ 9.441,00
PASSIVO		R$ 104.799,90	R$ 270.332,31
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.914,80	R$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 6.914,80	R$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 5.272,80	R$ 11.780,34
INSS A RECOLHER		R$ 1.288,44	R$ 1.875,70
FGTS A RECOLHER		R$ 672,00	R$ 312,00
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 3.312,36	R$ 2.384,95
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.384,95
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.822,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 42,00	R$ 39,00
PIS A RECOLHER		R$ 42,00	R$ 39,00
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R$ 1.600,00	R$ 6.222,23
PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ 1.600,00	R$ 6.222,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 97.885,10	R$ 252.290,74
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 15.875,77	R$ 16.400,78
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 15.875,77	R$ 16.400,78
AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R$ 15.875,77	R$ 16.400,78
APURAÇÃO DO EXERCÍCIO		R$ 82.009,33	R$ 235.889,96
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 82.009,33	R$ 235.889,96
SUPERAVIT		R$ 82.009,33	R$ 235.889,96

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO CONSTRUIR
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.461.186/0001-08
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ates 006/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ 9.955.260,82
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 9.955.260,82
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 9.955.260,82
(-) CUSTO		R$ (0,00)	R$ (7.649.306,69)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (7.649.306,69)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 2.305.954,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (917.658,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (237.566,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (151.111,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (151.111,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (86.455,31)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (86.455,31)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ (2.138,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (435,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (435,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4.866,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4.866,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 3.163,95
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 3.163,95
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 1.148.590,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 1.148.590,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 1.148.590,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.54.B0.02.52.EE.20.9C.7A.4F.1D.62.1B.7C.94.12.92.05.55.0B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO CONSTRUIR
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.461.186/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS. Nº:
PROC. Nº: Ades 006/25
RUBRICA: P

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ 9.955.260,82
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 9.955.260,82
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 9.955.260,82
(-) CUSTO		R$ (0,00)	R$ (7.649.306,69)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (7.649.306,69)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 2.305.954,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (917.658,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (237.566,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (151.111,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (151.111,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (86.455,31)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (86.455,31)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ (2.138,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (435,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (435,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4.866,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4.866,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 3.163,95
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 3.163,95
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 1.148.590,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 1.148.590,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 1.148.590,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.0F.BB.13.1A.F1.63.8E.C1.B4.B3.14.E9.17.3F.EA.09.C8.A9.85-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO CONSTRUIR
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.461.186/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adeq 006/25
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO CONSTRUIR
NIRE	
CNPJ	05.461.186/0001-08
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/06/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4290

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO CONSTRUIR
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4290
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.F5.69.03.F8.2A.FA.09.55.86.77.6E.22.A4.77.6E.C5.E8.C1.6D-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85093

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adesa 006/25
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 1**

Contém este livro 79 folhas numeradas do No. 1 ao 79 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: INSTITUTO CONSTRUIR

Ramo .....: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço .....: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento .....: SALA 08

Bairro .....: RENASCENCA

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

Poder Judiciario TJMA Selo: PRENOT02992GBQJ9H4N2D16MY72, 07/04/2025 15:22:59, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-85093, Total R$ 40,52 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: REGTER02992668340240C175XU54, 07/04/2025 15:23:42, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-85093, Total R$ 95,36 Emol R$ 85,93 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP R$ 3,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: ARQUIV02992680777W9MRTVTR29Q95, 07/04/2025 15:24:03, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-85093, Total R$ 13,10 Emol R$ 11,84 FERC R$ 0,34 FADEP R$ 0,46 FEMP R$ 0,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no registrado sob o nº 85093 deste cartório e
São Luís, 07 ABR 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SAO LUIS, 01/01/2023

ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85094

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA A

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 79**

Contém este livro 79 folhas numeradas do No. 1 ao 79 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: INSTITUTO CONSTRUIR

Ramo .....: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço .....: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento .....: SALA 08

Bairro .....: RENASCENCA

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

SAO LUIS, 31/12/2023

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926K2NG0RM5VVVHXQ01, 07/04/2025 15:26:14, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-86094. Total R$ 40,52 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: REGTER029926RADT0PDSKPNEOK56, 07/04/2025 15:26:48, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-86094. Total R$ 95,36 Emol R$ 85,93 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP R$ 3,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926SP12MXMRG4TE0U64, 07/04/2025 15:27:18, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-86094. Total R$ 13,10 Emol R$ 11,84 FERC R$ 0,34 FADEP R$ 0,46 FEMP R$ 0,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 85094 deste cartório e registrado sob o nº
São Luis, 07 ABR 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Elizangela Araujo Carvalho Silva
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 2.103 A. 85095 deste cartório e registrado sob o nº
São Luis 07 ABR 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Atos 006/25
RUBRICA

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR** Folha: 0001
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	**ATIVO**	**1.358.077,73D**	**270.332,31D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.350.524,93D**	**260.891,31D**
3	1.1.1	**DISPONIBILIDADES**	**4.587,35D**	**0,00**
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4.587,35D**	**0,00**
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4	4.587,35D	0,00
15	1.1.2	**CRÉDITOS A RECEBER**	**1.345.937,58D**	**260.891,31D**
16	1.1.2.01	**CRÉDITOS DE ATIVIDADES DE SAÚDE**	**1.345.937,58D**	**260.891,31D**
384	1.1.2.01.006	CONTRATOS HMSJR	269.580,96D	260.891,31D
389	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS	815.742,45D	0,00
390	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	260.614,17D	0,00
52	1.2	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**7.552,80D**	**9.441,00D**
60	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**7.552,80D**	**9.441,00D**
61	1.2.3.01	**IMOBILIZADO - ATIVIDADES DE SAÚDE SEM RESTRIÇÃO**	**9.441,00D**	**9.441,00D**
66	1.2.3.01.005	COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.441,00D	9.441,00D
75	1.2.3.04	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO**	**1.888,20C**	**0,00**
79	1.2.3.04.004	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.888,20C	0,00
81	2	**PASSIVO**	**1.358.077,73C**	**270.332,31C**
82	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**15.797,09C**	**18.041,57C**
83	2.1.1	**OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO**	**15.797,09C**	**18.041,57C**
84	2.1.1.01	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**420,24C**	**0,00**
393	2.1.1.01.007	CDE S MESQUITA LTDA	420,24C	0,00
86	2.1.1.02	**OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS**	**15.376,85C**	**11.819,34C**
87	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	1.875,70C
88	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	312,00C
90	2.1.1.02.004	SALÁRIOS A PAGAR	0,00	2.384,95C
92	2.1.1.02.006	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR	2.384,95C	2.384,95C
94	2.1.1.02.008	RESCISÕES A PAGAR	12.991,90C	4.822,74C
96	2.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	0,00	39,00C
102	2.1.1.05	**PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA**	**0,00**	**6.222,23C**
104	2.1.1.05.002	PROVISÃO DE FÉRIAS	0,00	6.222,23C
121	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL**	**1.342.280,64C**	**252.290,74C**
131	2.3.3	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**17.415,01C**	**16.400,78C**
132	2.3.3.01	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**17.415,01C**	**16.400,78C**
385	2.3.3.01.003	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES	17.415,01C	16.400,78C
135	2.3.4	**RESULTADOS SOCIAIS**	**1.324.865,63C**	**235.889,96C**
136	2.3.4.01	**SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS**	**1.324.865,63C**	**235.889,96C**
137	2.3.4.01.001	SUPERÁVITS ACUMULADOS	1.327.176,07C	235.889,96C
138	2.3.4.01.002	DÉFICITS ACUMULADOS	2.310,44D	0,00

Poder Judiciario TJMA Selo: PRENOT02899267WAJZNVY4NJURS52 07/04/2025 15:29:28 Ato: 15.1 Partes: INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-85095 Total R$ 40.52 Emol R$ 36.51 FERC R$ 1.09 FADEP R$ 1.46 FEMP R$ 1.46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Poder Judiciario TJMA Selo: REGTER02899267CODEYD5ZWTFEKS1 07/04/2025 15:30:19 Ato: 15.7.2 Partes: INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-85095 Total R$ 40.08 Emol R$ 36.12 FERC R$ 1.08 FADEP R$ 1.44 FEMP R$ 1.44 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Poder Judiciario TJMA Selo: REGTER02899267JBZKNVI DJG87388 07/04/2025 15:29:50 Ato: 15.7.1 Partes: INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-85095 Total R$ 95.36 Emol R$ 85.93 FERC R$ 2.57 FADEP R$ 3.43 FEMP R$ 3.43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Poder Judiciario TJMA Selo: AHQUIV02899268 AVJYIM9T1H1VFQ27 07/04/2025 15:31:50 Ato: 15.22 Partes: INSTITUTO CONSTRUIR/PJ-85095 Total R$ 68.95 Emol R$ 62.09 FERC R$ 1.53 FADEP R$ 2.07 FEMP R$ 2.07 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Actes 006/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		RECEITA DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	**11.494.670,28**	**9.955.260,82**
150	3.1.1.02	RECEITA DE DOAÇÕES		
154	3.1.1.02.004	DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS JURÍDICAS	48.089,77	0,00
155	3.1.1.02.005	DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS FÍSICAS	10.400,00	0,00
181	3.1.1.08	OUTRAS RECEITAS DAS ATIVIDADES		
381	3.1.1.08.003	REPASSE GESTÃO DE CONTRATOS	11.436.180,51	0,00
386	3.1.1.08.004	RECEITA COM DOAÇÃO E SUBVENÇÃO	0,00	9.955.260,82
		RECEITA LÍQUIDA	**11.494.670,28**	**9.955.260,82**
		CUSTO	**(10.157.059,84)**	**(8.644.016,69)**
200	4.1.1.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		
201	4.1.1.01.001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SAÚDE	(10.157.059,84)	0,00
202	4.1.1.01.002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	(7.183.283,76)
347	4.1.1.01.007	CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	(466.022,93)
362	4.1.1.03	GRATUIDADES		
363	4.1.1.03.001	AÇÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO	0,00	(382.400,00)
364	4.1.1.03.002	GRATUIDADES SOCIAIS	0,00	(324.900,00)
365	4.1.1.03.003	VOLUNTARIADO	0,00	(287.410,00)
		LUCRO BRUTO	**1.337.610,44**	**1.311.244,13**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(245.331,34)**	**(1.155.224,66)**
		DESPESAS COM PESSOAL	**(35.341,28)**	**(151.111,35)**
209	4.2.1.01	DESPESAS COM HONORÁRIOS DA DIRETORIA		
352	4.2.1.01.005	DIREÇÃO	(14.000,00)	(44.000,00)
353	4.2.1.01.006	TESOURARIA	(12.000,00)	(22.000,00)
214	4.2.1.02	DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS		
215	4.2.1.02.001	ORDENADOS E SALARIOS	(2.600,00)	(51.183,20)
216	4.2.1.02.002	13° SALARIO	(433,33)	(4.316,00)
217	4.2.1.02.003	FGTS	(1.992,70)	(5.514,81)
218	4.2.1.02.004	INSS	(1.486,46)	(15.463,38)
225	4.2.1.02.011	RESCISÃO	(2.773,33)	(124,80)
226	4.2.1.02.012	FÉRIAS	0,00	(7.742,23)
230	4.2.1.02.016	EXAMES OCUPACIONAIS	0,00	(210,68)
346	4.2.1.02.017	PIS S/ FOLHA	(55,46)	(556,25)
		OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(209.990,06)**	**(1.004.113,31)**
382	4.2.1.03	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
383	4.2.1.03.001	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	0,00	(362.600,00)
367	4.2.1.03.002	EDUCAÇÃO	0,00	(248.860,00)
368	4.2.1.03.003	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	(306.198,00)
391	4.2.1.03.004	OUTROS GASTOS COM PESSOAS FÍSICAS SEM VINCULO EMPREGATÍCIOS	(4.085,60)	0,00
231	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVA		
232	4.2.2.01.001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	(680,25)
234	4.2.2.01.003	TELEFONES	(3.203,07)	(2.317,01)
235	4.2.2.01.004	INTERNET	(606,98)	0,00
236	4.2.2.01.005	ENERGIA ELETRICA	(939,93)	(2.459,60)
237	4.2.2.01.006	ALUGUEL E CONDOMINIO	(8.677,55)	(19.045,59)
243	4.2.2.01.012	DESPESAS COM VIAGENS	0,00	(1.080,00)
245	4.2.2.01.014	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	(3.035,23)
249	4.2.2.01.018	HONORÁRIOS CONTABÉIS	(13.715,28)	(11.743,11)
250	4.2.2.01.019	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(2.832,00)	0,00
252	4.2.2.01.021	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	(580,00)
253	4.2.2.01.022	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADA	(1.888,20)	0,00

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095
Folha: 0003

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(209.990,06)**	**(1.004.113,31)**
392	4.2.2.01.027	ASSESSORIA EM RH	(20.000,00)	0,00
387	4.2.2.02.001	MATERIAL DE CONSUMO	(152.801,48)	(42.213,11)
348	4.2.2.02.028	TAXAS E ANUIDADES DIVERSAS	(1.239,97)	(3.301,41)
		RESULTADO FINANCEIRO	**(3.303,43)**	**(2.138,84)**
		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(917,33)**	**(435,83)**
255	4.2.3	DESPESAS TRIBUTARIAS		
257	4.2.3.01.002	IPTU	(691,31)	0,00
260	4.2.3.01.005	JUROS S/ TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(226,02)	0,00
312	4.2.3.01.006	ALVARÁ	0,00	(435,83)
		DESPESAS FINANCEIRAS	**(2.388,25)**	**(4.866,96)**
262	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS		
263	4.2.4.01.001	TARIFAS BANCÁRIAS	(2.261,34)	(1.392,34)
264	4.2.4.01.002	JUROS E MULTAS	(126,91)	(951,99)
265	4.2.4.01.003	IOF	0,00	(2.188,02)
318	4.2.4.01.006	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	(334,61)
		RECEITAS FINANCEIRAS	**2,15**	**3.163,95**
193	3.1.1.11	RECEITAS FINANCEIRAS		
194	3.1.1.11.001	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2,15	3.163,95
		RESULTADO OPERACIONAL	**1.088.975,67**	**153.880,63**
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**1.088.975,67**	**153.880,63**
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.088.975,67	153.880,63

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

Elizangela Araujo Carvalho Silva
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adeq 006/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.088.975,67	153.880,63
Depreciação e amortização	1.888,20	0,00
Ajuste de Exercícios	1.014,23	525,01
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.085.046,27)	(260.891,31)
(Aumento) Redução em crédito com fornecedor	420,24	0,00
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(2.664,72)	11.126,77
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.587,35	(95.358,90)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(3.706,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(3.706,00)
Aumento nas Disponibilidades	4.587,35	(99.064,90)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.587,35	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	RESULTADO LÍQUIDO DO ANO		Total
	SUPERÁVTS ACUMULADOS	AJUSTES DE EXERCÍCIOS	
Saldo em 31/12/2023	235.889,96	16.400,78	252.290,74
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.091.286,11		1.091.286,11
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.014,23	1.014,23
[illegible] em 31/12/2024	1.327.176,07	17.415,01	1.344.591,08
[illegible] em 31/12/2022	82.009,33	15.875,77	97.885,10
LUCRO DO EXERCÍCIO	153.880,63		153.880,63
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	525,01	525,01
Saldo em 31/12/2023	235.889,96	16.400,78	252.290,74

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

Elizangela Araujo Carvalho Silva
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
Inscrição: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Folha: 0006
Emissão: 31/03/2025
Hora: 12:24:26

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.350.524,93 + 0,00 / 15.797,09 + 0,00	85,49
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.350.524,93 / 15.797,09	85,49
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	1.350.524,93 - 0,00 / 15.797,09	85,49
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	4.587,35 / 15.797,09	0,29
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.358.077,73 / 15.797,09 + 0,00	85,97
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	15.797,09 + 0,00 / 1.358.077,73	0,01
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	15.797,09 + 0,00 / 1.358.077,73	0,01
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	1.324.865,63 / 1.342.280,64	0,99
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	7.552,80 / 1.342.280,64	0,01

Elizângela Araújo Carvalho Silva
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
CNPJ: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, Nº 1, BAIRRO RENASCENCA, CIDADE SAO LUIS-MA
CEP: 65076820

Data de Encerramento: 31/12/2024

Folha: 0007
Número livro: 0003
Emissão: 28/03/2025
FOLHAS. Nº
PROC. Nº adel 006/25.
RUBRICA

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

O Objetivo do Instituto Construir é mutuamente a sua atividade principal: Atividades de apoio à gestão de saúde e como atividade secundária: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas e Atividades de associações de defesa de direitos sociais, privado, estando compreendido como entidade sem fins lucrativos.

Sua regência se dá pelo Estatuto Social.

NOTA 02: REGIME TRIBUTÁRIO

A entidade não se encontra vinculada a nenhum regime tributário, pois é uma entidade sem fins lucrativos, conforme estabelece a legislação vigente.

NOTA 03: FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

O Instituto Construir, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos e as demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no Diário da empresa.

Balanço Patrimonial - BP;
Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;
Demonstração do Fluo de Caixa – DFC;
Índices Financeiros;

NOTA 04: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas, foram elaboradas rigorosamente de acordo com a NBC ITG 2002 E NBC TG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06: CONTINGÊNCIAS

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.
O Instituto Construir não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 07: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços e de vendas condizentes com as declarações transmitidas para o cumprimento das obrigações acessórias.

NOTA 08: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais, práticas e técnicas contábeis.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC ITG 2002 E NBC TG 1000, sendo:

(a) a expectativa de realização do ativo, seja por consumo ou venda, seja a de que ocorra no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
(b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

NOTA 10: DISPONIBILIDADES

A entidade tem suas disponibilidades R$ 4.587,35 (Quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adcs 006/25
RUBRICA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
CNPJ: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, Nº 1, BAIRRO RENASCENCA, CIDADE SAO LUIS-MA
CEP: 65076820

Folha: 0008
Número livro: 0003
Emissão: 28/03/2025

Data de Encerramento: 31/12/2024

NOTA 11: ESTOQUES

A entidade, por ser uma organização sem fins lucrativos, possui estoque com o objetivo de atender às necessidades de suas atividades sociais e projetos

NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi registrado pelo valor do custo de aquisição, estando à disposição da administração. Para cálculo da depreciação, foi considerado o método linear, sendo a taxa de depreciação fundamentada pelo tempo de vida útil econômico dos bens, em conformidade com a NBC ITG 2002 e BC TG 1000 e Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017 – Anexo III.

NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC ITG 2002 e NBC TG 1000, item 4.6, sendo classificados como circulante quando for exigível no período de até doze meses após da data das demonstrações contábeis. Os demais devem ser classificados como não circulantes.

NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC ITG 2002 E NBC TG 1000 – Compreensibilidade, Relevância, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade, estando assim alinhadas com as normas de contabilidade e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente alinhada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2024.

NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade NBC ITG 2002 e NBC TG 1001.

NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC ITG 2002 E NBC TG 1000, que dispõe sobre a contabilidade para pequenas empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas Empresas.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2024.

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Atos 006/25
RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/03/2025 as 07:44:54.
Válido até: 22/06/2025.
Código de Controle: 495016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO CONSTRUIR
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.461.186/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 270.332,31	R$ 1.358.077,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 260.891,31	R$ 1.350.524,93
DISPONIBILIDADES		R$ 0,00	R$ 4.587,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 4.587,35
BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4		R$ 0,00	R$ 4.587,35
BANCO DO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RF SIMPLES AGIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CRÉDITOS A RECEBER		R$ 260.891,31	R$ 1.345.937,58
CRÉDITOS DE ATIVIDADES DE SAÚDE		R$ 260.891,31	R$ 1.345.937,58
CONTRATOS HMSJR		R$ 260.891,31	R$ 269.580,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS		R$ 0,00	R$ 815.742,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS		R$ 0,00	R$ 260.614,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 9.441,00	R$ 7.552,80
IMOBILIZADO		R$ 9.441,00	R$ 7.552,80
IMOBILIZADO - ATIVIDADES DE SAÚDE SEM RESTRIÇÃO		R$ 9.441,00	R$ 9.441,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 9.441,00	R$ 9.441,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO		R$ 0,00	R$ (1.888,20)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ (1.888,20)
PASSIVO		R$ 270.332,31	R$ 1.358.077,73
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 18.041,57	R$ 15.797,09
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 18.041,57	R$ 15.797,09
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 420,24
CDE S MESQUITA LTDA		R$ 0,00	R$ 420,24
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS		R$ 11.819,34	R$ 15.376,85
INSS A RECOLHER		R$ 1.875,70	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 312,00	R$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 2.384,95	R$ 0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR		R$ 2.384,95	R$ 2.384,95
RESCISÕES A PAGAR		R$ 4.822,74	R$ 12.991,90
PIS S/ FOLHA		R$ 39,00	R$ 0,00
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R$ 6.222,23	R$ 0,00
PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ 6.222,23	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		R$ 252.290,74	R$ 1.342.280,64
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 16.400,78	R$ 17.415,01
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 16.400,78	R$ 17.415,01
AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES		R$ 16.400,78	R$ 17.415,01
RESULTADOS SOCIAIS		R$ 235.889,96	R$ 1.324.865,63

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO CONSTRUIR
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.461.186/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesão 006/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES DE SAÚDE		R$ 9.955.260,82	R$ 11.494.670,28
RECEITA DE DOAÇÕES		R$ 0,00	R$ 58.489,77
OUTRAS RECEITAS DAS ATIVIDADES		R$ 9.955.260,82	R$ 11.436.180,51
RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.955.260,82	R$ 11.494.670,28
(-) CUSTO		R$ (7.649.306,69)	R$ (10.157.059,84)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (7.649.306,69)	R$ (10.157.059,84)
(-) GRATUIDADES		R$ (994.710,00)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 2.305.954,13	R$ 1.337.610,44
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (237.566,66)	R$ (246.248,67)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (151.111,35)	R$ (35.341,28)
(-) DESPESAS COM HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R$ (66.000,00)	R$ (26.000,00)
(-) DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS		R$ (917.658,00)	R$ (9.341,28)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (86.455,31)	R$ (210.907,39)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (917.658,00)	R$ (210.907,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (86.455,31)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (2.138,84)	R$ (2.386,10)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (435,83)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (435,83)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.866,96)	R$ (2.388,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.866,96)	R$ (2.388,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.163,95	R$ 2,15
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.163,95	R$ 2,15
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.148.590,63	R$ 1.088.975,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.148.590,63	R$ 1.088.975,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.148.590,63	R$ 1.088.975,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.F5.69.03.F8.2A.FA.09.55.86.77.6E.22.A4.77.6E.C5.E8.C1.6D-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	05.461.186/0001-08	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CONSTRUIR		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E0.F5.69.03.F8.2A.FA.09.55.86.77.6E.22.A4.77.6E.C5.E8.C1.6D	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14763794000150	WLM SOLUCOES E SERVICOS LTDA:14763794000150	370396883159315989 6	30/07/2024 a 30/07/2025	Sim
Contador	81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO:81951175387	370396882255016842 6	07/05/2024 a 07/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E0.F5.69.03.F8.2A.FA.09.55.86.77.6E.2
2.A4.77.6E.C5.E8.C1.6D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2025 às 22:32:06

8A.AB.CC.B8.AF.FE.A2.F
5
FA.CB.52.C1.8F.78.1A.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 11.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
05.461.186/0001-08
SCP
NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CONSTRUIR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BF.EE.16.7B.83.F9.88.8C.74.E6.B8.F2.26.EB.63.77.CB.DB.17.E5	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO:81951175387	3703969922061515654	07/05/2025 a 07/05/2026
Outros	14763794000150	WLM SOLUCOES E SERVICOS LTDA:14763794000150	3703968831593159896	30/07/2024 a 30/07/2025

NÚMERO DO RECIBO:

BF.EE.16.7B.83.F9.88.8C.74.E6.B8.F2.
26.EB.63.77.CB.DB.17.E5-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 11:05:27

EA.E4.74.35.C7.C8.18.29
CD.E5.19.07.97.65.B3.25

INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Ades 006/25

RUBRICA _____

Qualificação Técnica Operacional

CONSTRUIR

Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-908
Telefone: (98) 98526-0251; email: i.constuir@outlook.com
CNPJ: 05.461.186/0001-08

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Anexo 006/35
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

"Serviços de Terceirização de Mão de Obra"

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados em perfeito estado os serviços terceirização de mão de obra e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **INSTITUTO CONSTRUIR, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08,** com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, neste ato representado por sua presidente a **Srº Elizangela Araujo Carvalho Silva, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34,** para a **prestação dos Serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (TERCEIRIZAÇÃO), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos/MA.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- → Contrato de Administrativo nº **033.001/2024 - PMSJP**
- → Processo Administrativo nº **180601/2024 - PMSJP**
- → Pregão (Eletrônico): **033/2024 - PMSJP**
- → Período da Prestação dos Serviços: **17/09/2024 à 17/12/2024**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- → Orgão: **Prefeitura Municipal de São João dos Patos**
- → CNPJ nº **06.089.668/0001-33**
- → Endereço: **Av. Getúlio Vargas, nº 135, Centro**
- → Cidade: **São João dos Patos** - Estado: **Maranhão** - CEP: **65.665-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- → Razão Social: **INSTITUTO CONSTRUIR**
- → CNPJ nº **05.461.186/0001-08**
- → Endereço: **Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty**
- → Cidade: **São Luis** - Estado: **Maranhão** - **CEP: 65.076-908**
- → Titular/Sócio Administrador: **Elizangela Araujo Carvalho Silva**
- → RG nº **95058898-9** - CPF nº **925.051.393-34**
- → Cargo/Profissão: **Empresária/Sócio Administrador/Presidente**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A prestação dos Serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (TERCEIRIZAÇÃO), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos/MA, Conforme Especificações Constantes no Contrato Administrativo nº 033.01/2024 do processo administrativo nº 180601/2024.

Anexo I – Planilha dos Serviços Prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Agente de Portaria	Horas	3890
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Horas	15560
3	Auxiliar de Almoxarifado	Horas	3890
4	Auxiliar de Apoio	Horas	5210
5	Motorista	Horas	4640
6	Recepcionista	Horas	2570
7	Vigia	Horas	5140

5. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João dos Patos (MA), 30 de dezembro de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

CNPJ:10.439.008/0001-02

Presidente: Fernando Soares de Souza, Biênio 2023/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro, inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 10.439.008/0001-02**, representado pelo seu presidente, o **Sr. Fernando Soares de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 055.731.453-47, atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR, CNPJ sob nº 05.461.186/0001-08, END: Av. Prof. Carlos Cunha, SL, 815/Medical Center Jaracaty, nº 01, Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP:65.076-820**, presta **SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA** para a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

CONTRATO N.º 10012025001/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Hora	5760	R$ 21,96	R$ 126.489,60
2	Recepcionista	Hora	3840	R$ 20,51	R$ 78.758,40
3	Vigia	Hora	5760	R$ 26,64	R$ 153.446,40
	VALOR TOTAL ANUAL				**R$ 358.694,40**
	VALOR MENSAL				**R$ 29.891,20**

Localização de prestação dos serviços: Avenida Getúlio Vargas, nº 120, Centro, São João dos Patos – MA

Período de execução: início em 10 de janeiro de 2025, com previsão de término em 31 de dezembro de 2025

São João dos Patos – MA, 14 de maio de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA:05573145347

Assinado de forma digital por FERNANDO SOARES DE SOUZA:05573145347
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03365123000114, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=FERNANDO SOARES DE SOUZA:05573145347
Dados: 2025.05.14 08:41:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20474

Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
CNPJ (MF) sob o nº 10.439.008/0001-02
FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF SOB O Nº 055.731.453-47
PRESIDENTE

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326
E-mail: Camara.sjp.gov@hotmail.com

CONSTRUTORA PONTES LTDA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrito no CNPJ: 05.461.186/0001-08, estabelecida à Avenida Professor Carlos Cunha, SL.815 MEDICAL CENTER JARACATY, nº 1, Bairro Renascença, na cidade de São Luís – MA; CEP:65.076-820, prestam serviços à nossa instituição, e detém a qualificação técnica para prestar serviços de terceirização de Mão de Obra.

Período: março de 2023 até a presente data.

CARGO	HORAS/MÊS
Agente de Portaria	5.280
Auxiliar Administrativo	10.560
Recepcionista	5.280
Servente	26.400
Meio Oficial	13.200
Oficial	7200
Auxiliar de Serviços Gerais	7.920

A referida empresa cumpri sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tenho que desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luís – MA; 12 de maio de 2024

JOSE CARLOS DE ARAUJO PONTES
CPF:292.598.513-00
Administrador

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adm 006/25
RUBRICA

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0083/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, CNPJ n° 05.461.186/0001-08, com endereço à R SESSENTA E SEIS, Nº 05 - SALA 08, HABITACIONAL VINHAIS - VINHAIS - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65074520 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o n° 1416 de 23/12/2022, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES	0531 - 16/08/1988	126.764.033-20

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido é VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luís - MA, 22 de janeiro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
fe0c0783-fc7c-43c4-9f3b-6c0c85e83d9b

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Bofes 006/25
RUBRICA

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0176/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com endereço à R SESSENTA E SEIS, Nº 05 - SALA 08, HABITACIONAL VINHAIS - VINHAIS - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65074520 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº [redacted]416 de 23/12/2022, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES	0531 - 16/08/1988	126.764.033-20

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido é VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luís - MA, 06 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
ffa4e836-1332-477a-96c5-4ba8e1e79121

DESPACHO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº dades 006/25
RUBRICA

Ao Senhor
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE ORIGEM DA ADESÃO SRP, CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES.

Prezados,

Com fundamento na legislação aplicável e visando dar prosseguimento ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, determinamos a análise detalhada dos documentos recebidos, que incluem:

1. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista encaminhadas pelo fornecedor;
2. Documentação pertinente ao processo de origem.

A presente análise deve verificar:

- A conformidade dos documentos recebidos com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e nas normas internas deste órgão;
- A regularidade e validade das certidões apresentadas;
- A compatibilidade das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços com as necessidades administrativas do Prefeitura Municipal de Pastos Bons;
- Quaisquer inconsistências ou pendências que necessitem de saneamento.

Solicitamos que, após a conclusão da análise, seja elaborado parecer técnico detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 14 de Julho de 2025

Elizângela N. de Sousa
ELIZANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Departamento de Compras
Portaria nº 036/2025

DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dotes 006/25
RUBRICA

À Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

Considerando a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2025, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA***, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para formalização da Anuência do Fornecedor e do Órgão Gerenciador da referida ata.

Assim, determino:

1. O envio de solicitação formal ao fornecedor INSTITUTO CONSTRUIR, requerendo sua anuência e concordância com a adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com os termos e condições previstos no instrumento convocatório e na legislação vigente.
2. O encaminhamento de ofício ao órgão gerenciador, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ solicitando a devida autorização para adesão à referida ata, nos termos do art. 22 da Lei 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

Aguardo o retorno das anuências supracitadas para prosseguimento do processo de contratação.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 14 de Julho de 2025

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE
ADESÃO SRP

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025048/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

Aos 14 de Julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. O presente parecer técnico tem como objetivo analisar os documentos recebidos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2025, conforme solicitado nos Despachos 1010.006,1010.007,1010.008,1010.009. Foram submetidos para análise os seguintes documentos: Anuência formal do fornecedor; Autorização do órgão gerenciador; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Documentação pertinente ao processo de origem. Conforme segue abaixo:

CERTIDÕES DA EMPRESA			
DESCRIÇÃO	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**VÁLIDO?**
CARTÃO CNPJ	25/07/2025		SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	02/05/2025	2025	2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	13/06/2025	10/12/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	17/06/2025	15/09/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	10/07/2025	08/10/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	30/04/2025	28/08/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	30/04/2025	28/08/2025	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	20/07/2025	18/08/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	25/07/2025	21/01/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	31/07/2025	30/09/2025	SIM
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA			SIM

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE.**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 006/25
RUBRICA

1.2. Validade das Certidões

Foi verificada a validade das certidões apresentadas:

- Certidão de Regularidade Fiscal: **Válida**.
- Certidão de Regularidade Trabalhista: **Válida**.

1.3. Compatibilidade com as Necessidades Administrativas

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 foi avaliada como: COMPATÍVEL.

2. RECOMENDAÇÕES E PENDÊNCIAS

- SEM RECOMENDAÇÕES E PENDÊNCIAS

3. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL**
Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 18 de Julho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

À Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

Considerando a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2025, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA***, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para formalização da Anuência do Fornecedor e do Órgão Gerenciador da referida ata.

Assim, determino:

1. O envio de solicitação formal ao fornecedor INSTITUTO CONSTRUIR, requerendo sua anuência e concordância com a adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com os termos e condições previstos no instrumento convocatório e na legislação vigente.
2. O encaminhamento de ofício ao órgão gerenciador, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ solicitando a devida autorização para adesão à referida ata, nos termos do art. 22 da Lei 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

Aguardo o retorno das anuências supracitadas para prosseguimento do processo de contratação.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 14 de Julho de 2025

Elisângela N. de Sousa
ELISANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP, DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

O Município de Pastos Bons/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – SRP, realizada pelo Município de BARÃO DE GRAJAÚ/MA, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons -MA.

A decisão pela adesão à referida Ata de Registro de Preços se justifica com base nos seguintes fundamentos:

1. **Vantajosidade Econômica**

   A Administração Municipal realizou pesquisa de preços no mercado, por meio de orçamentos com empresas do ramo e de consulta a outras Atas de Registro de Preços disponíveis. Verificou-se que os valores constantes na ARP nº 007/2025 apresentam-se significativamente mais vantajosos, tanto em termos de economia de recursos públicos quanto na relação custo-benefício, considerando a qualidade dos serviços e prazos de entrega ofertados. Deste modo, a adesão à referida Ata configura-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

2. **Autorização do Órgão Gerenciador**

   A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, autorizou expressamente a adesão por parte do Município de Pastos Bons/MA, nos termos exigidos pela legislação vigente. Tal autorização foi formalizada e integra o processo administrativo correspondente, conforme previsto na legislação pertinente.

3. **Aceite do Fornecedor Registrado**

A empresa INSTITUTO CONSTRUIR CNPJ: 05.461.186/0001-08, registrada como fornecedora na respectiva Ata, manifestou formalmente seu interesse e concordância em fornecer os materiais gráficos nas mesmas condições, prazos e preços registrados na ARP nº008/2025, inclusive quanto à vigência e ao atendimento das cláusulas contratuais.

4. **Amparo Legal**

A adesão está amparada juridicamente pelo disposto no:

- Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que prevê a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram do certame licitatório;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite expressamente a adesão a Atas de Registro de Preços por órgãos não participantes, observando-se os critérios de vantajosidade, disponibilidade e anuência do fornecedor e do órgão gerenciador.

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 mostra-se plenamente justificada, vantajosa e legal, representando uma alternativa eficiente para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons -MA.

Pastos Bons - MA, 29 de Julho de 2025.

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pastos 006/25
RUBRICA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **29 de Julho de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 006/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025048/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA., com valor total estimado em R$ 6.724.795,68 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil , setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos , seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025048/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 6.724.795,68 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil , setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos , seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

Pastos Bons - MA, 29 de Julho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025048/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 6.724.795,68 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil , setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos , seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 29 de Julho de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

Parecer Jurídico

Ementa. Ata de Registro de Preços nº008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA.
Solicitante: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.
"Possiblidade de Adesão".

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do **Processo de Adesão nº 005/2025**, no qual se busca adesão à **Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA.**

2. O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: **(I)** ETP com as formalidades da necessidade do municipio; **(II)** justificativa assinada pelo Secretário Municipal; **(III)** anuência do fornecedor com devida habilitação; **(IV)** anuência do órgão gerenciador da ata, edital de licitação, ata da sessão, homologação, ata de regirtro de preços e publicação; **(V)** Dotação Orçamentária e declaração de adequação; **(VI)** Minuta do contratho e solicitação deste parecer.

3. Eis o relatório. Passa-se a analisar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

4. A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes,* ***adesões a atas de registro de preços****, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
>
> *(...)*

5. Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Diretoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

7. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

II.C. DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

8. Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

9. Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres **comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**. Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

10. Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

> *Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenár*

11. Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, bem como do próprio comando do art. 16, caput, do Decreto nº 549/2023, que a adoção das recomendações emanadas do órgão de assessoramento jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

III. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

12. Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

13. A pretensão deduzida nos autos consiste na aquisição de bens. Ao que se verifica, o gestor não avaliou outras alternativas, tais como a locação dos veículos. Tal análise deve ser feita, respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.*

14. Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

15. É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela compra de veículos em detrimento da locação. Deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

> ***A Administração pode adotar, discricionariamente, a forma de transporte que considere mais adequada, seja locação ou aquisição de veículos, desde que haja paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços.*** *A Administração não deve utilizar os veículos de transporte, sejam veículos oficiais ou locados, em deslocamentos para aeroportos ou para residências/hotéis. Acórdão 1085/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER*

16. Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do doutrinador Juliano Heinen[1]:

> *O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copiadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou para bens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).*

17. Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, **deve** o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado, tais como a locação de veículos.

18. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
> *§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
>
> *(...)*

19. Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*
>
> *(...)*

20. Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização depesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

21. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-se pesquisa de preços**. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

22. Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;*
> *XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;*
> *XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;*
>
> *(...)*

23. Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

24. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
> *§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável*

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

25. Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Pastos Bons/MA, pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

26. Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presenteprocesso como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

V. DA CONCLUSÃO

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos- formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral **opina pela inexistência de óbice legal** quanto a adesão à **Ata de Registro de**

Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA.

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 31 de julho de 2025.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01173 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 01 DE AGOSTO DE 2025
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PMPB 1
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB PROCESSO ADM. Nº 2025043/2025-PMPB - TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB 1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 1
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA
TERCEIROS
SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 006/25
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – PMPB que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração e aprofundamento de poços artesianos no Município de Pastos Bons/MA nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – PMPB, ARP nº 017/2025 – PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025002/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 01 de agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Munic. de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025043/2025-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 ,vem por meio da Secretaria Municipal de Administração e seu representante legal o senhor JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 293.780.443-87,vem por meio da Secretaria Municipal de Saúde e sua representante legal a senhora VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44; vem por meio da Secretaria Municipal de Educação e sua representante legal a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA ROCHA , CPF nº 912.480.273-52; vem por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua representante legal a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO informar a quem possa interessar QUE:CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura municipal de Pastos Bons - MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA, assinada em 22 de abril de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Vol.09,n.º1287/2025 ,ISSN 2965-2197,terça-feira, páginas: 02 a 05. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇAO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú-MA, para os itens registrados em favor da Empresa INSTITUTO CONSTRUIR LTDA CNPJ: 05.461.186/0001-08, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty ,São Luis -MA- CEP: 65.076-908.Valor total da contratação R$ 6.724.795,68(seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos),cujo objeto é a " Contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura municipal de Pastos Bons – MA" , nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21.Pastos Bons-MA,01 de agosto de 2025,Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária Munic. Ass. Social. Portaria nº 07/2025. José Burnett Pereira da Silva Secretário de AdministraçãoPortaria nº 03/2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025.Valbea Pereira Da Silva Sousa, Secretaria de Educação Portaria nº 004/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 20 de agosto de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Julho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Portes 006/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.08.01 20:10:28 -03'00'

Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Julho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a071aff6eebbc781c67e7c1798183f76

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PMPB

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona - possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - PMPB que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração e aprofundamento de poços artesianos no Município de Pastos Bons/MA nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - PMPB, ARP nº 017/2025 - PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025002/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 01 de agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Munic. de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d1caf8f85cf0d4e25deee8581a57a56a

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB PROC. ADM. Nº 2025043/2025-PMPB - TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025043/2025-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 ,vem por meio da Secretaria Municipal de Administração e seu representante legal o senhor JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 293.780.443-87,vem por meio da Secretaria Municipal de Saúde e sua representante legal a senhora VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44; vem por meio da Secretaria Municipal de Educação e sua representante legal a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA ROCHA , CPF nº 912.480.273-52; vem por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua representante legal a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO informar a quem possa interessar QUE:CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura municipal de Pastos Bons - MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA, assinada em 22 de abril de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Vol.09,n.º1287/2025 ,ISSN 2965-2197,terça-feira, páginas: 02 a 05. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú-MA, para os itens registrados em favor da Empresa INSTITUTO CONSTRUIR LTDA CNPJ: 05.461.186/0001-08, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty ,São Luis -MA- CEP: 65.076-908.Valor total da contratação R$ 6.724.795,68(seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos),cujo objeto é a " Contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura municipal de Pastos Bons - MA" , nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21.Pastos Bons-MA,01 de agosto de 2025,Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária Munic. Ass. Social. Portaria nº 07/2025. José Burnett Pereira da Silva Secretário de Administração Portaria nº 03/2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025.Valbea Pereira Da Silva Sousa, Secretaria de Educação Portaria nº 004/2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6b1ff94b13ba5456e09abc22653750f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - SEMPLANF

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pmpbes 006/25
RUBRICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 036/2025 - SEMPLANF
Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - PMPN
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 - PMPN
Órgão requisitante: Secretária Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLANF.
Órgão gerenciador: Comissão Permanente de Licitação e Pregão.
Órgão participante: Secretária Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLANF.
Fornecedor: L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS | CNPJ: 07.955.908/0001-06.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Valor total registrado: R$ 7.195.500,00 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), com desconto percentual de **1,10%** (um inteiro e um décimo de por cento) do preço médio apurado pela ANP na semana anterior ao faturamento.
Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2025.
Signatários: Pela Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, a Sra. MYRLLA CUNHA GOMES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, e pela empresa L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, a Sra. LUANA MACHADO ARAÚJO.
Itens Registrados:

L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS (CNPJ: 07.955.908/0001-06) Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 7.195.500,00 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)
01	GASOLINA COMUM	GP	L	2.400.000	6,41	15.384.480,00	1,10
02	ÓLEO DIESEL COMUM	GP	L	1.054.800	6,16	6.497.568,00	1,10
03	ÓLEO DIESEL S-10	GP	L	1.630.809	6,37	10.384.152,33	1,10
						Vlr 7.195.500,00	
Total Geral:							

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 2a524599efb49cee493381608deec876

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 641/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 641/2025-GP.

Dispõe sobre Nomeação, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Cultura -SEMUC, Paulino Neves - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dades 005/25
RUBRICA

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO: 12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO: 12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1; Presencial; 41346144000181; AC SyngularID Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164
Date: 04.08.2025 05:30:42 -0300